SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3327

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:
Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)
São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)
Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)
Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)
Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA CNPJ:14.662.467/0001-01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO**, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 10 (dez) meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 31/05/2022 até às 08:00 do dia 10/06/2022. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 10/06/2022. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 10/06/2022. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

OSCAR DALL'AGNOL
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:51CE23A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
0205- NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

• Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 35/2022 de 29 de abril de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item acima, pela empresa **Rs Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ n° 06.294.126/0001-00, vencedora original do referido Item, sendo deferida a solicitação.

• Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

• Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

• Que o Item 0205 - NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

• Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000;

• Pelo valor Unitário de R$ 0,3280.

• JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 0,21 para R$ 0,328, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor.

• Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E48F119F

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-13
Pregão eletrônico nº 04-2021
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 07/2022 de 11 de março de 2022, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0087, solicitado pela empresa **Jethamed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 34.027.398/0001-71, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-13, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 11/01/2022, edição nº 3230, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item:
0021- AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 60 ML, cujo valor unitário passa a ser de R$ 3,33.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 26 de maio de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D376A0DE

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-13

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Jethamed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, localizada na Rua Bahia, 69- sala 005 - Setor B, Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-270, neste ato representada pela Sra. Thais Caroline Candeia Baseggio, CPF nº 092.094.049-80, RG nº 10.564.611-9 emitido pelo SESP/PR, doravante denominada COMPROMITENTE, firmam o presente segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-13, publicada no Diário Oficial em 11/01/2022 edição 3230, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnico e jurídico, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro do item 0021, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0021	12.000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP ORAL FR 60 ML	PRATI	R$ 3,33	R$ 39.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.
Novo Hamburgo, 26 de maio de 2022.
JERRI ADRIANI MENEGHETTI- Presidente do CP Sinos.
Thais Caroline Candeia Baseggio-Jethamed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA-COMPROMITENTE.
Testemunhas: 1)_____2) _____RG: RG:
Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Alexandre Mayer Cesar – OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:38B195C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
OBJETO – Prestação de serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública no município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 13 do mês de junho do ano de 2022, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br

Alegria –RS, 27 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4ED1E7FB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 144/2022

CONTRATO Nº 144/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Fornecimento de equipamentos de informática para a Farmácia Alegria Cuidar mais, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. Valor total do contrato R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Empresa Contratada: **EMPRESA VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 42.580.139/0001-00. Data: 27 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E441C103

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 145/2022

CONTRATO Nº 145/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Fornecimento de equipamentos de informática para a Farmácia Alegria Cuidar mais, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. Valor total do contrato R$ 2.769,96 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Empresa Contratada: **DAIANE LINDNER NASCIMENTO**

BITTENCOURT 00440918006, CNPJ 40.300.239/0001-00. Data: 27 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1933D8AC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da senhora **DAIANE FUCKS PELENTIR, inscrita no CPF nº 025.743.920-00**, matricula na JUCERGS nº 428/2021, leiloeira oficial para preparação, organização e condução de leilão público para venda de bens móveis inservíveis do Município, cuja comissão do mesmo será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e correrá exclusivamente por conta do arrematante, de acordo com o processo nº 151/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que, a contratação não gera despesas para o Município. Alegria, RS, 27 de maio de 2022. Teresinha Marczewski Zavaski- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:27C1C333

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 147/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 147/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão(ões) público(s) para venda de bens **móveis** inservíveis para o Município de **Alegria/RS,** cuja comissão do mesmo será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e correrá exclusivamente por conta do arrematante. Dispensa n° 095/2022. Vigência: **O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. CONTRATADA: DAIANE FUCKS PELENTIR, inscrita no CPF nº 025.743.920-00**. Data: 27.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E80D0DC9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 094/2022, referente ao Processo Administrativo nº 150/2022, datado do dia 27 de maio de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ **40.463.495/0001-00**, para aquisição de 1.350 cestas básicas para distribuição á população interiorana do município de Alegria-RS afetada pela estiagem, através de recurso liberado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor por cesta básica de R$ 205,62 (duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 277.587,00 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Alegria - RS, 27 de maio de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:67833F0C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de 1.350 cestas básicas para distribuição á população interiorana do município de Alegria-RS afetada pela estiagem, através de recurso liberado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional Dispensa n° 094/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura. **CONTRATADA: FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ **40.463.495/0001-00**. Data: 27.05.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4B6C79EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008/2022

"CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Art. 1° - Cria a Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Saúde Pública de Qualidade.

Parágrafo Único: A Frente Parlamentar referida no caput tem o objetivo de promover e discutir as políticas públicas na área da saúde para o município de Alvorada, em especial a qualidade dos serviços oferecidos pelo Hospital de Alvorada.

Art. 2° - A Frente Parlamentar será composta por representantes de todas as bancadas constituídas nessa casa.

Art. 3° - A Frente Parlamentar terá como função:
A) Discutir políticas públicas para o aprimoramento na área da saúde dentro de Alvorada;
B) Realizar audiências públicas para ouvir relatos de especialistas na área;
C) Promover seminários e palestras na área de saúde;
D) Discutir com outros entes federativos o incremento de recursos públicos para o município;
E) Apresentar alternativas para melhorias na saúde pública da cidade, em especial quanto ao Hospital de Alvorada.

Art. 4° - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VER. MARCOS P. B. DA SILVA, em 12 de maio de 2022.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente

MEMBROS DA COMISSÃO:

VER. CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ;

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA;

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA;

VER. PAULO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA.

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3AAFBE79

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 403/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CHARLES WERLANG BARCELOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 14 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6BA58C87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 404/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **IVANETE LUCIA SIMANSKI DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 19 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C2F815C3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 405/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DIONATAN MANFIO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 25 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A9A19A41

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 406/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUCIMAR ROSA MARTINS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 25 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F1D856E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a legislação federal, CONVIDA a comunidade de Alvorada a participar, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada, das audiências públicas abaixo identificadas:

1º) Data: 31/05/2022 – 15h – Assunto: Audiência Pública para apresentação do RGF 1º quadrimestre de 2022.

2º) Data: 31/05/2022 – 15h30min – Assunto: Audiência Pública para apresentação do SUS referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Alvorada, 26 de maio de 2022.

VER. SCHUMACHER
Presidente

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B8C12890

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 407/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ILOIR JOSÉ DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 30 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C8475C6F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 408/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARLISE SOUZA MESQUITA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 30 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8220C8CD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 409/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LAURA ALVES PINTO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 30 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D123938F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 410/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KARINA DA COSTA PEREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 30 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de abril de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EDD2EEF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 411/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARLISE SOUZA MESQUITA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de maio de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A0BDD7AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 412/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SONIA IZAURA ARAUJO DO NASCIMENTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de maio de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3D316D24

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 413/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KARINA DA COSTA PEREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, a contar de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de maio de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B06A66D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 414/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALECSANDRO DE SOUZA PINTO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A69A65A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 415/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROSANGELA SANTANA ALVAREZ ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar , a contar de 09 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de maio de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4D66A879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1779/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor abaixo, como fiscal de contrato do Pregão Eletrônico nº 10/2021, referente ao objeto: registro de preços para aquisição de carimbos.

• Fiscal Titular: Arlei Juvenal de Souza – Matrícula nº 2017108750

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5EB6BFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1777/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Processo nº 17362/2022, C.I. nº 1048/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Sandra Mara de Oliveira, Secretária de Escola, Matrícula Funcional nº 2013107075, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1CB20B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 18/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021 – Secretaria Municipal da Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Daniel Jose Filizola De Oliveira	1º	Odontólogo

Nome	Colocação	Cargo
Elen Rosa Araujo	1º	Técnico em Saúde Bucal
Deise Piasetta Pereira	2º	Técnico em Saúde Bucal
Simone Da Rosa Souza	3º	Técnico em Saúde Bucal
Raquel Citton De Souza	4º	Técnico em Saúde Bucal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:DF5312D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1756/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16146/2022, C.I. nº 015/2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder o servidor André Rocha da Silva, Guarda Civil Municipal, Matrícula Funcional nº 2022110696, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:649C6B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 19/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021 – Secretaria Municipal da Educação

Nome	Colocação	Cargo
Vera Lucia Brinques Da Silva	1º	Professor de Educação Especial – Deficiência Mental
Mariana Becker Gomes	2º	Professor de Educação Especial – Deficiência Mental
Renata Teresa Flor	3º	Professor de Educação Especial – Deficiência Mental

Nome	Colocação	Cargo
Diego Ferreira Jankus	1º	Professor de Educação Especial – Deficiência Visual

Nome	Colocação	Cargo
Juliana Jaqueline Steinke	15º	Secretário de Escola
Daiane Do Nascimento Daitx	16º	Secretário de Escola
Breno Henrique De Oliveira Da Silveira Filho	4º PNI (155º Geral)	Secretário de Escola
Fabiano Flores Dos Santos	17º	Secretário de Escola

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:269BD487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 20/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2021 - QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Jackson Dhion Viegas Rosiak	8º	Auxiliar Administrativo
Denian Josue Nunes Menezes	2º PNI (16º GERAL)	Auxiliar Administrativo
Luiz Fernando Haeffner Petry Junior	9º	Auxiliar Administrativo
Gabrielle Texeira Monteiro	10º	Auxiliar Administrativo

Nome	Colocação	Cargo
Thiago Gabriel Irace Dias Rodrigues	8º	Técnico em Informática

Nome	Colocação	Cargo
Mariana Foletto Pedroso	5º	Contador

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:8F0427A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1762/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1173/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Tornar sem efeito a portaria municipal nº 1574/2022, que revogou a convocação da servidora Silvane da Silva Nunes, Matrícula nº 2022110734, Professora, devido a não desistência da sua convocação a contar de 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:66F8B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 9 de junho de 2022, às 9 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:815FF7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1766/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1063/2022, Processo nº 18222/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Ângela Soares de Brito, Matrícula Funcional nº 1994001711, Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola para a Escola de Ensino Fundamental Podalírio Inácio de Barcelos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2BA8AB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1767/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1059/2022, Processo nº 18227/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Cristina Araújo Bernardo, Matrícula Funcional nº 2015107919 para Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B084846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1769/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18230/2022, C.I. nº 1114/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Bianca Gomes Sonemann, Matrícula Funcional nº 2015107732, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F4A64113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1770/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18230/2022, C.I. nº 1114/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Adriana de Barros Sousa, Matrícula Funcional nº 2019109589, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C07E5CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022

Objeto INSCRIÇÕES AO 55° CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, DIAS 08 A 10 DE JUNHO DE 2022 - EM FORTALEZA/CE.
SERVIDORES: DENISE C CASSANELLI DE JULI DE ABREU - CPF: 006.352.230-66 - PRESIDENTE FUNSEMA; TATIANA S GUTERRES SCHANDER - CPF: 593.294.320-34 - DIRETORA FUNSEMA;
VILMA DA CUNHA PRIMÃO - CPF: 588.862.300-87 - CONS ADM/COMITE INVESTIM; OTACILIO MENDES CORREA - CPF 296.352.920-15 CONS ADM E THIAGO DA SILVA MARTINS - CPF 002.311.650-13 CONS ADM..

Valor Total R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Contratada: ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM

CNPJ 29.184.280/0001-17

Alvorada, 20 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:E295DC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49

Objeto: Contratação de empresa especializada para a capacitação que se faz necessária vista os presentes alterações no novo Decreto 11.016/2022, bem como s novas funcionalidades que o aplicativo de pré-cadastramento do Cadastro Único trata para a equipe e beneficiário. A capacitação será presencial nos dias 30 e 31 de Maio 2022. Os participantes da equipe do Cadastro Único serão: Daisy Lima Gonzaga, Arlei Menna Barreto Bueno
Valor total: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Alvorada 30 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5E8EE4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3730, DE 27 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL N° 2.827/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 12 da Lei Municipal n° 2.827/2014 passa a viger com a seguinte redação:
Art. 12. *O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a representatividade da Administração Pública e da sociedade civil, da seguinte forma:*
I. *06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Público, a saber:*
a. *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;*
b. *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
c. *01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;*
d. *01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;*
e. *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;*
f. *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;*

II. *10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil a saber:*
a. *01 (um) representante da área da música;*
b. *01 (um) representante da área do audiovisual;*
c. *01 (um) representante das Entidades Carnavalescas;*
d. *01 (um) representante do Movimento Tradicionalista;*
e. *01 (um) representante das Belas Artes;*
f. *01 (um) representante da Cultura Hip Hop;*
g. *01 (um) representante da Capoeira;*
h. *01 (um) representante da Cultura Afro;*
i. *01 (um) representante da Cultura Gospel;*
j. *01 (um) representante da Dança de Rua.*

§1°. *Entende-se por Belas Artes o conjunto de expressões formado por arquitetura, pintura, escultura, dança, teatro e literatura.*
§2°. *Os segmentos de que tratam as alíneas do inciso II supra, devem ter atuação/representação em Alvorada e seus representantes residirem no Município;*
§3°. *O processo de escolha dos representantes dos diversos segmentos obedecerá o disposto em edital de chamamento próprio e demais normas constantes do regulamento desta lei.*
§4°. *O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, eleito dentre os membros que compõem o Conselho, somente terá direito a voto em caso de empate nas votações.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente suas disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 3.695 de 25 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:42BDE556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 041/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS	
NOME	Classificação
GABRIELLE VICTORIE SILVEIRA TASSONI	6°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:51B50CA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2022

24/05/2022 - Portaria n° 805/2022 - CONCEDER, Mudança de Nível da servidora GRAZIELA CORREA SANTOS, matrícula n° 2997, do Nível 1 classe B, passando para Nível 2 classe B, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, conforme comprovante anexo, a contar de 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CF20809C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2022

25/05/2022 - Portaria n° 808/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% a EVELINE FERNANDES LENCINA, Matrícula 4216, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta portaria tem efeitos a contar de 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3D2EF5A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2022

25/05/2022 - Portaria nº 809/2022 - AVERBAR o Tempo de Serviço da servidora MARISTELA OSIELSKI CHRISTIMANN, Cargo de Auxiliar de Enfermagem Extinção, matrícula n° 895, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de: 438 dias, correspondendo a 01 ano, 2 meses e 13 dias.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7D8AD6EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2022

23/05/2022 - Portaria n° 800/2022 - CONVOCAR a servidora MAGDA LUCIANE DE VARGAS KRUGER em férias, matrícula n°: 3787, Cargo de Agente Fiscal, para o efetivo exercício de sua função nos dias 23 e 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:78E7F47F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2022

25/05/2022 - Portaria n° 807/2022 - REPOSICIONAR LAURA KOLOWSKI em 2° (SEGUNDO) lugar no Edital n° 002/2018 no cargo de FONOAUDIÓLOGO conforme solicitação do mesmo, através do requerimento protocolado sob n° 0006283/2022 de 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B8532A98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2022

24/05/2022 - Portaria n° 803/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 791/2022, que nomeia PATRICIA CAMPONOGARA DOTTO, no Cargo de ODONTÓLOGO - Padrão 8 - Classe A, por desistência do mesm sob protocolo n° 0006255/2022 datado de 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4A75C5D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2022

24/05/2022 - Portaria n° 801/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 786/2022, que nomeia MIGUEL PABLO AZAMBUJA DA SILVA, no Cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO - Padrão 2 - Classe A, por desistência do mesmo sob protocolo n° 0006232/2022 datado de 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:710B6532

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 042/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 26 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	
NOME	Classificação
PAULO ROGERIO RAGUSE LOPES	2°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:356F45AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 043/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 26 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

FONOAUDIÓLOGO	
NOME	Classificação
THAYSE STEFFEN PEREIRA	3°
ODONTÓLOGO	
NOME	Classificação
RAQUELE SOARES DE MATOS	8°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1E5F1D94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 811/2022

25/05/2022 - Portaria n° 811/2022 - NOMEAR **GABRIELLE VICTORIE SILVEIRA TASSONI** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS – Nível 1 Classe A** com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **SEXTO,** lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A2729A54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 804/2022

24/05/2022- Portaria n° 804/2022 - NOMEAR **DANIEL SCHNEIDER MARTINS** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS – Nível 1 Classe A** com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **QUINTO,** lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1B77D1C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 806/2022

25/05/2022- Portaria n° 806/2022 - PRORROGAR o prazo de posse do (a) candidato (a) **EDEMILSON MARTINS DE SOUZA,** nomeado (a) em 19/05/2022 pela Portaria nº 783/2022 no Cargo **OPERÁRIO ESPECIALIZADO – Padrão 02 – Classe A,** pelo período de (10) dez dias, a contar de 29 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº **0006278/2022**, na forma do parágrafo 1º, artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D45C2955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N°344/2022 E REDUZ CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

PORTARIA N.º 477/2022.

REVOGA PORTARIA N°344/2022 E REDUZ CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria nº 344/2022 e **REDUZ** convocação do servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula 4809-7, cargo de Professor, em 13 (treze) horas, totalizando 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 219/2022. A partir do dia 02 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6203FDE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "D" O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº476/2022.

PROMOVE PARA A CLASSE "D" O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "D" ao servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, Matrícula 4700-7/1, cargo de Operador de Máquinas, a contar de 01/05/2022, referente ao período aquisitivo de 10/04/2020 a 09/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:54504E6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 478/2022.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos interinamente, nos dias 17/05/2022 a 23/05/2022, em função de afastamento do titular do cargo para tratamento de saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:78942194

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA PATRICIA STORCH FILIPPIN

PORTARIA N.º 479/2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA PATRICIA STORCH FILIPPIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** a servidora PATRICIA STORCH FILIPPIN, matrícula 5004-0/1, cargo de Professora, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 238/2022. A partir do dia 11 de Abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MAIO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:052E7708

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARA A SERVIDORA ADRIANE MANJABOSCO.

PORTARIA Nº 480/2022.

CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARA A SERVIDORA ADRIANE MANJABOSCO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo III da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE LICENÇA INTERESSE** para a servidora ADRIANE MANJABOSCO, matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, a contar de 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:597081CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

PORTARIA Nº 481/2022

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, no dia 11/04/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F408C080

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A CONTRATADA PATRICIA CARINA FRACARO.

PORTARIA Nº 482/2022.

EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A CONTRATADA PATRICIA CARINA FRACARO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar por termino de contrato, PATRICIA CARINA FRACARO, matricula 4966-2/1, contratada temporariamente no cargo de Servente, a contar de 25/05/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:29546552

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ISAC LAGNER DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 483/2022.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ISAC LAGNER DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ISAC LAGNER DOS SANTOS, matrícula 4903-4/2, cargo de Operário, no dia 29/04/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DDDF959A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

PORTARIA Nº 484/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 01 (um) dia para a servidora MONICA CARINA SEIFERT LIMA, cargo de Professora, matrícula 4612-4 /1, no dia 03/05/2022, para acompanhar Teo Benico Seifert de Lima em consulta médica, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CF2D7376

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

PORTARIA Nº 485/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 167/2021, para a servidora ADRIANA MANJABOSCO, matrícula 4845-3/1, cargo de Servente, nos dias 30/07/2021, 07/07/2021, 13/08/2021, 16, 17, 20 e 21/12/2021; nas manhãs dos dias 27/12/2021, 01/09/2021 e 24/12/2021; e, nas tardes dos dias 06//08/2021, 06/09/2021, 15/10/2021 e 14/12/2021, referente ao período aquisitivo de 12/08/2019 a 11/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:395C797B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR REGIS GOERGEN.

PORTARIA Nº 486/2022

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR REGIS GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 189/2019, para o servidor REGIS GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquinas, no dia 06/09/2021; na manhã de 14/06/2021; e, na tarde 17/03/2022, referente ao período aquisitivo de 06/12/2017 a 05/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:736B0EDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

PORTARIA Nº487/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 165/2020, para o servidor IVAN JADER BERNARDI, Matrícula 4840-2/1, cargo de Operador de máquinas, nos dias 24/02/2020, 26/02/2020, 11/10/2021 e 22/04/2022, referente ao período de 10/04/2018 a 09/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A7E7D30A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

PORTARIA Nº 488/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº 248/2022, para o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo operário, nos dias 09/02/2022 e 23, 24 e 25/03/2022, referente ao período aquisitivo de 18/09/2020 a 17/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:321EBB7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 489/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 216/2019, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativo, nos dias de 30/12/2021, 19/01/2022, 21/07/2022 e 25/03/2022; nas manhãs de 15/10/2019, 24/12/2021, 31/12/2021 e 11/04/2022; e, nas tardes de 26/11/2021 e 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 10/08/2017 a 09/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MAIO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MAIO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2F30F509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.133.346/0001-47, com endereço à Estrada BR 386, Km 46, sem número, interior, município de Seberi/RS, CEP: 98.380-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **MARCOS A. MAKOSKI**, portador do RG n.º 1073611319, inscrito no CPF sob n.º 996.386.570-49, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Dispensa por Justificativa nº 409/2022, Processo Administrativo nº 424/2022, têm justo e acertado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 19/2022, prorrogando-se o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa apresentada pela Contratada e solicitação/autorização do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 27 de maio de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
(Contratante)

Marcos A. Makoski – Poços Artesianos
CNPJ n.º 12.133.346/0001-47
(Contratada)
MARCOS A. MAKOSKI
CPF n.º 996.386.570-49
(Representante legal)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:18E572AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 735/2022, sobre o processamento de uma dispensa de licitação por limite, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA POR LIMITE Nº 708/2022**, para a contratação da empresa FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.751.451/0001-26, para realização de serviços de rastreamento veicular para os veículos lotados junto às Secretarias Municipais de Saúde e Obras, pelo valor total de R$41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) por unidade veicular. Considerando tratar-se de um total de 35 (trinta e cinco) veículos, o valor mensal será de R$1.466,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de maio de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9897BD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 38/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.751.451/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento e rastreamento veicular, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.
Valor: R$41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) por unidade veicular. Considerando tratar-se de um total de 35 (trinta e cinco) veículos, o valor mensal será de R$1.466,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 27/05/2022.

Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023.
Dotações Orçamentárias: 2020. 3.3.90.40.00-9314 (Obras) e 2039.3.3.90.40.00-932 (Saúde).
Processo Administrativo n.º 735/2022.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 708/2022.

Augusto Pestana/RS, 27 de maio de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D954C388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0023/2022
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônicon° 0023/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Equipamentos de Informática. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 30/05/2022 às 08:30 horas até o dia 09/06/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 09/06/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 09/06/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br . Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F10231E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

presencial 015/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 11 (onze) impressoras multifuncionais para uso das secretarias municipais. Contratada: **CSA COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA, CNPJ** nº 00.243.167/0001-83. Aumento quantitativo. Acréscimo de 7% sobre o valor inicial do contrato. Valor adicionado ao contrato R$ 2.293,00(dois cento e quarenta e cinco reais). Valor atualizado do contrato R$ 27.516,00(vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais). Assinatura 25.05.2022

Barracão – RS,25 de maio de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:21B9AD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição e instalação de até 15 (quinze) estações compactas de tratamento microbiológico e fluoretação de água para consumo humano - dosadores para aplicação de produtos sólidos (tabletes de cloro ou cloro + flúor), tendo como referência o Pregão Presencial Nº 026/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	CINDÁGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (CNPJ: 09.255.461/0001-80)	R$ 3.400,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 25 de maio de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de maio de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C1DDD1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 14 de junho de 2022, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 009/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a execução de melhorias no Ginásio Poliesportivo Municipal, incluindo pavimentação do pátio de estacionamento com blocos de concreto intertravados, execução de muro de blocos de concreto vazados e instalação de módulos de arquibancadas móveis. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de maio de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:D8A8C42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022** – Contratação de serviço de locação de sanitários químicos portáteis e container chuveiro para a 15ª Festa da Gila e 8º Festa do Queijo Artesanal Serrano que será realizada de 14 a 17 de Julho de 2022. Propostas: até às 09 horas do dia 10/06/2022. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 30 de maio de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:B77EAA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 245/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 01/2021 – CIGA CONSÓRCIO

Espécie: Contrato de compra e venda nº 245/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a **aquisição de 1.000 (mil) testes para Coronavírus (Covid19), detecção de antígeno, incluindo Kit Swabs estéril para coleta de amostra biológica, com sensibilidade mínima de 93% e especificidade mínima de 98%, ambos em comparação ao RT-PCR**, o qual integra o Pregão eletrônico nº 01/2021.

Valor Unit. 20,90

Valor total: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**;**

Data da Assinatura: 19/05/2022.

Contratada: C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.745/0001-20, com sede à Av. das Américas, nº 3.200 Sala 114, Bairro arra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep. 22.640-102.

Butiá, 19 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:83DF95F9

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 246/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 246/2022(SMED)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R$ 1.376,60 (hum mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 23/05/2022.

Contratada: VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000

Butiá, 23 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F5DB3266

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 248/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 248/2022(SESPTDC)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de materiais de alimentação para a aquisição de 20 kits de alimento

Valor total do Contrato: 1.376,20 (Hum mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 24/05/2022

Contratada: PAULO R. **SCHEFFER E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone**: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000**

Butiá, 24 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A7DF6BF8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 243/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 32/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 243/2022 (SMED)

Objeto: - O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços de pintura interna e reparos, na Casa do Butiá.

Valor total do Contrato: R$ 36.810,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais)

Data da Assinatura: 19/05/2022

Contratada: Jair Simon da Silva -ME, inscrita no CNPJ 30.865.799/0001, Situado a Rua Alípio Rosa n 135, Bairro Charrua, Butiá

Butiá, 19 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3EB2FB0D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 244/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 32/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 244/2022 (EDTC)

Objeto: - O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços de pintura interna e reparos, na Casa do Butiá.

Valor total do Contrato: R$ 1.809,00 (hum mil oitocentos e nove reais)

Data da Assinatura: 19/05/2022

Contratada: GENÉZIO GALDINO VIEIRA, inscrita no CNPJ 41.905.226/0001-19, Situado a Rua Polônia n 331, Bairro Centro, Butiá.

Butiá, 19 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6194C314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.302, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO DE LOTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Condomínio de Lotes para fins residenciais, mediante prévia aprovação dos projetos pelos órgãos públicos competentes, na área urbana do Município de Campo Bom,

respeitando-se os índices urbanísticos e critérios previstos no Código de Edificações e Plano Diretor do Município.
Art. 2º. Entende-se por Condomínio de Lotes a ocupação do solo, formando área fechada por muros, grades, alambrados ou soluções mistas, com acesso único controlado, sendo a subdivisão de glebas em lotes destinados à edificação, constituído por unidades autônomas, em que as vias internas e demais áreas condominiais são de propriedade e de responsabilidade comum dos titulares dos lotes.

§ 1º. Para constituição do condomínio de lotes deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no art. 1358-A da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e na Lei Estadual nº 10.116, de 24 de março de 1994.

Art. 3º. Quando a gleba ou lotes sobre os quais se pretenda a instituição de Condomínio de lotes para fins residenciais não forem servidos pelas redes e equipamentos públicos, a extensão de tais serviços será de responsabilidade do empreendedor.

§ 1º. São as seguintes as redes e equipamentos públicos a que se refere este artigo: Redes de Distribuição de Água, de Esgoto Pluvial e Cloacal, de Energia Elétrica, Gás e Iluminação Pública.
§ 2º. A extensão das redes de que trata este artigo será executada de acordo com a orientação dos órgãos competentes, e fiscalizada pelo Município.

Art. 4º. O Município poderá licenciar as edificações simultaneamente a execução das obras de urbanização e da extensão das redes, quando necessárias, condicionando o fornecimento do certificado de "habite-se" a conclusão das obras do condomínio.

CAPITULO II - DAS DIRETRIZES TÉCNICAS

Art. 5º. A instituição do condomínio horizontal de lotes devera satisfazer os seguintes requisitos:

I- A implantação dos condomínios de lotes deverá estar adequada ao traçado do sistema viário, às normas urbanísticas e de preservação ambiental, assegurando assim a integração do empreendimento com a estrutura urbana existente.

II- O sistema viário existente ou previsto no plano Diretor pelo Município não poderá ser prejudicado, devendo sua hierarquia ser mantida e atendida junto ao projeto do condomínio de lotes. Parágrafo Único: Poderão, a critério da municipalidade, ser requeridas vias públicas paralelas ao entorno do fechamento do condomínio para preservar a continuidade da malha viária; não podendo o tamanho do quarteirão do condomínio de lotes ser maior que 700,00 metros.

III- Na instituição de condomínios de lotes será observado o limite máximo de 15,00ha (quinze hectares). Parágrafo Único: Não será computado dentro dos 15ha (quinze hectares) as vias de acesso em torno do condomínio de lotes ou vias que por ventura venham a cortar o condomínio de lotes, desde que, as mesmas estejam dentro de uma única matrícula.

IV- Os lotes terão área mínima de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados).

V- As vias particulares de acessos de veículos deverão atender o seguinte gabarito: pistas de rolamento com largura mínima de 6,00 metros (seis metros) e, passeio das vias de Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil 1959 1,00 metros (um metro) para cada lado, totalizando 8,00 metros (oito metros).

VI- Os lotes deverão ter testada mínima de 12,00 metros (doze metros).

VII- Todos os lotes deverão ter frente para via de circulação dentro do condomínio de lotes.

VIII- Possuir uma vaga para estacionamento por unidade autônoma.

IX- Previsão de caixa para correspondência para cada unidade de lote, junto ao acesso principal, ou junto à própria unidade de lote, quando esta tiver o acesso direto à via pública.

X- Previsão de "container" para o lixo, em local de fácil acesso para recolhimento, no limite dos lotes com a via pública, fora do condomínio de lotes.

XI- Instalação preventiva contra incêndio, fixa e móvel, na forma da legislação específica, garantido o acesso para veículos de bombeiros.

XII- As guaritas do condomínio devem obedecer aos recuos obrigatórios das vias públicas conforme Plano Diretor.

XIII- Possuir estacionamento para visitantes localizado em área de uso comum, nas seguintes proporções mínimas:

a) Condomínios com menos de 100 lotes: uma vaga para cada 5 (cinco) lotes;
b) Condomínios com mais 100 (cem) lotes: até 100 lotes atender a proporção do item "a", deste inciso, e acima deste, acrescentar vagas na proporção de uma para cada l0 (dez) lotes.

XIV- O recuo de ajardinamento deverá ser, no mínimo, de 4,00 m (quatro metros) para os lotes de meio de quadra e os de esquina deverão respeitar 4,00 (quatro) metros e 2,00 (dois) metros.

XV- A altura das edificações dentro do condomínio dos lotes não poderá ultrapassar a 12,00 metros de altura em relação ao nível da Rua.

§ 1º. Em condomínios fechados a unificação de lotes para a implantação de conjuntos residenciais compostos de unidades autônomas não será permitido.

§ 2º. Em condomínios fechados o desmembramento de lotes será permitido, unicamente, para unificação de lotes lindeiros.

XVI - Nos condomínios de lotes serão preservadas áreas livres de uso comum dos condôminos em percentual nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da área total da gleba.

XVII- Quando a gleba de que trata este artigo não tiver sido objeto de loteamento anterior e em consequência não tiver sido computada doação de área pública, como medida compensatória deverão doar no mínimo 10% (dez por cento) do total da área da mesma para uso público, a critério do Município, fora do empreendimento.

Art. 6º. Os condomínios horizontais de lotes por unidades autônomas deverão ser cercados, com muros, cercas ou elementos vazados até a altura máxima de 3,00 (três) metros. Parágrafo único. Na via principal, deverá ser adotada medida de redução do impacto visual, causado pela construção do muro, utilizando, preferencialmente, unidades arbóreas características da região.

CAPÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO E TRAMITAÇÃO

Seção I – Diretrizes Municipais

Art. 7º. Para a realização de Condomínios de lotes deverão ser requeridas, previamente, à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços urbanos as diretrizes municipais.

§ 1º. O requerimento indicando a qualificação completa e o domicílio do interessado deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia da matrícula do imóvel no Ofício Imobiliário (atualizada);
b) Cópia do mapa básico municipal, escala 1:10000, em duas vias, contendo pelo menos:
c) Localização da gleba indicando suas divisas;
d) Identificação dos cursos d'água, bosques, matas, culturas, rochas, construções e redes de infraestrutura existentes no interior da gleba;
e) Indicação dos arruamentos contíguos a todo perímetro da gleba, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes em suas adjacências,

com as respectivas distâncias da área onde será implantado o condomínio, no raio mínimo de 500,00 metros;
f) Indicação da linha de drenagem natural da zona onde se situa a gleba.
§ 2º. Apresentada toda a documentação será devolvida ao requerente, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, o documento de Diretrizes Municipais.

Seção II - Anteprojeto

Art. 8º. O anteprojeto de Condomínio de lotes deverá atender as diretrizes municipais fornecidas pela Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos e ser encaminhado ao Departamento de Planejamento, acompanhado dos seguintes documentos, em 2 (duas) vias:

I- Planta de situação na escala 1:10.000.

II - Planta de localização na escala 1:5.000.

III- Declaração da concessionária de energia elétrica de que é viável o abastecimento de energia elétrica no local.

IV - Declaração da concessionária de água e esgoto de que é viável o abastecimento de água potável no local.

V - Anteprojeto Urbanístico contendo:

a) Subdivisão interna do condomínio de lotes com as respectivas dimensões e numeração dos lotes;
b) Sistema interno das vias com respectivo gabarito;
c) Planilha das unidades de lotes, com áreas de uso comum e das vias condominiais, com as respectivas dimensões, áreas e percentuais;

VI - Planta planialtimétrica na escala 1:1.000, curvas de nível de metro em metro, vinculada ao sistema geodésico brasileiro e amarrada à rede de referência cadastral do Município, contendo:

a) Localização das vias públicas limítrofes, com sua denominação oficial;
b) Delimitação dos cursos d'água, bosques, matas, culturas, rochas, construções e rede de infraestrutura existentes no interior da gleba.

VII - Perfis longitudinais das vias internas projetadas na escala horizontal 1:1.000 e vertical 1:100.

VIII - Gabarito das vias internas de comunicação.

IX - Projeto de terraplanagem na escala 1:1000.

X - Laudo geológico do terreno, com avaliação de sua capacidade de suporte e testes de permeabilidade.

XI - Projetos arquitetônicos das construções de uso comum.

XII - Memorial descritivo contendo:

a) Qualificação completa e endereço do proprietário e do profissional responsável técnico pelos trabalhos, com as respectivas assinaturas;
b) Descrição sucinta do condomínio de lotes com suas características, denominação, destinação e área;
c) Condições urbanísticas do condomínio de lotes e limitações que incidem sobre as unidades autônomas e suas construções, além daqueles constantes das diretrizes fixadas e das disposições aplicáveis do Plano Diretor do Município;
d) Limites e confrontações;
e) Arruamento interno e pavimentação com tipo e classe dos materiais empregados, conforme Lei Municipal nº 1.597/1994, para os passeios públicos extramuros;
f) Descrição das unidades de lotes e áreas de uso comum;
g) Indicação das áreas de uso institucional, áreas verdes e de recreação que serão de uso comum dos condôminos;
h) Quadro de áreas indicando os percentuais adotados.

XIII – Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

XIV- Licença Prévia (LP) do empreendimento, emitida pelo órgão ambiental.

Art. 9º. Diante da análise do EIV apresentado, esta municipalidade poderá estabelecer exigências de adequação à proposta apresentada pelo empreendedor, bem como apontar a necessidade de medidas mitigadoras e/ou compensatórias, conforme o caso, se necessário.

Medidas mitigadoras: são aquelas que têm como objetivo minimizar ou eliminar eventos adversos que se apresentam com potencial para causar prejuízos ao contexto urbano, antecedendo a ocorrência do impacto negativo**.**
Metidas compensatórias: são aquelas que objetivam repor bens socioambientais lesados em decorrência de ações diretas ou indiretas do empreendimento.

Art. 10. Apresentada toda a documentação será devolvida ao requerente, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, uma via do anteprojeto indicando os impedimentos que intervenham sobre Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil 1959 a gleba e as anotações e análise sobre os documentos apresentados que se fizerem necessárias a fim de que seja feito um novo anteprojeto ou o projeto definitivo.

Parágrafo Único: O requerente deverá apresentar as modificações exigidas pelo departamento de Planejamento, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, findado o período, sem o atendimento destas exigências, será o processo indeferido e arquivado.

Seção III – Aprovação de Projetos

Art. 11. Após a aprovação do anteprojeto, o interessado solicitará a aprovação final do condomínio horizontal de lotes à Prefeitura Municipal, devendo apresentar os projetos e os seguintes documentos:

I - Certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais do imóvel.

II - Licença de Instalação (LI) do empreendimento, emitida pelo órgão ambiental competente.

III - Projeto urbanístico definitivo e respectivo memorial descritivo.

IV - Projetos arquitetônicos das construções de uso comum e projetos complementares do uso comum dos condôminos.

V- Elevações do conjunto na mesma escala do projeto urbanístico, tomadas das vias públicas e das divisas que limitam o Condomínio de lotes.

VI- Projeto completo da rede de iluminação pública e interna com os respectivos memoriais aprovados pela concessionária de energia elétrica.

VII- Projeto da rede de distribuição d'água de acordo com as normas adotadas pela concessionária do serviço, aprovado pela mesma, localizando os hidrantes e outros condicionantes, com aprovação do Corpo de Bombeiros.

VIII- Projeto completo das instalações, obras e canalizações pluviais com as respectivas especificações técnicas, contendo a indicação em plantas e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.

IX- Projeto completo das instalações e equipamentos destinados ao sistema de esgotos sanitários, com as respectivas especificações técnicas aprovados pela concessionária do serviço.

X- Projeto de pavimentação das vias condominiais, com as respectivas especificações técnicas.

XI- Cronograma físico-financeiro de execução dos serviços e obras de infraestrutura exigidas, na mesma planilha, porém, separados pelas obras que serão públicas e privadas.

XII - Orçamento dos serviços e obras de infraestrutura pública exigidas, apresentado em 02 (duas) vias.
§ 1º. Quaisquer outras obras e serviços que venham a ser realizados devem ter seus projetos submetidos à prévia aprovação do município.

§ 2º. Os documentos exigidos nos incisos III à XII do "caput", deverão ser apresentados em cinco vias, exigindo-se tão somente uma via original quanto aos reivindicados nos incisos I e II.

XIII – Apresentar RRT ou ART de projeto e execução de todos os serviços.

XIV – Cópia completa da matrícula atualizada em nome do proprietário.

XV- Comprovantes de pagamento das taxas municipais, conforme legislação municipal aplicável.

Seção IV - Registro do Condomínio

Art. 12. O registro de instituição do condomínio de lotes no Cartório de Registro de Imóveis, se fará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do projeto, antes do início da comercialização das unidades de lotes, sob pena de caducidade de aprovação na forma da Legislação Federal pertinente.

Art. 13. Deverão constar do contrato padrão, aprovado pelo Município e arquivado no Cartório de Registro de Imóveis competente, a denominação do empreendimento, o zoneamento de uso e ocupação do solo, o cronograma físico dos serviços e obras a serem executadas.

Seção V – Do Caucionamento de Lotes e da Licença para execução das obras

Art. 14. Nos casos em que se fizerem necessárias para viabilizar o empreendimento obras de infraestrutura pública (extramuros), a aprovação dada pelo órgão competente do Município aos Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil 1959 projetos do condomínio de lotes ficará condicionada à assinatura da Escritura Pública de Hipoteca.

Art. 15. Assinado a Escritura Pública de hipoteca e devidamente formalizada a prestação de garantia, o interessado receberá uma cópia do projeto devidamente autenticada, com o respectivo despacho de aprovação.

Art. 16. Depois da aprovação do projeto, bem como da assinatura da Escritura Pública de hipoteca, prestação de garantia, averbação e registro no Cartório de Registro de imóveis, deverá o interessado requerer licença para execução das obras do condomínio, anexando o comprovante do pagamento das taxas municipais relativas ao pedido de licença.

§ 1º. As licenças para execução das obras que trata o art. 14º e seu parágrafo único, serão concedidas mediante Alvará de Licença para construção entregue ao interessado, acompanhada de uma cópia dos projetos pertinentes aprovados, devidamente autenticadas pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido na Escritura Pública de hipoteca para execução das obras do condomínio de lotes e tendo havido paralização ou inexecução das mesmas, o empreendedor será notificado para regularizá-las, ocorrendo caducidade da aprovação e da licença: deverá o projeto ser submetido a nova aprovação e licenciamento, sob pena de incidência de multa prevista no artigo 21, inciso I desta Lei, e imposição das demais penalidades cabíveis, inclusive reivindicação judicial do cumprimento das obrigações devidas.

Art. 17. Pode o empreendedor optar em não fornecer a garantia prevista no Art. 14º, sendo neste caso exigida a execução das obras de infraestrutura públicas fora do condomínio de lotes (extramuros) antes do início das obras intramuros; podendo as obras de fechamento do condomínio de lotes serem executadas ao mesmo tempo em que as obras públicas.

§ 1º. Deverá o interessado neste caso, requerer licença para execução das obras, anexando o comprovante do pagamento das taxas municipais relativas ao pedido de licença.

§ 2º. As obras referidas no "caput", correspondem à via frontal do empreendimento e seu entorno para melhorar o acesso ao condomínio, e após execução das mesmas, deverão ser doadas ao Município.

§ 3º. As obras de infraestrutura básica referidas no parágrafo anterior são:

a) Pavimento em blocos intertravados ou asfalto e meios-fios;
b) Rede de iluminação pública;
c) Rede de água, esgoto pluvial e cloacal, conforme especificações das concessionárias;
d) Rede elétrica;
e) Rede de gás natural;
f) Rede de fibra óptica;
g) Pavimentação de calçada em material não derrapante, observadas as condições legais de acessibilidade;
h) Arborização dos Passeios Públicos.

§ 4º. Todas as obras de infraestrutura básica só poderão ser iniciadas após a apresentação da aprovação dos mesmos pelos órgãos competentes.

§ 5º. No caso de existência de sistema viário que necessite de continuidade, utilizar-se-á o gabarito da rua existente no local.

Art. 18. O Alvará de Licença para construção referente a todas as obras de infraestrutura internas e externas do condomínio de lotes terá validade de 1(um) ano cada, para efetivo início das obras. Vencido esse prazo, sem que tenham sido iniciadas as obras, deverá ser requerido novo Alvará de Licença para sua execução.

Seção VI – Da Fiscalização e Vistoria Final

Art. 19. A fiscalização competente, através de processo administrativo, notificará o empreendedor em caso de irregularidade, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 20. O município, por seus setores competentes, fiscalizará a implantação de obras individuais ou coletivas e, ao final das mesmas, concedera a Carta de Vistoria Final da Obra "habite- se".

Parágrafo Único: A não observância do "caput" do presente artigo acarretará em multa, no caso de obras individuais aos proprietários, no caso de obras coletivas aos condôminos.

Art. 21. Realizadas todas as obras e serviços exigidos referentes ao condomínio de lotes, o Município, a requerimento do empreendedor e após vistoria de seu órgão competente, o exonerará da garantia quando tiver sido prestada. Parágrafo único. Poderá haver exoneração parcial da garantia na medida em que forem sendo executadas as obras, segundo o cronograma aprovado e estabelecido na Escritura Pública de hipoteca, desde que a mesma não reste desfigurada, e não resulte qualquer prejuízo para o Município.

Art. 22. O Município só expedirá Alvará de Licença para construir, demolir, reconstruir ou ampliar edificações nas unidades de lotes, após haverem sido por ele vistoriadas e aprovadas as respectivas obras de infraestrutura internas e externas.

Art. 23. Concluídas todas as obras de infraestrutura interna e externa, o requerente solicitará vistoria final no condomínio de lotes. Parágrafo único. O Município realizará a vistoria final e, verificando que as

obras estão de acordo com os projetos aprovados, fornecerá: o termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 24. O pedido de alteração ou cancelamento do projeto de Condomínio de lotes já aprovado, formalizar-se-á mediante petição detalhada e conjunta do empreendedor e dos adquirentes das unidades de lotes mediante solicitação. Parágrafo único. O Município poderá negar o cancelamento ou a alteração pretendida, se houver obras inacabadas, ou resultar inconveniência para o desenvolvimento urbano.

CAPÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 25. Constituem infrações:

I- Iniciar a execução de obras sem o projeto aprovado pelo Município ou após a caducidade da aprovação, ou executar a obra em desacordo com o projeto aprovado. MULTA: Valor correspondente ao de 1.000 (mil) vezes a Unidade Referência Municipal (URM).

II- Dar prosseguimento a obras embargadas administrativamente. MULTA: Por dia, excluídos os anteriores à aplicação da primeira multa, o valor correspondente ao de 100 (cem) vezes a Unidade Referência Municipal (URM).

III- Aterrar, estreitar, obstruir, represar ou desviar cursos d'água; alterar ou modificar o relevo; e, promover modificações nos escoamentos, sem licença do Poder Público, ou fazê-lo sem as necessárias cautelas técnicas, de modo a provocar danos ao Município ou a terceiros. MULTA: Valor correspondente ao de 2.000 (dois mil) vezes a Unidade Referência Municipal (URM).

IV- Omitir-se nas providências para sanar as faltas enumeradas nos incisos anteriores. MULTA: Valor correspondente ao de 100 (cem) vezes a Unidade Referência Municipal (URM) por dia, excluídos os anteriores à aplicação da primeira multa.

§ 1º. As penas previstas nos incisos II e IV não excluem as dos incisos I e III, cabendo a aplicação cumulativa.

§ 2º. Na reincidência, as penas serão aplicadas em dobro.

§ 3º. A imposição de multas não exclui outras sanções cabíveis.

§ 4º. A autoridade competente poderá conceder prazo razoável para o responsável sanar as falhas capituladas no inciso III.

Art. 26. A imposição de multas será comunicada ao infrator mediante notificação. Parágrafo único. O pagamento de multa não exime o infrator do atendimento das obras elencadas no projeto e nem do ressarcimento de danos eventualmente causados.

Art. 27. Verificada a infração a qualquer dispositivo desta Lei, o Município, por seu órgão competente, notificará o proprietário e o responsável técnico para a devida correção, sem prejuízo das penas previstas no artigo 25. Ainda ocorrendo desatendimento, embargará as obras ou trabalhos.

§ 1º. Descumprido o embargo de que trata o "caput", o Município requererá força policial para fazer cumprir suas determinações.

§ 2º. O interessado poderá recorrer da imposição de embargo ou multa, sem efeito suspensivo, em requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, juntado o comprovante de recolhimento da multa e suspensão das atividades. Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil 1959.

Art. 28. Durante a execução das obras, ocorrendo descumprimento incorrigível do projeto, o Prefeito Municipal poderá cassar o respectivo Alvará de Licença.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. Serão áreas e edificações de uso privativo e de manutenção privativa do condómino as vias urbanas internas de comunicação, os muros, guaritas, serviços e obras de infra-estrutura, equipamentos condominiais e todas as áreas e edificações que, por sua natureza, destinem- se ao uso privativo de todos os condôminos.

§ 1º. O recolhimento dos resíduos sólidos urbanos dos condomínios é de inteira responsabilidade dos mesmos;

§ 2º. A iluminação condominial é de responsabilidade dos condôminos.

Art. 30. Todas as obras, coletivas ou individuais que vierem a ser edificadas no condomínio horizontal de lotes deverão atender ao regime urbanístico e as normas válidas para construções naquela zona, seguindo o que determina o Plano Diretor, o Código de Edificações, legislação vigente e aprovada no Município.

Art. 31. Na instituição do condomínio horizontal de lotes é obrigatória a instalação de rede e equipamentos para o abastecimento de água potável, energia elétrica, iluminação das vias comuns, rede de drenagem pluvial, esgotos sanitários, segundo legislação especifica, obras de pavimentação e tratamento paisagístico de áreas de uso privativo dos condomínios, ficando sob exclusiva responsabilidade dos mesmos a manutenção das redes e equipamentos urbanos que estiverem no interior da área condominial.

Art. 32. A aprovação dada pelo Município ao projeto de condomínio horizontal de lotes ficará condicionada a assinatura de termo de compromisso firmado entre o proprietário do imóvel, empreendedor e Município. Mediante termo de compromisso o empreendedor se obrigará:

a) A executar, as suas expensas, no prazo fixado pelo cronograma de obras apresentado pelo empreendedor, todas as obras constantes dos projetos aprovados, com prazo máximo de 04 (quatro) anos;
b) A executar e colocar os marcos de alinhamento e nivelamento, os quais deverão ser de concreto, segundo localização e padrão definidos pelo Município;
c) Permitir e facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços;
d) Durante a construção do condomínio a Prefeitura admitira a aprovação e execução de residências, condicionando a sua "Carta de Vistoria Final" ao cumprimento dos requisitos constantes no "caput" do artigo.

Art. 33. A responsabilidade civil pelos serviços de levantamentos topográficos, projetos, especificações, memoriais e cálculos caberá aos seus autores e responsáveis técnicos e, pela execução das obras, aos profissionais ou empresas que as construírem.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal não assumirá quaisquer responsabilidades por projetos a ela apresentados, aprovados ou não pelas concessionárias competentes.

Art. 34. O Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto para sua fiel execução.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Excluem-se do disposto nesta Lei os condomínios por unidades autônomas constituídos por 2 (dois) ou 3 (três) prédios de habitação unifamiliar em um único lote.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 24 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5CD95181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 058/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço do SESC para organização da "Semana de Campo Bom".
FORNECEDOR: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 03.575.238/0001-33.
VALOR: R$ 9.997,50 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de Maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:73364BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 089/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 30 de maio de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2022, de 26.04.2022.

• **RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 4ª classificação;
• **ANDREA ABE PEREIRA** para o cargo de Médico Dermatologista - 2ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:590837EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 006/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeiro, referente ao 1º Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de junho de 2022, às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3D581A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.665, DE 24 DE MAIO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **RAQUEL SILVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 8333, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76461863

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.676, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MARIANA DA COSTA FARIAS,** matrícula nº 13732, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BFE49C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.669 DE 25 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **RAQUEL ETCHEVERRY FISCHOEDER** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0543DE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.670 DE 25 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ CARLOS DRESCH** para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E7B3984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.672, DE 25 DE MAIO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ANA CRISTINA PRATE PIRES ROSENAU**, matrícula nº 13850, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5DECA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.671, DE 25 DE MAIO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR da educação infantil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JULIANA CARVALHO RAMOS**, matrícula nº 13046, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7133F4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO - RF.:TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO OPERÁRIA restou FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 26 de maio de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FB934BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2022, 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 330/2022, 27 DE MAIO DE 2022.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 752/2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **GILDO HOFFMANN,** no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** a partir de 01 de junho de 2022 até 30 de junho de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao

quinquênio do período de 08/01/2015 à 08/01/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:926459EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Às 10h00min horas do dia 27 de maio de 2022, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para analisar os documentos da empresa MARIANE R. JOBIM E CIA LTDA - CNPJ 14.337.621/0001-70. Os documentos estão conforme o solicitado pelo Edital de licitação CHAMADA PÚBLICA 03/2022. EMPRESA MARIANE R. JOBIM E CIA LTDA - HABILITADA.

Cândido Godói, em 27 de maio de 2022.

Comissão de Licitações:

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFMANN PRESIDENTE

FERNANDA K. GRIEBELER

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:B661833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI EITELI
CNPJ sob nº32.673.663/0001-63

PROCESSO: Pregão Presencial nº12/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO**
DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Cândido Godói, RS, 20 de Maio de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DC8129F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 263/2020, de 05/08/2020
Contratada: JOSE ELIO DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de vigia/portaria desarmada para o Setor de Centro Odontológico e o Setor de Centro Municipal de Fisioterapia.
Data da rescisão: 30/04/2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F8C1226C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 419/2021, de 03/11/2021
Contratada: E. V. DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na Sede pela Secretaria de Obras e Saneamento
Data da rescisão: 01/05/2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:672412E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 420/2021, de 03/11/2021
Contratada: E. V. DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na Sede pela Secretaria de Coordenação de Distritos
Data da rescisão: 01/05/2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FC27E515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 421/2021, de 03/11/2021
Contratada: E. V. DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na Sede pela Secretaria de Educação
Data da rescisão: 01/05/2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:58791B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 422/2021, de 03/11/2021
Contratada: E. V. DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Data da rescisão: 01/05/2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:08DC9A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 423/2021, de 03/11/2021
Contratada: E. V. DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Data da rescisão: 01/05/2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A5BAB957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

PARTES: O **Município de Capão da Canoa/RS** e a Consignet Sistemas Ltda
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o n°: 23.112.748/0001-81, ao **Município de Capão da Canoa/RS,** com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 26 (vinte e seis) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e possui prazo de 5 (cinco) anos.
DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2022
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:91EBCF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 – EDITAL Nº 305/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vagas para abrigar população mais vulnerável (pessoas em situação de rua). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 13.06.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5B702554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 – EDITAL Nº 303/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de prestação de serviço para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 10.06.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:109CB0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas para a UPA. Torna pública a alteração na quantidade do item 001. Considerando tal alteração, a data de recebimento da proposta e documentação também fica alterada, e passa a ser dia 13.06.2022 às 14h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 27 de maio de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:576A4288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 224/2022, de 02/05/2022
Contratada: RAIA 9 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Aquisição de saibro peneirado livre de contaminação, barro e argila para uso no Aterro Sanitário.
Valor R$ 108.000,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:ECC49E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 225/2022, de 03/05/2022
Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de cestas básicas para usuários do Bloco da Proteção Social Básica para uso como Benefício Eventual da Secretaria de Assistência e Inclusão Social .
Valor R$ 181.950,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C56F2976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 226/2022, de 03/05/2022
Contratada: CIADEF CLÍNICA INTEGRADA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames médicos e/ou diagnósticos por imagem.
Valor R$ 300.000,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:66A01565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 227/2022, de 04/05/2022
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da EMEF Manoel Medeiros Fernandes .
Valor R$ 1.528.250,67.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4FF048F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 228/2022, de 04/05/2022
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para reforma da EMEI Ediane Silveira Menotti.
Valor R$ 721.598,17.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4BB60935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 229/2022, de 09/05/2022
Contratada: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para readequação da rede de esgoto da UPA São Jorge e construção de abrigo para tubulação.
Valor R$ 13.529,81.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:690503B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 230/2022, de 09/05/2022
Contratada: VCG – TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para execução do PPCI nas escolas: EMEF MÁRIO CURTINOVE e EMEF PRUDENTE DE MORAIS.
Valor R$ 21.264,93.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4796DD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 231/2022, de 09/05/2022
Contratada: E. V. DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para as oficinas do Projeto Capacitação em Segurança Alimentar Nutricional da Secretaria de Cidadania.
Valor R$ 20,10.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9AE0D8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 232/2022, de 09/05/2022
Contratada: E. V. DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para as oficinas do Projeto Capacitação em Segurança Alimentar Nutricional da Secretaria de Cidadania.
Valor R$ 28,33.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:63726EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 233/2022, de 09/05/2022
Contratada: RAIA 9 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Objeto: Aquisição de saibro peneirado livre de contaminação, barro e argila para uso nas vias públicas do Município.
Valor R$ 81.000,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6A66C862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 234/2022, de 09/05/2022
Contratada: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar.
Valor R$ 110.446,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5C5CBE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 235/2022, de 10/05/2022
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC RS
Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas culinária de pizzas, com aulas teóricas e práticas na Padaria Comunitária do CRAS Santa Luzia .
Valor R$ 6.552,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6659DFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 236/2022, de 10/05/2022
Contratada: RODRIGO ROCHA RUFINO - ME
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reforma dos maquinários da Padaria da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 22.900,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F577519C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 237/2022, de 10/05/2022
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC RS
Objeto: Contratação de empresa para realização de curso "instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração Split", com aulas teóricas e práticas no prédio da Secretaria de Cidadania .
Valor R$ 15.785,00.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:13AE72C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 238/2022, de 10/05/2022
Contratada: SENAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 1.340,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A595DFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 239/2022, de 10/05/2022
Contratada: FLUSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 2.133,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:303D0568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 240/2022, de 10/05/2022
Contratada: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 785,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9198E815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 241/2022, de 10/05/2022
Contratada: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 320,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AB95984A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 242/2022, de 10/05/2022
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Assistência e Inclusão Social
Valor R$ 904,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DA9F02A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 243/2022, de 13/05/2022
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
Objeto: Aquisição de pá carregadeira nova, para uso da Secretaria de Obras e Saneamento
Valor R$ 609.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6C68DE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 363/2022
Dispensa de Licitação nº 22/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Backup de dados do Município de Capitão de forma Automática em Nuvem, com software de hospedagem e proteção de dados, capacidade mensal de 5000GB, 02 licenças de servidor, 04 licenças VM estações, 01 licença server VMS, assessoria e suporte técnico especializado durante a vigência do Contrato, que será de 03 meses..
Contratado: NIMBUS SOFTWARE LTDA, CNPJ 29.598.940/0001-06.
Valor mensal: R$ 2.922,92
Data Homologação: 27/05/2022
Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 306/2022
Dispensa de Licitação nº 23/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para elaboração de relatório técnico e projeto de recuperação de área degradada – PRAD, para 04 anos, da Central de Triagem e Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos de propriedade do Município, em atendimento ao Of. FEPAM/DIRS-OFDFNS nº 00282/2022, com emissão das respectivas ART's.
Contratado: Avit Consultoria Florestal e Ambiental Ltda - CNPJ 43.293.001/0001-84
Valor total: R$ 3.580,00
Data Homologação: 27/05/2022
Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:83975B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 294/2022
Dispensa de Licitação nº 24/2022

Do Objeto: Aquisição de 250 copos de fibra de bambu 350ml com parede dupla, alça e com tampa rosqueável, com gravação de arte colorida nos dois lados.
Contratado: WRF Comércio e Representações Ltda - CNPJ 04.540.261/0001-55
Valor unitário: R$ 24,99 **Valor Total**: R$ 6.247,50
Data Homologação: 27/05/2022
Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C1E05A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 40/2022
Dispensa de Licitação nº 29/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para compor Equipe Técnica, responsável pela elaboração de laudos e pareceres, que envolvam o manejo de vegetação nativa, para o Município de Cerro Grande.
Contratada: S. E. Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA
Valor mensal: R$ 1.400,00
Data da dispensa: 25/05/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:FF7FDF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 049/2022 – adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2021, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU
Contratada: Ingá Caminhões LTDA – CNPJ: 23.008.729/0001-00
Objeto: Aquisição de veículo novo tipo furgão teto alto, com as seguintes características mínimas, novo, zero km, com capacidade para 02 (dois) lugares, sendo 01 (um) condutor e 01 (um) passageiro.
Valor total: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
Assinatura: 12/05/2022

Contrato Administrativo nº 050/2022 – adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2021, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU
Contratada: TCA Transformações Veiculares LTDA – CNPJ: 08.389.661/0001-62
Objeto: Aquisição de kit de transformação em ambulância de remoção básica do Tipo A.
Valor total: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
Assinatura: 12/05/2022

Contrato Administrativo nº 051/2022 – Dispensa de Licitação nº 27/2022
Contratada: Associação Riograndense De Empreendimentos De Assistência Técnica E Extensão Rural – Emater/RS – CNPJ: 89.161.475/0001-73
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT).
Valor mensal: R$ 2.729,74 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) por quota
Assinatura: 17/05/2022

Contrato Administrativo nº 052/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022
Contratada: Construtora V. Enderle LTDA – CNPJ: 08.952.858/0001-68
Objeto: Execução de reforma da Unidade Básica de Saúde do Município de Cerro Grande – RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.
Valor total: R$ 166.137,41 (cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)
Assinatura: 23/05/2022

Contrato Administrativo nº 053/2022 – Dispensa de Licitação nº 28/2022
Contratada: Elisandro Carlos Marques de Oliveira – CNPJ: 37.425.143/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licenciador Ambiental, devidamente habilitado, para o Município de Cerro Grande.
Valor mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Assinatura: 23/05/2022

Contrato Administrativo nº 054/2022 – Dispensa de Licitação nº 29/2022
Contratada: S. E. Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA – CNPJ: 18.512.946/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para compor Equipe Técnica, responsável pela elaboração de laudos e pareceres, que envolvam o manejo de vegetação nativa, para o Município de Cerro Grande.
Valor mensal: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 25/05/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:791FB52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 39/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Adilar Sacon 19710003020, CNPJ n° 43.000.265/0001-00.
Objeto: contratação empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenções na motoniveladora case da Secretaria de Obras e Viação.
Valor total estimado: R$16.827,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais)Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:42377A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Município de charrua, cnpj nº 92.450.733/0001-46.
OBJETO: contratação de empresas para aquisições de pneus novos para as secretarias municipais.
EMPRESA CONTRATADA: Bellenzier Pneus Ltda; Chevromais – Comércio De Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda; Comercio De Pneus e Acessorios L M Ltda – Epp; Drg Comercio e Servicos Ltda; Firenze Pneus Ltda; Gabriel Andres Flach; Modelo Pneus Ltda; Zpneus Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 557.189,21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.200.2004.3.3.3.90.3000 (15) – Material de Consumo;
05.01.12.361.503.2020.3.3.3.90.3000 (95) – Material de Consumo;
05.01.12.361.503.2029. 3.3.3.90.3000 (97) – Material de Consumo;
05.01.12.361.503.2037. 3.3.3.90.3000 (99) – Material de Consumo;
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.90.3000 (321) – Material de Consumo;
06.01.10.301.600.2044. 3.3.3.90.3000 (147) – Material de Consumo;
07.01.26.122.700.2077. 3.3.3.90.3000 (221) – Material de Consumo;
07.01.26.782.701.2033. 3.3.3.90.3000 (226) – Material de Consumo;
DATA: 19 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:58D58A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicação – imprensa radiofônica
CONTRATO Nº 112/2022
VALOR: R$ 2.004,00
CONTRATADA: RÁDIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 01.852.190/0001-38

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:23A9260C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para transporte rodoviário de alunos com necessidades especiais até a APAE de Alegria
CONTRATO Nº 113/2022
VALOR: R$ 13.261,60
CONTRATADA: DANIEL WAGI DE ATAIDE
CNPJ: 41.489.833/0001-45

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9D9CEEC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o novo escritório da Secretaria de Infraestrutura Urbana, devidamente instalados.
CONTRATO Nº 114/2022
VALOR: R$ 11.287,00
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: º 45.034.918/0001- 90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:14802C99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de impressoras para que sejam instaladas junta a UBS, para Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATO Nº 115/2022
VALOR: R$ 10.194,00
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:65EABDBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, relativa ás Agroindústrias situadas no município
CONTRATO Nº 117/2022
VALOR: R$ 17.400,00
CONTRATADA: M R ANDRES
CNPJ: 34.337.308/0001-49

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BD01585A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando assessoria referente a obra para iluminação do Estádio Municipal Ouro e Prata
CONTRATO Nº 118/2022
VALOR: R$ 4.070,00
CONTRATADA: AJG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.780.730/0001-80

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1CA914D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, por um período de 12 (doze) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 07/2022/ Processo Licitatório nº 109/2022
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: MARGARETE APARECIDA DEMENIGHI EICKHOFF, CPF n° 646.981.650-91, DENISE RODRIGUES DE CAMPOS, CNPJ: 24.814.475/0001-80, ANGELA CRISTINA RODRIGUES KRAEMER, CPF nº 015.056.160-18, NEUSA ROSANE KRUMENAUER, CNPJ: 13.663.705/0001-30, RONALDO PONKTES DA SILVA, CPF: 045.036.370-88, ELISANGELA ALMEIDA, CNPJ: 13.663.499/0001-69.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:34371231

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 09 do mês de junho do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 31/05/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2C60CB16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 64/2022,DE 24 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 64, de 24 de maio de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 5.475,21 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.253 - Material de consumo R$ 5.475,21
Total..... R$ 5.475,21
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 10790000 - Cota-Parte da CIDE. R$ 5.475,21
Total..... R$ 5.475,21
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:127032E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 062/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 62, de 24 de maio de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2010 - Proteção e Atendimento à Famílias Atingidas por Eventos Climáticos e Meteorológicos
33390320000000000000.713 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 1.320,00
Total..... R$ 1.320,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 50030000 - Transf. Defesa Civil.
Total..... R$ 1.320,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1B386987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIA 239/2022, de 27 de maio de 2022.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o candidato desistiu de tomar posse no cargo; e
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco.

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 111/2022, de 11 de março de 2022, que nomeou a Sr. **FELIPE DA SILVA MACKOSKI**, *CPF nº ***.586.850-**, para o cargo de Monitor Escolar*, tendo em vista aprovação em 3º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:89F54589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2022, DE 27 MAIO DE 2022

PORTARIA 238/2022, de 27 de maio de 2022.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA MIRIANE TORGESKI, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MIRIANE TORGESKI** *CPF nº ***.558.680.-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil,* **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 16º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora tomará posse e sua lotação se dará no dia da entrada em exercício, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1E679A84

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N°022/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 022/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2019, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10

(dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

Nome	Cargo	Colocação
MIRIANE TORGESKI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	16º

.
JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:23772C02

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação – 42/2022
Processo Administrativo: 72/2022
Data Homologação: 26/05/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM A DESCRIÇÃO "PARE", NO FORMATO OCTOGONAL, MEDINDO 60X60, EM MATERIAL DE CHAPA DE AÇO, TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM A PINTURA EM TINTA REFLETIVA, PARA SEREM INSTALADAS NAS RUAS LATERAIS E SECUNDÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS

Contratado: DIONEI A. M. MACHADO LTDA
CNPJ 12.340.370/0001-57
ValorR$ 7.722,00 (SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:3E5DAAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 06/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 06/2022
CONTRATADA: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 24/05/2022 VIGÊNCIA: 24/07/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JACKSON LAERTE ZWIRTES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:745153C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 25/05/2022 a 27/05/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 26/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6CBC5F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A o servidor municipal, **ITAMAR LOPES DUTRA,** CPF nº 015.136.970-48, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretário, a contar de 30 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 27/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7392DC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2022

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 148, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas,

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE

O servidor municipal, **ERNANI LEONHARDT,** CPF nº 575.873.610-49, de suas atividades funcionais do cargo temporário de operador de máquinas, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de maio de 2022 a 24/06/2022, para fins de apurar, através de Sindicância, os fatos relatados no memorando nº 06/2022, da Secretaria de Obras, Viação e Transporte em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual relata o fato ocorrido no dia 25/05/2022, na oficina da SMOVT, envolvendo os servidores Itamar Lopes Dutra e Ernani Leonhardt.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE MAIO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 27/05/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Ciente em _____/_____/_____

ERNANI LEONHARDT
Servidor Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:230161DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal,**MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará entre os dias **30 de Maio á 21 de junho de 2022**, conforme horário de atendimento das 08:00hs ás 12:00h e das 14:00h ás 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, o recebimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda da Chamada Pública/PNAE, conforme determina o**Edital de inexigibilidade nº. 02/2022**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar PNAE para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 27 de Maio de 2022.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:9D32BCDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - EPP – CNPJ nº 08.574.064/0001-08 – Contrato Administrativo nº 177/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Aquisição de materiais diversos para Grupo NAAB – Valor R$ 121,00 – Assinatura: 30/05/2022.

- ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ nº 45.972.435/0001-36 – Contrato Administrativo nº 179/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Aquisição de materiais diversos para Grupo NAAB – Valor R$ 203,00 – Assinatura: 30/05/2022.

- LEANDRO STRINGARI - ME – CNPJ nº 21.681.063/0001-20 – Contrato Administrativo nº 180/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Aquisição de materiais diversos para Grupo NAAB – Valor R$ 2.004,60 – Assinatura: 30/05/2022.

- N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA – CNPJ nº 03.145.819/0001-35 – Contrato Administrativo nº 181/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Aquisição de materiais diversos para Grupo NAAB – Valor R$ 2.601,95 – Assinatura: 30/05/2022.

- EDERSON DA ROCHA – CPF nº 975.403.820-15 – Contrato Administrativo de serviço temporário nº 003/2022 - Serviços profissionais do contratado para atuar na função de Professor de Educação Física 10 horas semanais – Valor R$ 961,47 mensais – Assinatura: 25/05/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:DB90D0C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

O Município de Eldorado do Sul, representado pelo seu Prefeito ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital o RESULTADO DOS RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022.

Eldorado do Sul, 30 de maio de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

ERNANI DE FREUTAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:31692AD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Ciências conforme

Edital do Concurso Público 01/2016, Técnico em Radiologia, Auxiliar Administrativo e Atendente de Creche conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura	Professor de Ciências	12º Lugar
Sérgio Antonio Serra Cardoso	Técnico em Radiologia	4º Lugar
Anibal Barca Ritta da Silva	Técnico em Radiologia	1º Lugar (PCD)
Douglas Machado dos Santos	Auxiliar Administrativo	74º Lugar
Camila Schorn Wazlawick	Atendente de Creche	41º Lugar

Eldorado do Sul, 30 de maio de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:23D16545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 30/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UBS PARAÍSO E UBS LAVA PÉS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **10-06-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **10-06-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 26-05-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:6FCF4331

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2022

OBJETO: Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatórionº 236/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
KOCH CONSTRUÇÕES LTDA	177.516,07

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:BC2047CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
RESOLUÇÃO N.º 23

APROVA REAJUSTE TARIFÁRIO DE ÁGUA DA CORSAN.

A AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, através da Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições legais aprova o reajuste da tarifa de água da CORSAN, referente ao período do ano de 2021, nos seguintes termos: **Art. 1º** Fica Aprovada a Avaliação e Parecer sobre o Índice de Reajuste Tarifário 001/2022, autorizada pelo Conselho Participativo da AGER, através da Ata nº 072 de 23 de maio de 2022 a qual descreve a metodologia de cálculo utilizada para o reajuste tarifário da Corsan, no percentual de 10,54**%** (dez vírgula cinquenta e quatro), com vigência a partir de 1º de junho de 2022. **Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor no dia 1º de junho de 2022, conforme publicação, revogando disposições em contrário.

Erechim, 26 de maio de 2022.

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

EDGAR RADESKI
Diretor Adm./Financeiro

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:0E6F11F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº. 120/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Adriana Souto Pereira Nuncio	1º Lugar
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Luciane Fatima Klosinski	40º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, no mural da Prefeitura Municipal de Erechim e nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): **Para o cargo de Médico(a) Veterinário(a) -** Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Toxoplasmose IgG e IgM; Raio-X de Tórax PA+P. **Para o cargo de Técnico(a) em Enfermagem -** Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV, também o cartão

vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses),
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 27 de Maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B72C160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EDITAL Nº 02/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
A Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração de Erechim/RS em exercício, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:
1 Exclui-se no item 4.1.4 a isenção para "Doador de Medula Óssea", visto que a Lei Municipal Nº 4.327, de 11
de junho de 2008 não prevê tal isenção, passando a ser conforme segue e não como constou:
4.1.4. Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Sangue ou Doador de Medula
Óssea, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:
...
Erechim, 27 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:FBB093AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 06/2022

Processo Administrativo n.º 9544/2022; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – CNPJ sob n.º 96.216.841/0007-03; Objeto: Contrato de cota de PATROCÍNIO para a Fundação Regional Integrada para realização da XXX Semana Alto Uruguai do Meio Ambiente, XVIII Fórum de Meio Ambiente da Juventude do Alto Uruguai Gaúcho e II Seminário Municipal de Meio Ambiente, que acontecerá de 1º a 03 de junho de 2022; Patrocínio através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública. Valor: R$ 24.610,00; Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; Homologação em 27-05-2022 –

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:41677E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, que visa a Aquisição anual de pneus para as frotas, para Diversas Secretarias, com recursos ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde, recursos próprios, MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Teve alterações em seu ANEXO I – Termo de Referência, atualização na numeração dos itens. A data de abertura da licitação fica para o dia **10/06/2022 às 08:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:16007FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA. Pregão Presencial Nº 43/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial 43/2022 que tem por objeto Contratação de instituição de ensino/empresa para ministrar aulas presenciais, no curso preparatório ao exame nacional do ensino médio PRÉ-ENEM, para o ano de 2022, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos, foram realizadas alterações no Edital em sua justificativa conforme segue: onde se lê "Tendo em vista a descentralização do Ambulatório Covid, inclusive com os testes da Covid 19", leia se "Em tempos de pandemia, a preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio tem sido um grande desafio para os estudantes"**.** Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. Os trâmites seguem normalmente.

Erechim, 27 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B2904D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar o Pregão Eletrônico 13/2022, que tem como objeto Aquisição de bens, ar-condicionado para equipar a nova UBS Progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos oriundos do Convênio Plataforma +Brasil 2021137930012 – Ministério da Economia – Lasier Martins, cujas empresas vencedoras foram, **NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 19.115.775/0001-30 no valor de R$ 31.796,00** e **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA, CNPJ 40.811.541/0001-14, no valor de R$ 35.195,20**.

Erechim, 27 de maio de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:7EB761D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.281, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Institui o Comitê de Superação da Extrema Pobreza e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:F38ECD99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3911/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022029570, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3001C504

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3912/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 06.06.2022 o ato de posse e início das atividades de René Gomes Barbosa, candidato à vaga de Contador, 30 horas, Estatutário, classificação 2º lugar no Concurso Público do Edital 02/2019, conforme o artigo 15 § 1º da Lei Municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:47267079

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3913/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 3357/2022, para fazer constar: CONCEDER para Gisele Alvares Gonçalves, Agente de Combate as Endemias, matricula nº 31618, Estatutário, Padrão 8.1, 12 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 13/04/2022, a partir de 25/04/2022, com base na Lei Municipal n° 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B3093B8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3914/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 3358/2022, para fazer constar: CONCEDER Luiz Fernando Gubert, Motorista, matricula n° 50413, Estatutário, Padrão 10, 12 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 09/04/2022 , a partir de 25/04/2022, com base na Lei Municipal n° 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:427C1D63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3915/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3124/2022, que nomeou Larissa Skrzek Vencato, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Técnico de Saúde Bucal, 40 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:200E0B50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3916/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3498/2022, que nomeou Denise dos Santos Borges, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 17.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AA3B3F70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3917/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3474/2022, que nomeou Filipe Minussi Rossi, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Técnico em Informática, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E7F969D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 87/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022, Processo Administrativo nº **2011/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS BIODEGRADÁVEIS - SMGG.** Participação: **EXCLUVIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 15 de junho de 2022, às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A8E34E4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. CHAMADA PÚBLICA N. 2/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (LATICÍNIOS) - SME ":**

1. Altera-se as especificações do objeto, para:

Leite Fluido; Teor Gordura: Integral; Processamento: Uht; Tipo: A; Origem: De Vaca. Código Catmat: 445995. A unidade deverá vir em caixa de 01 litro. Embalagem: cartonada de multicamadas (papel, plástico, alumínio) Combilift , acondicionadas em caixas de papelão. Composição: leite fluído integral e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. Características biológicas: microrganismos aeróbios mesófilos negativo, microrganismos aeróbios termófilos negativo. Características físico-químicas: teor de gordura mínimo 3%, extrato seco desengordurado mínimo 8,2%, PH entre 6,5 e 6,8, acidez entre 14 e 18ºD, alizarol negativo ao mínimo de 68ºGL. Valor energético 120Kcal = 504KJ, carboidratos 9g, proteínas 6,3g, gorduras totais 6,5g, gorduras saturadas 2,1g, cálcio 211mg, sódio 109mg. Produto pronto para consumo, em caixas de papelão contendo 12 litros de leite. Prazo de validade de 120 dias.

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento do envelope: até o dia 24 de junho de 2022, às 18:00 horas. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 27 de junho de 2022, às 13h30min. EDITAL: www.esteio.rs.gov.br

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:CD26EB5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 85/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022, Processo Administrativo nº **2000/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** ENTREGA **PARCELADA**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 14 de junho de 2022 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:892E7674

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3918/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jaqueline Ghizoni Borges, Professor Área I, 20 horas, matrícula nº 47535, Estatutário, a contar de 25/05/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A1D5BAF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 86/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022, Processo Administrativo nº **2001/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** ENTREGAS **PARCELADAS**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 14 de junho de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D5079566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 101/2022
PROCESSO n° 1997/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de piso laminado com manta redutora de ruido, peças, mata juntas e rodapé para piso do Escritório do Empreendedor e Meio Ambiente – SMDEMA,** no valor total de **R$ 8.255,00 (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1705/2022,** emitida em favor de **RICARDO PORTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.992.859/0001-48.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9A48EC46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 92/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022, Processo Administrativo nº **2027/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 15 de junho de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DDA3B2C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 89/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022, Processo Administrativo nº **2016/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 20 de junho de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7D7BB9E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3919/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, GS no valor de R$ 582,09, a partir de 27/05/2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:03B74222

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3920/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, para exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculado à Diretoria de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação a partir de 27/05/2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:794AE89F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3921/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, Regime Especial de Trabalho, a partir de 27/05/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C0C737C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3922/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 27.05.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:396A8AB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3923/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, para exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculado à Diretoria de Lazer, a partir de 27.05.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8D93EB73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3924/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 100%, a partir de 27.05.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FEB8E6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 327/2022 - Tomada De Preço nº 004/2022 HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** de contratação da empresa PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 17.398.784/0001-50 para prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra para execução de obra de REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA SUBPREFEITURA, localizada na Rua Aquiles de Resende, nº 119, esquina com a Rua Pe. Pedro Casara, com uma área de 170 m². Valor total da obra: R$ 108.765,84. Prazo de execução: 90 dias. Contrato de Repasse nº 898884/2020/MCIDADANIA/CAIXA. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8CA0A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 083 DE 25 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 421/2022 – Inexigibilidade nº 036/2022
CONTRATADA: **ELEONORA RODRIGUES DE MEDEIROS - ME,** inscrita no CNPJ nº 08.462.885/0001-52
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de pessoa jurídica, escritora Eleonora Rodrigues de Medeiros para palestra no 1º Festival Literário e Cultural: um placo para grandes histórias, no dia 27/05/22, no turno da manhã e tarde. **Data**: 27/05/2022. **Valor:** R$ 2.000,00**. Modalidade:** Inexigibilidade, art. 25 III da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F856EC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022
O prefeito municipal de Fagundes Varela, torna público que no dia **10 de junho de 2022, às 08:30 horas**, estará realizando ao PE nº 033/2022, cujo o objeto é: aquisição de aquisição de DISTRIBUIDORES DE ADUBO LÍQUIDO E SÓLIDO NOVOS, PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA, CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE E PERFURADOR DE SOLO destinados a patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme características, condições, garantias do Convênio nº 903436/2020 e Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio nº 903436/2020. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:66E990DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECISÃO RECURSAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022 a Comissão de Licitações reuniu-se para proceder a análise do Recurso interposto por SERCLOUD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA a comissão, juntamente com a autoridade superior entende por procedente o recurso interposto, desclassificando a proposta da concorrente VOOPE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por não atender as exigências do Edital no que diz respeito à capacidade de armazenamento solicitada. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:04961BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2022

PREGÃO N° 17/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VAN PARA A SECRETARIA DA SAÚDE .**Sendo a data de abertura das propostas no dia 10/06/2022 às 08h:31min O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS,27 de Maio de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:BE1BF30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a abertura**do Pregão Eletrônico nº 059/2022,** objetivando a **Locação de 01 (Um) Gerador de Energia Elétrica com potência mínima de 450 Kvapelo período de 60 dias, devidamente instalado,conforme especificações do Termo de Referência que acompanham o Edital e Anexos.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do **dia 09/06/2022**com **abertura da sessão pública às10h00min do dia 09/06/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:551497AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2022
CONTRATADO: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ: 08.965.654/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA (MÃO DE OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A REALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO CAMPO DE FUTEBOL DE SETE, NO PARQUE MUNICIPAL JOÃO ALBINO JACOBY, NO MUNICÍPIO DE HARMONIA. O REFERIDO PROJETO DEVERÁ SER REALIZADO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA EM ANEXO E COMPREENDERÁ OS SERVIÇOS INICIAIS, A INSTALAÇÃO E A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME CONVÊNIO 2022/036 E PROCESSO Nº 22/29000000044-0, QUE SERÁ CUSTEADO COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
DATA DE EMISSÃO: 25/05/2022
VALOR: R$ 137.104,98
VIGÊNCIA: 25/05/2022 A 24/11/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Harmonia/RS, 30 de maio de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:196A326E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
DATA DE EMISSÃO: 30/05/2022
VALOR TOTAL: R$ 573.342,15
DATA DA SESSÃO: 09/06/2022 ÀS 09:00
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 30 de maio de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:6DEBF922

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
CONTRATADA: LEANDRO GUSTAVO ARNHOLD
CNPJ: 03.652.942/0001-42
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO ÔNIBUS ESCOLAR IIS-6A71.
VALOR: R$ 5.445,00
DATA DE EMISSÃO: 26/05/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 30 de maio de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:70394609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 18/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 18/02/2022, torna público que: 1. Homologa-se o Resultado Final. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.humaita.rs.gov.br*.

Humaitá/RS, 27/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE,
Prefeito Municipal de Humaitá/RS.

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2BE56388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 17/2022
NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS
O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 18/02/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos:

www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: *www.humaita.rs.gov.br*.

Humaitá/RS, 27/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE,
Prefeito Municipal de Humaitá/RS.

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:19287646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 16/2022
NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA
O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 18/02/2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.humaita.rs.gov.br*.

Humaitá/RS, 27/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE,
Prefeito Municipal de Humaitá/RS.

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:257B9C29

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos. **BASE LEGAL:** art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** FALCÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.409.315/0001-08. **VALOR:** R$ 22.258,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais) mensais.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:CD4B95B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
OBJETO: Aquisição de um geofone, a ser utilizado em todo o território municipal. **BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** YAMAGROUP INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS ELETRO-MECÂNICAS LTDA, CNPJ nº 23.475.077/0001-13. **VALOR:** R$ 7.708,00 (sete mil setecentos e oito reais).

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7DE38CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 045/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
621-1	Catia Ribeiro da Silva	26/05/2022	01	Dra Taline O da Luz – CRM 48.600

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 26 de Maio de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:18F196A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 316/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3818-0	Carla Rosane Fiorentin	27/05/2022	01	Patricia R de Lara CRM 33851
3720-6	Leoni de Fatima de Oliveira Freitas	26/05/2022	01	Caroline Schmidt Lima CRM 50939

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 26/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 27 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:2F058532

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 317/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
745-5	Carlos Antonio Boito	25/05/2022	30	Patricia R de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 25/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE MAIO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de maio de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9AC3BA60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2022:

Contrato Administrativo n.º 83/2022; Pregão Eletrônico n.º 19/2022; Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 04.470.103/0001-76; Objeto: aquisição de câmara fria para conservação de imunobiológicos/termolábeis; Data de confecção: 27/05/2022; Data de assinatura: 27/05/2022; Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 27 de maio de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E1CD708D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4634-2022 12.04.2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (AUXÍLIOS E CONVÊNIOS)

DECRETO Nº 4.634/2022
De 12 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIEN- TES DE EXCESSO DE ARRECA- DAÇÃO (AUXÍLIOS E CONVÊ- NIOS).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 238.856,00** (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais (União):

Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2231	#N/D
Valor:		**R$ 238.856,00**
Total das Suplementações:		**R$ 238.856,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8997C5D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá-RS, Sr. ABEL GRAVE, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia**31 de maio de 2022, terça-feira, a partir das 14:15 horas**, através de Live na página oficial do facebook da Prefeitura de Ibirubá (https://pt-br.facebook.com/PrefeituradeIbiruba/) para **Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022**.
Obs: Esta Audiência não será realizada na Camara de Vereadores com acesso presencial do público em virtude da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

Ibirubá-RS, 27 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5BCD0DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13252/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, COM FINS À FORMALIZAÇÃO DO PROJETO "APOIO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Conselho Pró-Segurança Pública de Ibirubá – CONSEPRO**, Processo nº 069/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2018, os seguintes servidores:
Paulo Sérgio Vogt (Secretário de Obras e Viação) – Gestor da Parceria;
Tainara Depellegrins Teles – Membro da Comissão de Monitoramento
Luciano Ribas – Diretor de Trânsito – Presidente da Comissão de Monitoramento.
Elisabete Regina Klein – Auxiliar Administrativo – Membro da Comissão de Monitoramento; e,

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"Apoio na Área de Segurança Pública do Município".**
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 25 de maio de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D182DDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13254/22

Concede Licença Gestante para a servidora Hellen Trevisan.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24 de maio de 2022, para a servidora **HELLEN TREVISAN,** Auxiliar de ensino, matrícula n.º1719/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de maio de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:317A5E56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI024-2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h do dia 10 de junho de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI024-2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preço, visando a futura Aquisição de notebooks e projetores para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 30 de maio de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D7686BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para a fabricação de blindagens (escoramento), para trabalhos de escavações em valas convênio PM Imbé e CORSAN, conforme descrições no termo de referência em anexo, com frete incluso (CIF), posto no município de Imbé-RS.
Abertura: 13/06/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de maio de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:7AAFE89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 866/2022, QUE REVOGOU PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 607/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 18 de abril de 2022, a Portaria nº 607/2022, que REVOGOU a Portaria nº 866/2022, que CONVOCOU a servidora **Lara Vanessa Munari Martins**, matrícula nº 12.755, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para prestar serviço de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

•Onde se lê: "... REVOGA parcialmente, a partir de 1° de abril de 2022..."
•Leia-se: "... REVOGA parcialmente, a partir de **04 de abril de 2022**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7B661A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Eva Leni Gomes,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.214, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 7.674/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:06F103BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 27 de maio de 2022, à servidora **Vanira Dias Grassi,** matrícula nº 13.472, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 3, de acordo com o Processo nº 5.963/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CAE72D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1143/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/05/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 030/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para contratação de profissionais: Diretor de Prova, Head Judge, Juízes, Locutores, Spotter, Oficial de praia e Tour Manager, que estarão a serviço para a realização da competição de Surf, evento "IMBÉ SURF OPEN", Circuito de Surf ASIB, que será realizado nos dias 28 e 29/05/2022, na Av. Beira Mar em Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Uiraçu Tadeu Silveira Bitencourt	13405	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Gisele Cristine Dienstmann	14326	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 030/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha 02, Portaria nº 1143/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:93262E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 126/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE QUADRO DE VIDRO PARA A SALA DA ASSESSORIA JURÍDICA,** sendo a empresa contratada COMÉRCIO DE VIDROS GIRARDI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.227.268/0001-72**, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

PROCESSO Nº 178/2022 DISPENSA Nº 126/2022

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3AF5FEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 09/2022**, **no dia 30 de maio de 2022, contratação de empresa para reforma não estrutural em prédio da biblioteca e auditório,** às 14 horas. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; ramal 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 10 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1A993BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do **Pregão Presencial nº 22/2022**, para **01 de junho de 2022,** as 14:00 horas. LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 19 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:45B5194E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 871/2021- REDE BEM CUIDAR-RS, PROA Nº 21/2000-0141081-1. COM ABERTURA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022,AS 14:00 HORAS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 26 de maio de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DCDCD541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 244/2022

Contratado**: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **20.590.555/0001-48**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 245/2022

Contratado**: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 246/2022

Contratado**: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
CNPJ: **67.729.178/0004-91**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 247/2022

Contratado**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 248/2022

Contratado**: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIATALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 5.110,00 (Cinco mil e cento e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 249/2022
Contratado**: MEDILAR E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8FA55BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 261/2022

Contratado**: EDISON LUIZ SCHONHORST**
CNPJ: **00.744.718/0001-92**
Objeto: Aquisição de Materiais de Enfretamento ao COVID-19.
Valor R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2022.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:70E3CFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 250/2022

Contratado**: A.G. KIENEN & CIA. LTDA**
CNPJ: **82.225.947/0001-65**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 251/2022

Contratado**: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 30.320,00 (Trinta mil e trezentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 252/2022

Contratado**: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 253/2022

Contratado**: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 4.212,00 (Quatro mil e duzentos e doze reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 254/2022

Contratado**: GRAMS & GRAMS LTDA EPP**
CNPJ: **10.448.145/0001-03**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 5.110,00 (Cinco mil e cento e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 255/2022

Contratado**: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 6.470,00 (Seis mil e quatrocentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 256/2022

Contratado**: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: **34.027.398/0001-71**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 257/2022

Contratado**: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 20.783,00 (Vinte mil e setecentos e oitenta e três reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 258/2022

Contratado**: NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **41.365.113/0001-78**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 259/2022

Contratado**: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.905.076/0001-90**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 260/2022

Contratado**: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EIRELI**
CNPJ: **04.372.020/0001-44**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor R$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 26/05/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A83C6294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO-QUILÔMETRO DO TIPO SEDAN PARA SECRETARIA DE SAÚDE a ser realizado **dia 13/06/2022, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 27/05/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:07116AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

TERMO DE ANULAÇÃO – Pregão Eletrônico nº031/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET. O prefeito de Itaqui anula com fundamento no art. 49 da Lei nº8.666/93, procedimento licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº031/2021, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Informações pelo Site www.itaqui.rs.gov.br, Telefone (55) 3432-1100, Ramais 230/231.

Itaqui-RS, 27/05/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C8FE7B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Ivorá, através de cartão combustível com chip ou magnético. A data limite para recebimento das propostas será dia 09/06/2022, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 27 de maio 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:F1ED9C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 228/2022

Comodatario: Municipio de Ivoti. Comodante: Miguel Lotario Medtler. CPF nº 176.774.590-72. Objeto: Comodato de um imóvel, situado a Rua da Cascata, nº 500, com área de 4000 m², para fins de utilização com área de estacionamento durante o evento Feira do Mel, Rosca e Nata. Vigencia: 31/05/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Miguel Lotario Medtler. Data da assinatura: 11/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DA0538AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 232/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ildomar Vogel01164396021. CNPJ nº 39.988.856/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de poda de arvores baixas e podas em altura com caminhão com o cesto em arvores no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 7.760,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 113/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ildomar Vogel. Data da assinatura: 16/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D11B5089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 233/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Duo Haus Arquitetura e Engenharia Ltda. CNPJ nº 21.600.038/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico, das Ruas 48 Alta, Rua do

Moinho Velho e Rua da Cascata, no município. Valor: R$12.980,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 114/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Cristiano Koch. Data da assinatura: 16/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0BFA1DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 234/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: KLJ Produções e Eventos Ltda. CNPJ nº 31.196.846/0001-72. Objeto: Prestação de serviços de apresentação cultural, no dia 29 de maio de 2022, das 13.30h as 15h, durante o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel Valor: R$ 1.500,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 115/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucas Monteiro Carpes. Data da assinatura: 16/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:94B9CD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 235/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tiago Silva Goulart 97232181000. CNPJ nº 46.261.057/0001-45. Objeto: Prestação de serviços de apresentação musical da dupla Sandro e Tiago, no dia 22 de maio de 2022, das 13.30h as 15h, durante o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel Valor: R$. Vigencia:. Modalidade: Processo de Dispensa nº 116/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tiago Silva Goulart. Data da assinatura: 18/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0D39139E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 236/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Equipamentos e Comercio Eireli ME. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, incluindo material, para reforma e reparação na pintura interna e externa da UBS Bom Pastor. Valor: R$ 10.590,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 117/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 17/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:54A7B909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 237/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Airton Paulo Kunze. CNPJ nº 17.884.217/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de manutenção do telhado e troca de calhas, incluindo material e mão de obra, no Posto de Saude Central e CAPS Valor: R$ 2.000,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 118/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Airton Paulo Kunze. Data da assinatura: 17/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:949E543A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 238/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Letra e Arte Toldos e Comunicação Visual Ltda. CNPJ nº 93.062.446/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação, com fornecimento de materiais, de toldo de policarbonato fume de 6mm, medindo 6,70mx2,60m, com estrutura de ferro pintado, acabamento em perfil U de alumínio e kit de fixação, troca de lona do toldo da cozinha, isolamento e reforma do toldo do maternal na EMEI Pedacinho do Ceu. Valor: R$ 9.830,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 119/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jair Elicker. Data da assinatura: 18/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7D7536F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 239/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Topposul Topografia e Agrimensura Ltda. CNPJ nº 42.987.282/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de levantamento planialtimetrico na Rua Tuiuti, Bairro Feitoria Nova. Valor: R$ 1.450,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 120/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maico Baum. Data da assinatura: 18/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:930DC0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 240/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cassel Clinica de Fisioterapia e Estetica Ltda ME. CNPJ nº 06.885.848/001-21. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área da saúde, através de sessões de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município, em horário comercial, de segunda à sexta-feira. Valor: R$ 24,00 p/hora. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Pregão nº 13/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carine Bunecker Cassel. Data da assinatura: 18/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:205F645F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 241/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fisiomed Clinica Fisioterapeutica Eireli. CNPJ nº 05.492.040/0001-11.Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área da saúde, através de sessões de fisioterapia em pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município, em horário comercial, de segunda à sexta-feira. Valor: R$ 24,00 p/hora. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Pregão nº 13/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andrea Sperandio Rodrigues. Data da assinatura: 18/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E274FD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 242/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº 24.139.356/0001-79. Objeto: Contratação por empreitada global, de empresa especializada para execução de arcos no Nucleo de Casas Enaxaimel no município. Valor: R$ 43.857,69. Vigencia: 15 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 19/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:31A32DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 243/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Giuliano Soares de OLiveira62491628015. CNPJ nº 32.734.798/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação cultural da banda Pagode do Madre no dia 29 de maio de 2022, das 15.30h as 17h, durante o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel Valor: R$ 2.950,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 121/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Giuliano Soares de Oliveira. Data da assinatura: 20/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4F4EA8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 244/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Michelle Angelina Alves de Carvalho Feijo. CNPJ nº 32.366.900/0001-43. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de material, para manutenção nas salas odontológicas das Undades de Saude do município. Valor: R$ 4.560,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 122/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Michelle Angelina Alves de Carvalho Feijo. Data da assinatura: 20/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C36621F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 245/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Carlito Placido dos Santos79003451087. CNPJ nº 35.817.700/0001-58.Objeto: Confecção de uma cozinha no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 14.400,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 123/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlito Placido dos Santos. Data da assinatura: 20/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CB4529F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 246/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Carlos Alberto Klein Curto Artes. ME. CNPJ nº 94.623.477/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de diversas atividades como na divulgação e dentro da programação da 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 – 27, 28 e 29 de maio de 2022, no Nucleo de Casas Enxaimel Valor: R$ 6.800,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 124/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Alberto Klein. Data da assinatura: 20/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AB51B771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SMB Serviços de Engenharia e Medicina S.A. CNPJ nº 09.378.748/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na área da saúde para a realização de exames de ultrassonografia na Unidade Central de Ivoti, às pessoas expressamente autorizadas. Valor: R$ 217.580,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 27/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Cantieiri. Data da assinatura: 16/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C9736A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina. CNPJ nº 91.681.361/0006-00. Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares. Acrescimo de R$ 3.750,00 p/ mês referente aumento de quantitativo. Modalidade: Inexigibilidade nº 4/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valquiria Vieira da Silveira. Data da assinatura: 19/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:50A219DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 218/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A. Paula Dutra. CNPJ nº 36.948.094/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em todos os sistemas de recolhimento dos toldos retrateis da área coberta do Nucleo de Casas Enaximel, no município. Acrescimo de R$ 750,00 referente a aumento de quantitativo. Processo de Dispensa nº 106/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Dutra. Data da assinatura: 19/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:663E5716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 120/2022

Termo de Alteração 1.Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda. CNPJ: 89.717.409/0001-37. Objeto: Aquisição de passagens de vale transporte, destinadas aos funcionários do município. Reajuste no percentual de 7,73%. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 8/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Armindo Robinson. Data da assinatura: 16/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D5F0B133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - dia **22/06/2022** às **09:00 h**.

PREGÃO PRESENCIAL 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO COM MÃO DE OBRA E MATERIAL E INSTALAÇÃO DE 26 GRADES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JAGUARÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - dia **23/06/2022** às **09:00 h**.
PREGÃO PRESENCIAL 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS TELAS INTERATIVAS, SUPORTE ADEQUADO, INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA COM DISJUNTOR E TOMADA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - dia **24/06/2022** às **09:00 h**.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:BBE3E2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 17/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 09/06/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, processo administrativo nº 92/2022, do tipo menor preço Global para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 27 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0DB724ED

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/05/2022 as 07:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 93/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇAO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM NOS ARREDORES DO CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E PRAÇA MUNICIPAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 27 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D82E5AA5

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/05/2022 as 10:45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 94/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇAO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CARAMURU E MUNDO ENCANTADO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 27 de Maio de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5B61D0C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 7963
Pregão Eletrônico 020/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2412/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 14 de Junho de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 20 de Maio de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:FB68A6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 112/2022 - CONVOCA CANDIDATO PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

EDITAL Nº112/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1727/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de Outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Hiago Benetti Ritter	Nº1368045	21º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E257AE32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/06/2022 às 14h, processo licitatório nº 390/2022, modalidade Pregão Presencial, nº 23/2022, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (com no máximo 36 meses de fabricação), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para diversas secretarias, Câmara Municipal, escolas e demais prédios utilizados pelo município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:53AED2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/06/2022 às 10h, processo licitatório nº 351/2022, modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, Objeto: **Contratação de empresa para execução dos Projetos de Adequação de Acessibilidades e do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) na EMF Emílio Ferreira de Lemos e na EMEI Dona Iolanda Tesche.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BE2BFF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 314/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Saymon Rodrigues Rodrigues Zacca 03749822018
CNPJ 43.376.539/0001-52
Objeto: aquisição de obra para manutenção da calha da secretaria municipal de saúde.

Valor Contratual: R$ 300,00 (trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:58E13C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 (RETIFICADO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E IMPLANTAÇÃO DE CARTÃO COMBUSTÍVEL COM CHIP OU MAGNÉTICO VINCULADO A REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**. A data de abertura da presente será dia **10/06/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 30 de maio de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:35C6817B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 938, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.122/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de maio a 20 de maio de 2022 (16/05/2022 a 20/05/2022), á servidora ANGELITA ELISEU DE CAMARGO, matrícula 16677-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2022 (16/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8DD99FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 939, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.163/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 de maio a 15 de maio de 2022 (12/05/2022 a 15/05/2022), á servidora DEBORA GODOES SANTOS, matrícula 10839-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2022 (12/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16B7F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 940, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.187/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 de maio a 19 de maio de 2022 (14/05/2022 a 19/05/2022), á servidora DANIELA GIANE RENCK BETAT, matrícula 8664 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2022 (14/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8996AB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 941, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.188/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de maio a 21 de maio de 2022 (16/05/2022 a 21/05/2022), á servidora SHEILA CRISTINA RODRIGUES, matrícula 833 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2022 (16/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E9CF173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 942, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.209/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de maio a 19 de maio de 2022 (13/05/2022 a 19/05/2022), á servidora DINARA DA SILVA FURTADO, matrícula 9822 -1, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2022 (13/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E06F1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 943, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.240/2022, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de maio a 17 de maio de 2022 (13/05/2022 a 17/05/2022), á servidora JANAINA LOEBLEIN, matrícula 5860 -1, cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura– SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2022 (13/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:11765680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 944, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9416/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **GLÁDIS DOS SANTOS GONÇALVES**, de matrícula n° 14472/1, Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00008/2-0, NIT 1225446946-2 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 10/05/2022, num total de 3269 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social,destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

TEMPO DE PRESTADO À INICIATIVA PRIVADA E AO SERVIÇO PÚBLICO		
Empresa	**Período**	**Tempo**
SIDERSUL – Produtos Siderúrgicos Ltda.	16/04/1986 a 20/01/1989	2anos, 9 meses, 5 dias
Vênus Indústria e Comércio de Produtos Óticos Eireli	23/10/1989 a 01/01/1992	2 anos, 2 meses, 9 dias
Rocho & #38; Silva Ltda.	01/07/1992 a 09/11/1994	2anos, 4meses, 9 dias
Município de Nova Santa Rita	05/03/1998 a 30/12/1998	0ano, 9 meses, 26 dias
Município de Nova Santa Rita	01/03/1999 a 31/12/1999	0 ano 10 meses, 0 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:80CCC829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 945, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.243/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 12 de maio a 16 de maio de 2022 (12/05/2022 a 16/05/2022), á servidora ANDREIA OLIVEIRA MORAES, matrícula 8012653 -1, cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura– SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2022 (12/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F3E4C1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 946, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.281/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de maio a 19 de maio de 2022 (16/05/2022 a 19/05/2022), á servidora RITA MAURICEIA KERBER, matrículas 9539 -3 e 9539-4, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2022 (16/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8E57ECCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 947, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9427/2022, resolve:
Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **MARIA ELIANE IENSEN**, de matrícula n° 3018/01, Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Tempo de Serviço Público,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 14021030.1.000037/22-3, NIT 2687646570-3 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 16/05/2022, num total de 314 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Município de Nova Santa Rita	17/08/1993 A 30/06/1994	0ano, 10 meses, 14 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0DAB1EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 948, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme processo 9.382/2022, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor, Sr. ANTONIO MARANOSKI**,** Mat. 11673-1, estável no cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Desenvolvimento - SMICD, atendendo ao disposto no § 1º do Artigo 140 da Lei Municipal 088/93
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2022 (02/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7BC8A3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 949, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.938/2022, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora VÂNIA DIAS FOLLMANN, matrícula nº 12505 -1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal, conforme segue: limitações para atividades que exijam esforços físicos com membros superiores e atividades de carga que exija flexão cervical, por longo período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio 2022 (20/05/2022) e válidos pelo período de 6 meses, até o dia 16 de novembro de 2022 (16/11/2022), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6D052163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 950, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.407/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de maio a 20 de maio de 2022 (16/05/2022 a 20/05/2022), á servidora PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 6629 -2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2022 (16/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AD62CE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 951, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.409 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 de maio a 25 de maio de 2022 (20/05/2022 a 25/05/2022), á servidora ADRIANA LIMA DUARTE, matrícula 16664 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2022 (20/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5B9C5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 952, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 9.412/2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI, matrícula nº 15474-1, cargo de Professora 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Diploma de Pós Graduação LATO SENSU, especialização em "TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3AE8DEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 953, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.414 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 de maio a 02 de junho de 2022 (20/05/2022 a 02/06/2022), á servidora ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES, matrícula 8559 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2022 (20/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B084FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 954, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9454/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **SHEILA CRISTINA RODRIGUES** de matrícula n° 833/01, Cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição n° 19024020.1.00140/22-0, NIT 2685799476-3 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 16/05/2022, num total de 812 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Maria Sirlei de Albuquerque	01/02/1979 a 08/02/1980	1ano, 0 meses, 8 dias
Município de Nova Santa Rita	07/04/1993 a 20/06/1994	1ano, 2 meses, 14 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9CCE485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 955, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9242/2022, resolve:

Art. 1º AVERBAR, apenas para fins de triênio e gratificação adicional, no dossiê da servidora CARLA SCHÜTZE, matrícula 16484-3, cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme a Declaração de Tempo de Serviço nº 069/2022, o tempo de Serviço prestado ao Município de Nova Santa Rita no período de 13/09/2021 a 17/05/2022.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97C7C3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 956, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.981/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 de abril a 08 de abril de 2022 (04/04/2022 a 08/04/2022), á servidora JOELMA ESCOBAR RICORI, matrícula 15610 -1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2022 (04/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:23DCE008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 957, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.116/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de maio a 20 de maio de 2022 (13/05/2022 a 20/05/2022), á servidora FLAVIA APARECIDA MARQUES DE VARGAS DA CONCEICAO, matrícula 5762 -1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2022 (13/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E4CB17F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 958, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9258/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **INDIOMAR ANTONIO JONES DOS SANTOS**, de matrícula nº 11827-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.00880/21-7, NIT 1209899585-9 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 09/05/2022, num total de 8.073 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
BENEDITO MARQUES	02/05/1984 a 31/12/1984	0 ano, 07 meses e 29 dias
DIMENSÃO TURISMO LTDA	03/06/1985 a 22/08/1986	1 ano, 02 meses e 20 dias
ROFRAMA TECNOLOGIA DE INSTALAÇÃOES S C LTDA	02/01/1987 a 17/05/1987	0 anos, 04 meses e 16 dias
ITAU UNIBANCO S.A.	17/01/1990 a 28/02/2002	12 anos, 01 mês e 14 dias
ROSANGELA CRISTINA AKELE	01/01/2003 a 01/03/2003	0 ano, 02 meses e 1 dia
PREMIER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	10/08/2005 a 16/08/2005	0 ano, 0 meses e 7 dias
RUDDER SEGURANÇA LTDA	22/03/2006 a 14/01/2009	02 anos, 09 meses e 23 dias
FABRICA DE CARROCERIAS	28/03/2012 a 04/04/2014	2 anos, 0 meses e 7 dias

ANDINHO LTDA		
PER. CONTR. CNIS 9	15/01/2009 a 30/06/2010	1 ano, 05 meses e 16 dias
PER. CONTR. CNIS 9	01/08/2010 a 31/10/2011	1 ano, 03 meses e 0 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:416EEAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 959, 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.123/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, de 16.05.2022 até 19.05.2022, a servidora, Sra. ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES, Matrícula 11886 -1, cargo de Assistente Social 40h, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 16º dia de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98282014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 960, 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.123/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, de 19.05.2022 até 17.06.2022, a servidora, Sra. MARCIA SILVA DE CASTRO LUCAS, Matrícula 5009156 -1, cargo de Assistente Social 40h, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 16º dia de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D9B1E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 961, 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.006/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, de 09.05.2022 até 13.05.2022, a servidora, Sra. ALESSANDRA BINDANI FURTADO, Matrícula 16204 -1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 9º dia de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5F0125A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 962, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.252/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 de maio a 17 de maio de 2022 (11/05/2022 a 17/05/2022), ao servidor ROQUE ANOAR PIRES, matrícula 1139 -1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2022 (11/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCCBA349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 963, 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.020/2022, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, de 05.04.2022 até 05.04.2022, a servidora, Sra. ADRIANE DOMINGUES SIMOES, Matrícula 10294 -1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 5º dia de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C871532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 964, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.190/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 de maio a 12 de maio de 2022 (07/05/2022 a 12/05/2022), á servidora ADRIANA GUTERRES NUNES, matrícula 16624 -1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2022 (07/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F669625E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 965, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, processo nº 9.253/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 899/2022, de 16 de maio de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 de maio a 30 de junho de 2022 (03/05/2022 a 30/06/2022), a servidora JACQUELINE CURCINI, conforme abaixo.

Onde se lê "no período de 03 de maio a 30 de junho de 2022 (03/05/2022 a 30/06/2022), a servidora JACQUELINE CURCINI) .... leia-se no período de 03/05/2022 a 01/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2022 (03/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3AC23B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 966, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.398/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade, no período de 16 de maio a 12 de setembro de 2022 (16/05/2022 a 12/09/2022), à servidora ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES, matrícula nº 9075-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 16 de maio de 2022 (16/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7EE0705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 967, DE 23 DE MAIO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.398/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER prorrogação Licença Maternidade, no período de 13 de setembro a 11 de novembro de 2022 (13/09/2022 a 11/11/2022), à servidora ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES, matrícula nº 9075-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2022 (16/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F091B539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 968, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.112/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09 de maio a 13 de maio de 2022 (09/05/2022 a 13/05/2022), á servidora ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 16148 -1, cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2022 (09/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16B80827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 969, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPA DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.467/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete reais), para participação do no evento "Implantação e Manutenção do E-social, Parte Prática no Sistema do Cliente", realizado no dia 05 de maio, na sede da IGAM, em Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA
SIMONE PIMENTEL DE VARGAS	8012587-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:68EC69CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 972, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.271/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 de maio a 25 de maio de 2022 (12/05/2022 a 25/05/2022), á servidora NATHALIA ALVES BORGES, matrícula 12726 -2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2022 (12/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9420E971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 973, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.216/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de maio a 18 de maio de 2022 (13/05/2022 a 18/05/2022), á

servidora CAROLINE VALADAS DA ROSA SANTIAGO, matrícula 15318-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2022 (13/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:32953D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 974, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 8.717/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único desteDecretoterá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições doDecretoFederal nº10.540/2020 e a qual será composta por:

I - 02 (dois) servidores titular do cargo de Contador do Município;

- ADRIANO JOSÉ CAUDURO mat. 16394-1
- FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO mat. 13498-1

II - 02 (dois) servidores municipais da área de Tecnologia da Informação;

- JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES mat. 5009081-1
- MARCELO DUTRA BUENO mat. 16350-1

III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda.

- DANIELA MIRANDA mat. 16482-1

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:416D8FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Tomada de Preços nº 001/2022**. Objeto: **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global (fornecimento de material e mão-de-obra nos termos do edital), para serviços de pavimentação na Linha Biriva – Trecho 2 e 3 do município de Novo Barreiro, conforme convênio nº 910663/2021 – MAPA.** Data: ***14 de junho de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 27 de maio de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:8D7A75E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Tomada de Preços nº 002/2022**. Objeto: **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global (fornecimento de material e mão-de-obra nos termos do edital), para serviços de pavimentação na Linha Biriva – Trecho 1 do município de Novo Barreiro, conforme convênio nº 925481/2021 MAPA.** Data: ***14 de junho de 2022, às 14horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 27 de maio de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:108D99BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 26/05/2022, das propostas referente ao Edital Pregão Presencial nº 13/2022, de 12 de maio de 2022, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço no item julgado do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresa**:**

CASSIANO AMARAL DA ROSA;
Item: 01: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de escavadeira hidráulico com rompedor acoplado, sob o sistema de registro de preços.
Valor por hora: RS 668,00.
Vigência da Ata de Registro de Preços: de 27 de maio de 2022 até 26 de maio de 2023.
A Ata de Registro de preços nº 08/2022 completa, pode ser vista em https://novocabrais.rs.gov.br/ata-registro-preco

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7B7FE8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022. FIRMADA EM 26/05/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** CASSIANO AMARAL DA ROSA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICO COM ROMPEDOR ACOPLADO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 26/05/2023**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** CONFORME AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL; **PAGAMENTO:** 10 DIAS; **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 13/2022 - TIPO PRESENCIAL. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3CBD3F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando Contratação Temporária Excepcional**,** para desempenhar função de **MÉDICO PSF – 20HS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a formação de Cadastro de Reserva.
Inscrições: de 30/05/2022 a 10/06/2022, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 3616-5013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 27 de Maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4C15356A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2022

EDITAL N° 158/2022

TORNA SEM EFEITO O EDITAL N° 149/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO O EDITAL N°149/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO**, conforme expedientes N°28407/2021, nº702/2022, n°1410/2022, n°1547/2022 e n°1717/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.
I - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 30 de Maio de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A4DD2290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº01.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA Nº01.2022: Contratação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Osório-RS, prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda. Comunicamos que a empresa PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA, restou vencedora do certame referente a fase de técnica e preço. A Comissão de Licitações, convoca a empresa vencedora para apresentar a documentação de habilitação, conforme item 16 do edital, no dia 03.06.2022, as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 30 de maio de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6FFEBF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 181/2022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 001/1993 (Regime Jurídico dos Servidores do Município);

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Tesoureiro da servidora pública municipal Sra. **EDITE ZANATTA**, matrícula nº 11.0013, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando desligado do Município, a contar de 23 de maio de 2022.
Art. 2º - Revoga a Portaria de Nomeação nº 146/2000.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:50BF4A53

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 182/2022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 001/1993 (Regime Jurídico dos Servidores do Município);

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Agente Fazendário do servidor público municipal Sr. **GILMAR DA SILVA**, matrícula nº 11.0203, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando desligado do Município, a contar de 23 de maio de 2022.
Art. 2º - Revoga a Portaria de Nomeação nº 041/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:D51E62C8

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 183/2022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 001/1993 (Regime Jurídico dos Servidores do Município);

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Agente Fazendário do servidor público municipal Sr. **VILMAR ANTÔNIO SPONCHIADO**, matrícula nº 11.0022, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando desligado do Município, a contar de 23 de maio de 2022.
Art. 2º - Revoga a Portaria de Nomeação nº 041/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:A1CF1659

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 184/2022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 001/1993 (Regime Jurídico dos Servidores do Município);

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Operária da servidora pública municipal Sra. **MARIA CELI BORBA DE CASTRO**, matrícula nº 11.0176, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando desligado do Município, a contar de 20 de Maio de 2022.
Art. 2º - Revoga a Portaria de Nomeação nº 180/2004, de 12 de março de 2004.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:9F174301

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 185/2022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 001/1993 (Regime Jurídico dos Servidores do Município);

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Vigilante do servidor público municipal Sr. **AIRTON DOS SANTOS**, matrícula nº 11.0169, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando desligado do Município, a contar de 20 de Maio de 2022.
Art. 2º - Revoga a Portaria de Nomeação nº 329/2002, de 02 de outubro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:16710625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial de n° 13/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação e implementação de sistema de prontuário eletrônico PEC e-SUS conforme descritivo do Anexo III. As propostas serão recebidas no dia 09/06/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na

Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CA985FF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 123/2022. Objeto: Contratação empresa para execução de retirada de contenção antiga e instalação de uma defensa metálica nos padrões na NBR 6971 e 15486, em dois trechos da estrada que leva à comunidade de São Caetano do Município de Paraí/RS. Contratada: TR SUL ENGENHARIA LTDA. Valor global: R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 60 dias a partir da ordem de início. Processo: Tomada de Preços nº 010/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CD69CC99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial de n° 14/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. As propostas serão recebidas no dia 09/06/2022, às 14 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D0EA57AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1646 DE 27 DE MAIO DE 2022

Exclui FG do Cargo em Comissão de Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1° Exclui a Função Gratificada do Cargo em Comissão de Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, criada pela Lei 1.506 de 10 de outubro de 2019.

Art 2º Altera o padrão do Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando de **"CC4/FG4"** para o padrão **"CC5/FG5".**
Art 3º Altera o padrão do Cargo em Comissão de Gerencia da Folha de Pagamento junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, passando de **"CC2/FG2"** para o padrão **"CC3/FG3".**
Art 4º Altera o valor da gratificação mensal do Servidor Responsável pelo Almoxarifado, prevista no artigo 1º da Lei 1.345 de 20 de julho de 2017, passando para R$ 1.455,95 (mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:0B0DE6D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1645 DE 27 DE MAIO DE 2022

Altera o Plano de Carreira do Magistério.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1°Altera o caput e o Inciso I do artigo 32 da Lei 576 de 07 de maio de 2007, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 32. O vencimento básico dos cargos efetivos, cargos em comissão e o valor das funções gratificadas são definidos da seguinte forma:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Denominação	*Vencimento Básico*
Professor 24 horas/semanais	*R$ 1.850,23*
Supervisor Escolar 40 horas/semanais	*R$ 2.886,24*
OrientadorEducacional 40 horas/semanais	*R$ 2.886,24*

Art.2°Altera o § 1º do artigo 12 da Lei 576 de 07 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:
***"Parágrafo Primeiro** - A mudança de classe se dará a cada cinco anos de efetivo exercício no magistério com um acréscimo de cinco por cento (5 %) incidente sobre o vencimento básico"*

Art.3° Altera o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei 576 de 07 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:
***"Parágrafo Primeiro -**A mudança de nível será automática e vigorará a contar do mês seguinte em que o profissional da educação requerer e apresentar o comprovante da nova titulação, com um acréscimo de vinte por cento (20 %) incidente sobre o vencimento básico."*

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:CC29EE32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1648 DE 27 DE MAIO DE 2022

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.
§ 1o Os preceitos desta Lei também se aplicam ao Poder Legislativo, quando no desempenho de função administrativa.
§ 2o Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - órgão - a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta;
II - entidade - a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.
Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I - atuação conforme a lei e o Direito;
II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS ADMINISTRADOS
Art. 3o O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:
I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos, mediante reposição de custos e conhecer as decisões proferidas;
III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.
CAPÍTULO III
DOS DEVERES DO ADMINISTRADO
Art. 4o São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.
CAPÍTULO IV
DO INÍCIO DO PROCESSO
Art. 5o O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.
Art. 6o O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.
Parágrafo único. É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.
Art. 7o Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.
Art. 8o Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.
CAPÍTULO V
DOS INTERESSADOS
Art. 9o São legitimados como interessados no processo administrativo:
I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
III - as organizações e associações representativas, no toc2ante a direitos e interesses coletivos;
IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.
Art. 10. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA
Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.
Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte de sua competência a outros órgãos e titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.
Art. 13. Não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.
Art. 14. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.
§ 1o O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.
§ 2o O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.
§ 3o As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.
Art. 15. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.
Art. 16. Os órgãos e entidades administrativas divulgarão publicamente os locais das respectivas sedes e, quando conveniente, a unidade funcional competente em matéria de interesse especial.
Art. 17. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO
Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.
Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII
DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO
Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.
§ 1o Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável, sendo preferencialmente por meio eletrônico.
§ 2o Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
§ 3o A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.
§ 4o O processo deverá ter suas páginas datadas seqüencialmente e deve obedecer sua ordem cronológica.
Art. 23. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.
Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.
Art. 24. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias, salvo motivo de força maior.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.
Art. 25. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.

CAPÍTULO IX
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS
Art. 26. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.
§ 1o A intimação deverá conter:
I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
I - finalidade da intimação;
III - data, hora e local em que deve comparecer;
IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
§ 2o A intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.
§ 3o A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio, eletrônico ou não, que assegure a certeza da ciência do interessado.
§ 4o No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.
§ 5o As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.
Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.
Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.
Art. 28. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

CAPÍTULO X
DA INSTRUÇÃO
Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.
§ 1o O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.
§ 2o Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.
Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 31. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.
§ 1o A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.
§ 2o O comparecimento à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.
Art. 32. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.
Art. 33. Os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.
Art. 34. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.
Art. 35. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.
Art. 36. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 37 desta Lei.
Art. 37. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.
Art. 38. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1º Os custos da produção de prova pericial serão suportados pelo interessado quando por ele requerida, mediante depósito prévio dos honorários do perito.
§ 2o Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 3o Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
Art. 39. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.
Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.
Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.
Art. 41. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.
Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.
§ 1o Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.
§ 2o Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.
Art. 43. Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.
Art. 44. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.
Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, mediante reposição de custos, no caso de cópias, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.
Art. 47. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

CAPÍTULO XI
DO DEVER DE DECIDIR
Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.
Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

CAPÍTULO XII
DA MOTIVAÇÃO
Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
V - decidam recursos administrativos;
VI - decorram de reexame de ofício;
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
§ 1o A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
§ 2o Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
§ 3o A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

CAPÍTULO XIII
DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO
Art. 51. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.
§ 1o Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§ 2o A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.
Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XIV
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO
Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 54. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO XV
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO
Art. 55. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.
§ 1o O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.
§ 2o Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.
Art. 56. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.
Art. 57. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:
I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;
III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
IV - os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.
Art. 58. Salvo disposição legal específica, é de dez (10) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
§ 1o Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.
§ 2o O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.
Art. 59. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
Art. 60. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.
Art. 61. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de cinco dias úteis, apresentem alegações.
Art. 62. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - perante órgão incompetente;
III - por quem não seja legitimado;
IV - após exaurida a esfera administrativa.
§ 1o Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.
§ 2o O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.
Art. 63. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.
Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.
Art. 64. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XVI
DOS PRAZOS
Art. 65. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1o Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§ 2o Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.
§ 3o Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.
Art. 66. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.
CAPÍTULO XVII
DAS SANÇÕES
Art. 67. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 68. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.
Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:CEC4421F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1649 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alíquota de contribuição previdenciária, e dá nova redação ao Inciso IV do art. 13 da Lei n.º 390/2004.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1°) Altera o Inciso IV do artigo 13 da Lei n.º 390/2004, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 13.

[...]

IV - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de **5%** no período compreendido entre **05/2022 a 12/2023,** na razão de **6,57%** no período compreendido entre **01/2024 a 12/2024,** na razão de **6,55%** no período compreendido entre **01/2025 a 12/2055 e,**na razão de **6,56%** no período compreendido entre **01/2056 a 12/2056".**

Art. 2°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:6E43CA33

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.101 DE 26 DE MAIO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Operário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 380/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Operário a **Tatiane Silveira Rodrigues, CPF 011.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 6.078 de 16 de maio de 2022, publicada em 17 de maio de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificada em **9º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 27 de maio de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:1E477A69

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.094 DE 24 DE MAIO DE 2022

Suspende e concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 04/2021, despacho nº 21 e nota interna do dia 11/05/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 6.049 de 26 de abril de 2022, da servidora **Patricia Coromberk Dias,** Coordenadoria de Gestão Social, matrícula nº 1681-0, **a contar de 02 de maio de 2022,** restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Rovanir Messa Farias,** Motorista, matrícula nº 1221-1, **no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:347E4582

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.092 DE 24 DE MAIO DE 2022

Concede desdobramentos de carga horária a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Leis Municipais nº 576/2007 e nº 1.173/2015;
Considerando, Memorando nº 651/2022, despachos nº 4, nº 5, nº 9 e nº 12;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder desdobramento de 8 (oito) horas semanais, a servidora **Andressa Nobre Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1, **a contar de 23 de maio de 2022.**
Art. 2º Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Ionara da Motta Toledo**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3, **a contar de 25 de maio de 2022.**
Art. 3º Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Ivana de Vasconcellos Oliveira,** Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4, **a contar de 16 de maio de 2022.**
Art. 4º Conceder desdobramento de 12 (doze) horas semanais, a servidora **Lizandra Xavier Viegas**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0, **a contar de 23 de maio de 2022.**
Art. 5º Conceder desdobramento de 8 (oito) horas semanais, a servidora **Marcia Pinto da Silva**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8, **a contar de 23 de maio de 2022.**
Art. 6º Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Roselaine da Costa Medeiros**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0, **a contar de 23 de maio de 2022.**
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F34A7734

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.100 DE 26 DE MAIO DE 2022

Designa Servidora como Responsável pela contabilidade aplicada ao Regime Próprio de Previdência do Município.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 854/2022;
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora **Suelem Medeiros**, Contadora, matrícula n° 993-8, como **Responsável pela contabilidade Aplicada ao Regime Próprio de Previdência do Município de Pedras Altas/RS,** de acordo com a Lei nº 1.491 de 12 desetembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7C7EAABD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.097 DE 24 DE MAIO DE 2022

Retifica Portaria nº 6.009/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 452/2022, despacho nº 3.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 2º, alínea e, da Portaria nº 6.009 de 21 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
*"**e) Jairo Vasconcelos Costa,** Motorista, **matrícula nº 1804-0**".*
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:1CC1676F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.084 DE 19 DE MAIO DE 2022

Retifica a Portaria nº 6.061/2022 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 793/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria nº 6.061 de 03 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 2º** Designar a servidora **Ana Paula das Neves Castro**, Diretor de Escola, matrícula n° 398-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para responder interinamente pela direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes, **no período de 08/05/2022 a 15/05/2022**".*
Art. 2º Designar a servidora **Katia Silveira Quadros**, Professor de Anos Iniciais, matrículas n° 10-8 e nº 416-2, para exercer a **Função Gratificada de Direção de Escola, FG,** junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes, **no período compreendido de 16/05/2022 a 06/07/2022.**
Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 19 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B34E6C6E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.089 DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede Promoção de Classe a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.11 e seguintes da Lei Municipal nº 785/2010;
Considerando, Memorando nº 834/2022;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a **Promoção da Classe "B" para a Classe "C",** referente ao período aquisitivo de **12/04/2017 a 12/04/2022**, a servidora **Franciele de Souza Ribeiro,** Agente Administrativo, matrícula nº 1401-0, **a contar de 01 de maio de 2022.**
Art. 2° Conceder a **Promoção da Classe "B" para a Classe "C",** referente ao período aquisitivo de **05/04/2017 a 05/04/2022**, a servidora **Silvia Lucas Silveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1406-0, **a contar de 01 de maio de 2022.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E85782E9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.095 DE 24 DE MAIO DE 2022

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 03/2021, nota interna do dia 20/05/2022 e Protocolo nº 315/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Clovis Marcelino Cardozo Moraes**, Agente Administrativo, matrícula n° 138-4, **no período de 21/06/2022 a 10/07/2022.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:EC193E51

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.102 DE 27 DE MAIO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 384/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Psicólogo a **Naiara Silva Martins, CPF 024.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 6.086 de 19 de maio de 2022, publicada em 23 de maio de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificada em **4º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 02 de junho de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de maio de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0B7C9FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 004/2022
Processo de Compra nº 53/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro Sr. Gilberto Oliveira dos Santos, na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **ULTRA LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ 36.524.917/0001-32, o **lote 01** por **R$ 13.800,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 25 de maio de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:72BDFF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 285/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº285/2021 – SMED**, para Aquisição de Saco de Lixo e Suporte de Sabonete Líquido.

Empresas vencedoras:
Item 01: PSM Comércio e Serviços Eireli, no valor total de R$38.740,00.
Item 02: Marcela Martins dos Santos, no valor total de R$14.560,00.
Item 03:Marcela Martins dos Santos, no valor total de R$31.850,00.
Item 04:Marcela Martins dos Santos, no valor total de R$2.150,00.
Item 05:Marcela Martins dos Santos, no valor total de R$24.050,00.
Item 06:Marcela Martins dos Santos, no valor total de R$9.196,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 27 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:906DBB30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 032/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº032/2022 – SMED**, para Aquisição de Refrigeradores.

Empresa vencedora:
Item 01: Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônicos Eireli, no valor total de R$103.500,00.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 27 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7781901A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 280/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº280/2021 – SMS**, para Aquisição de Ambulância Tipo B.
Empresa vencedora:
Item 01: RS Brasil Equipamentos Hospitalares Eireli, no valor total de R$557.000,00.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 27 de maio de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F889E9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 05/2022 (Requalificação do Parque da Baronesa) – SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação do Parque da Baronesa, contemplando a implantação de quadras esportivas, anfiteatro ao ar livre, playground, academia, caminhos em concreto e TSDI, iluminação em LED, gradil, mobiliário urbano e paisagismo. DATA E HORA DA ABERTURA: **30 de junho do ano de 2022, às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA.
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:D4AD0703

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2021

CONT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, inscrita no CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, inscrita no CNPJ nº 01.484.706/0001-39
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 22/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA, ATRAVÉS DA ASSINATURA DE INFORMATIVOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO MENSDAL AOS MUNICÍPIOS**.**
PRAZO: O período de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2021 fica prorrogado do período de 02 de Junho de 2022, passando a vigorar até 01/06/2023, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: O novo valor, corrigido pelo IPCA do período 06/2021 a 05/2022 (calculo em anexo) passa a ser de R$ 2.224,17 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais com dezessete centavos).
DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação se justifica, conforme necessidade do Município em dar continuidade aos serviços ora licitados, bem como previsão contida no contrato administrativo n° 22/2021.

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:42DE70C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2230/2022

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Leonardo Polina Pereira.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **Leonardo Polina Pereira.**
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0DD1DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2232/2022

Concede a Senhora Cleonice de Azevedo Drum o Título de Cidadã Piratiniense.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido a Senhora Cleonice de Azevedo Drum o Título de Cidadã Piratiniense.
Art. 2º- Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C6EBF3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2231/2022

Concede ao Senhor Ivanir Drum o Título de Cidadão Piratiniense.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- É concedido ao Senhor Ivanir Drum o título de Cidadão Piratiniense.
Art. 2º- Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE MAIO DE 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:854EA08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°087 DE 23 DE MAIO DE 2022

Aprova Unificação e Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°411/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Unificação e Fracionamento de lotes urbanos situados na Rua Sinforoso Bueno, s/n, situado no Bairro Padre Reinaldo, Piratini/RS, de propriedade do Município de Piratini, registrados nas matrículas n°7278 e n°7279, assim descritos:

Situação Atual:
Lote 7: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), situado em Piratini na Rua Sinforoso Bueno, S/N, no quarteirão delimitado pelas Ruas Sinforoso Bueno, Teodoro Duarte Ortiz, Palmor Oliveira Luis e Ildebrando Garcia, distando o vértice formado pelas confrontações Norte e Oeste 35,00m da Rua Teodoro Duarte Ortiz, com as seguintes dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico horário): ao **Oeste**, segmenta-se no vértice 1 com ângulo de 90º ao vértice 2 na extensão de 10,00m com a Rua Sinforoso Bueno; ao **Norte** segmenta-se no vértice 2 com ângulo de 90º ao vértice 3 na extensão de 25,00m com Angelita de Azevedo Duarte; ao **Leste** segmenta-se no vértice 3 com ângulo de 90º ao vértice 4 na extensão de 10,00m com Cleusa Borges Guterres e; ao **Sul** segmenta-se no vértice 4 com ângulo de 90º ao vértice 1 na extensão de 25,00m com o Município de Piratini.

Lote 8: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), situado em Piratini

na Rua Sinforoso Bueno, S/N, no quarteirão delimitado pelas Ruas Sinforoso Bueno, Teodoro Duarte Ortiz, Palmor Oliveira Luis e Ildebrando Garcia, distando o vértice formado pelas confrontações Norte e Oeste 45,00m da Rua Teodoro Duarte Ortiz, com as seguintes dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico horário): ao **Oeste**, segmenta-se no vértice 1 com ângulo de 90º ao vértice 2 na extensão de 10,00m com a Rua Sinforoso Bueno; ao **Norte** segmenta-se no vértice 2 com ângulo de 90º ao vértice 3 na extensão de 25,00m com o Município de Piratini; ao **Leste** segmenta-se no vértice 3 com ângulo de 90º ao vértice 4 na extensão de 10,00m com Angela Maria Rodrigues Garcia e; ao **Sul** segmenta-se no vértice 4 com ângulo de 90º ao vértice 1 na extensão de 25,00m com o Município de Piratini.

Unificação: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de quinhentos metros quadrados (500m²), situado em Piratini na Rua Sinforoso Bueno, S/N, no quarteirão delimitado pelas Ruas Sinforoso Bueno, Teodoro Duarte Ortiz, Palmor Oliveira Luis e Ildebrando Garcia, distando o vértice formado pelas confrontações Norte e Oeste 35,00m da Rua Teodoro Duarte Ortiz, com as seguintes dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico horário): ao **Oeste**, segmenta-se no vértice 1 com ângulo de 90º ao vértice 2, na extensão de 20,00m, com a Rua Sinforoso Bueno; ao **Norte** segmenta-se no vértice 2 com ângulo de 90º ao vértice 3 na extensão de 25,00m, com Angelita de Azevedo Duarte; ao **Leste**, segmenta-se no vértice 3 com ângulo de 90º ao vértice 4 na extensão de 10,00m com Cleusa Borges Guterres e na extensão de 10,00m com Angela Maria Rodrigues Garcia; ao **Sul** segmenta-se no vértice 4 com ângulo de 90º ao vértice 1 na extensão de 25,00m com o Município de Piratini.

Fracionamento:
Lote A: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de cento e sessenta e seis metros quadrados com sessenta e sete decímetros quadrados (166,67m²), situado em Piratini na Rua Sinforoso Bueno, S/N, no quarteirão delimitado pelas Ruas Sinforoso Bueno, Teodoro Duarte Ortiz, Palmor Oliveira Luis e Ildebrando Garcia, distando o vértice formado pelas confrontações Norte e Oeste 35,00m da Rua Teodoro Duarte Ortiz, com as seguintes dimensões e confrontações (caminhamento horário): ao **Oeste**, segmenta-se no vértice 1 com ângulo de 90º ao vértice 2, na extensão de 6,66m, com a Rua Sinforoso Bueno; ao **Norte** segmenta-se no vértice 2 com ângulo de 90º ao vértice 3 na extensão de 25,00m, com Angelita de Azevedo Duarte; ao **Leste**, segmenta-se no vértice 3 com ângulo de 90º ao vértice 4 na extensão de 6,66m com Cleusa Borges Guterres; ao **Sul** segmenta-se no vértice 4 com ângulo de 90º ao vértice 1 na extensão de 25,00m com o Município de Piratini.

Lote B: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de cento e sessenta e seis metros quadrados com sessenta e sete decímetros quadrados (166,67m²), situado em Piratini na Rua Sinforoso Bueno, S/N, no quarteirão delimitado pelas Ruas Sinforoso Bueno, Teodoro Duarte Ortiz, Palmor Oliveira Luis e Ildebrando Garcia, distando o vértice formado pelas confrontações Norte e Oeste 41,66m da Rua Teodoro Duarte Ortiz, com as seguintes dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico horário): ao **Oeste**, segmenta-se no vértice 1 com ângulo de 90º ao vértice 2, na extensão de 6,66m, com a Rua Sinforoso Bueno; ao **Norte** segmenta-se no vértice 2 com ângulo de 90º ao vértice 3 na extensão de 25,00m, com o Município de Piratini; ao **Leste**, segmenta-se no vértice 3 com ângulo de 90º ao vértice 4 na extensão de 3,33m com Cleusa Borges Guterres e na extensão de 3,33m com Angela Maria Rodrigues Garcia; ao **Sul** segmenta-se no vértice 4 com ângulo de 90º ao vértice 1 na extensão de 25,00m com o Município de Piratini.
Lote C: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de cento e sessenta e seis metros quadrados com sessenta e sete decímetros quadrados (166,67m²), situado em Piratini na Rua Sinforoso Bueno, S/N, no quarteirão delimitado pelas Ruas Sinforoso Bueno, Teodoro Duarte Ortiz, Palmor Oliveira Luis e Ildebrando Garcia, distando o vértice formado pelas confrontações Norte e Oeste 48,32m da Rua Teodoro Duarte Ortiz, com as seguintes dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico horário): ao **Oeste**, segmenta-se no vértice 1 com ângulo de 90º ao vértice 2, na extensão de 6,66m, com a Rua Sinforoso Bueno; ao **Norte** segmenta-se no vértice 2 com ângulo de 90º ao vértice 3 na extensão de 25,00m, com o Município de Piratini; ao **Leste**, segmenta-se no vértice 3 com ângulo de 90º ao vértice 4 na extensão de 6,66m com Angela Maria Rodrigues Garcia; ao **Sul** segmenta-se no vértice 4 com ângulo de 90º ao vértice 1 na extensão de 25,00m com o Município de Piratini.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE MAIO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D508B1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°089 DE 24 DE MAIO DE 2022

Aprova Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°277/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Fracionamento de lote urbano situado na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, s/n, situado no Bairro Princesa Isabel, Piratini/RS, de propriedade de João Paulo dos Santos Pinto, registrado sob matrícula n°14.661, assim descritos:

Situação Atual: Uma fração de terras urbanas, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-nordeste 348,70m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de trinta mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados (34.450,00m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 58,00m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo SO 68° 47', confrontando-se em 104,90m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao sudeste do ponto 3 ao 4, rumo SO 51° 07', confronta – se em 169,10m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao oeste do ponto 4 ao ponto 5, rumo 1° 51', confrontando-se em 246,00m com terras de Paulo Roberto Dutra; ao nor-nordeste do ponto 5 ao ponto 6, rumo SE 76° 58', confrontando-se em 118,55m com terras de Paulo de Oliveira Ulguim; ao nor-nordeste do ponto 6 ao ponto 7, rumo SE 75° 06', confrontando-se em 60,15m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao oeste do ponto 7 ao ponto 8, rumo NE 11°03', confrontando-se em 40,30m com terras de Sucessores José Peres da Silveira; ao norte do ponto 8 ao ponto 9, rumo SE 74° 08', confrontando-se em 28,85m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao nor-nordeste do ponto 9 ao ponto 10, rumo SE 67°45', confrontando-se em 36,25m com terras de João José Peres da Silveira; ao es-sudeste do ponto 10 ao ponto 11, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 10,00m com terreno de João Paulo dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 11 ao ponto 12, rumo SO 22° 15', em 12,00m com terreno desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 11 fechando perímetro no ponto 1, rumo SE 67° 45', confrontando-se com o terreno desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto.

Imóvel 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-

nordeste 348,70m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de duzentos e noventa e três metros quadrados e noventa e três decímetros (293,93m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 11,35 m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudoeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo NO 67° 45', confrontando-se em 25,95m com o terreno 02 deste desmembramento de João Paulo dos Santos Pinto; ao oes-noroeste ponto 3 ao ponto 4, rumo NE 22° 15', confrontando-se em 11,20mcom a Área remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 4 ao ponto 5 rumo SE 67°45', confrontando-se em 1,00m com a Área Remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao nordeste do ponto 5 fechando o perímetro no ponto 1, rumo SE 67° 45', confrontando-se em 25,00m com o terreno de Jonathan Valadão Ortiz.

Imóvel 02 : Um terreno urbano, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-nordeste 360,00m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e dois decímetros (265,42m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 10,30m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudoeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo NO 67° 45', confrontando-se em 25,60m com a Área Remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao oes-noroeste ponto 3 ao ponto 4, rumo NE 22° 15', confrontando-se em 10,30m com a Área remanescente de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 4 fechando este perímetro ao ponto 1, rumo SE 67°45', confrontando-se em 25,95m com o terreno 01 deste desmembramento de João Paulo dos Santos Pinto.

Área Remanescente: Uma fração de terras urbanas, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão limitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação es-sudeste com a confrontação nor-nordeste 327,05m da Rua Antônio José Vieira Guimarães, com área superficial de trinta mil trezentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados (33.891,65m²).
Orientação magnética, dimensões e confrontações (caminhamento perimétrico no sentido horário): Ao es-sudeste do ponto 1 ao ponto 2, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 36,35m com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao su-sudeste do ponto 2 ao ponto 3, rumo SO 68° 47', confrontando-se em 104,90m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao sudeste do ponto 3 ao 4, rumo SO 51° 07', confronta – se em 169,10m com terras da Sucessão de Nadir Mendes Bueno; ao oeste do ponto 4 ao ponto 5, rumo 1° 51', confrontando-se em 246,00m com terras de Paulo Roberto Dutra; ao nor-nordeste do ponto 5 ao ponto 6, rumo SE 76° 58', confrontando-se em 118,55m com terras de Paulo de Oliveira Ulguim; ao nor-nordeste do ponto 6 ao ponto 7, rumo SE 75° 06', confrontando-se em 60,15m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao oeste do ponto 7 ao ponto 8, rumo NE 11°03', confrontando-se em 40,30m com terras de Sucessores José Peres da Silveira; ao norte do ponto 8 ao ponto 9, rumo SE 74° 08', confrontando-se em 28,85m com terras da Sucessão de João José Peres da Silveira; ao nor-nordeste do ponto 9 ao ponto 10, rumo SE 67°45', confrontando-se em 36,25m com terras de João José Peres da Silveira; ao es-sudeste do ponto 10 ao ponto 11, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 10,00m com terreno de João dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 11 ao ponto 12, rumo SO 22° 15', em 12,00m com terreno desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 12 ao ponto 13 rumo SE 67°45', confrontando-se em 1,00m com o terreno 01 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 13 ao ponto 14, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 11.20m com o terreno 02 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto; ao es-sudeste do ponto 13 ao ponto 14, rumo SO 22° 15', confrontando-se em 10.30m com o terreno 02 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto; ao nor-nordeste do ponto 15 fechando perímetro no ponto 1, rumo SE 67° 45', confrontando-se em 25.60 com o terreno 02 desmembrado de João Paulo dos Santos Pinto.
Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE MAIO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AE9161F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°090 DE 27 DE MAIO DE 2022

Aprova Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°85/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Fracionamento de lote urbano situado no prolongamento da Rua Ernesto Pinheiro, s/n°, situado no Bairro Pura Amaral, Piratini/RS, de propriedade de Daltro dos Passos Farias, registrado sob matrícula n°15.251, assim descritos:

Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no Prolongamento da Rua Ernesto Pinheiro, com o quarteirão delimitado pelas ruas Prolongamento da Rua Ernesto Pinheiro, Ernesto Pinheiro, Gilberto Perret, Avenida 6 de julho e Prolongamento da Avenida 6 de Julho, no bairro Pura Amaral, distando o vértice P3, formado pela confrontação Sul-sudeste e Leste 15,86 m do Prolongamento da Avenida 6 de Julho, com a área superficial de duzentos e setenta e nove metros quadrados e quatro decímetros quadrados (279,04 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **Sul-sudeste**, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 117°, ao vértice P4, na extensão de 15,85m, com Prolongamento da Rua Ernesto Pinheiro; ao **Oeste-noroeste**, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 53°, ao vértice P5, na extensão de 27,25 m, com Maria Beatriz Goldbeck Wolter, ao **Norte-noroeste**, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 124°, ao vértice P1, na extensão de 9,40 m, com Sandro Ulisses de Mello Silva; ao **Leste**, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 70°, ao vértice P2, na extensão de 11,60 m, com Daltro dos Passos Farias, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 177°, ao vértice P3, na extensão de 11,87 m, com Daltro dos Passos Farias.

Lote 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no Prolongamento da Rua Ernesto Pinheiro, com o quarteirão delimitado pelas ruas Prolongamento da Rua Ernesto Pinheiro, Ernesto Pinheiro, Gilberto Perret, Avenida 6 de julho e Prolongamento da Avenida 6 de Julho, no bairro Pura Amaral, distando o vértice P1, formado pela confrontação Sul-sudeste e Leste 23,78 m do Prolongamento da Avenida 6 de Julho, com a área superficial de cento e quarenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados (147,20 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **Sul-sudeste**, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 123°, ao vértice P2, na extensão de 7,93 m, com Prolongamento da Rua Ernesto Pinheiro; ao **Oeste-noroeste**, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 53°, ao vértice P3, na extensão de 27,25 m, com Maria Beatriz Goldbeck Wolter, ao **Norte-noroeste**, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 124°, ao vértice P4, na extensão de 5,40 m, com Sandro Ulisses de Mello Silva; ao **Leste**, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 60°, ao vértice P1, na extensão de 25,59 m, com Daltro dos Passos Farias.

Lote 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no Prolongamento da Rua Ernesto Pinheiro, com o quarteirão delimitado pelas ruas Prolongamento da Rua Ernesto Pinheiro, Ernesto Pinheiro, Gilberto Perret, Avenida 6 de julho e Prolongamento da Avenida 6 de Julho, no bairro Pura Amaral, distando o vértice P1, formado pela confrontação Sul-sudeste e Leste 15,86 m do Prolongamento da Avenida 6 de Julho, com a área superficial de cento e trinta e um metros quadrados e oitenta quatro decímetros quadrados (131,84 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **Sul-sudeste**, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 117°, ao vértice P2, na extensão de 7,92 m, com Prolongamento da Rua Ernesto Pinheiro; ao **Oeste**, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 57°, ao vértice P3, na extensão de 25,59 m, com Daltro dos Passos Farias, ao **Norte-noroeste**, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 120°, ao vértice P4, na extensão de 4,00 m, com Sandro Ulisses de Mello Silva; ao **Leste**, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 70°, ao vértice P5, na extensão de 11,60 m, com Daltro dos Passos Farias, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 177°, ao vértice P1, na extensão de 11,87 m, com Daltro dos Passos Farias.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:01ED1114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2022
PROCESSO Nº 380/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação de jornal para prestação de serviços de publicidade institucional, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO CALÇADO E VESTUÁRIO DE ROLANTE
CNPJ: 91.110.569/0001-65
ENDEREÇO: RUA ALFREDO WUST, Nº 645, 1º ANDAR, CENTRO, ROLANTE/RS, CEP: 95.690-000
VALOR DA CONTRATAÇÃO MENSAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES): R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Riozinho, 26 de maio de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BBC762C4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022

SÚMULA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022, datada de 26 de maio de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2022 e PROCESSO Nº 380/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e oSINDICATO DOS TRABALHADORES NO CALÇADO E VESTUÁRIO DE ROLANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.110.569/0001-65, com sede na Rua Alfredo Wust, nº 645, 1º andar, Bairro Centro, município de Rolante/RS, CEP: 95.690-000(CONTRATADA) Objeto:Serviço de divulgação de publicidade institucional, para veiculação na forma impressa, anúncio, através de Jornal com circulação no Município. Valor Total do Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 30 de maio de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B450A87E

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022

SÚMULA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022, datada de 25 de maio de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2022 e PROCESSO Nº 380/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 89.667.893/0001-37, sito na rua Carlos Huff, Bairro Centro, nº 150, na cidade de Rolante/RS, CEP: 95.690-000 (CONTRATADA) Objeto: Serviços de realização de exames de Endoscopias e Biópsias. Valor Total do Contrato: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 30 de maio de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9CACF52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO 07/2022

Aviso de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 07/2022**. Objeto:Contratação de empresa pelo regime de empreitada por menor preço global, para a realização da reforma da farmácia, com fornecimento de material e mão de obra, conforme edital.Dia**15/06/2022, às 10h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0F14E338

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO 06/2022

Aviso de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 06/2022**. Objeto:Contratação de empresa para Reforma da Escola José Leôncio do Nascimento, situada na Rua Andradas nº 2527 com fornecimento de material e mão de obra, conforme edital.Dia**20/06/2022, às 10h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:65C53C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°24/2022

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°24/2022**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material em aço. Retificamos o descritivo dos itens nº 4 e 5.
A Sessão fica remarcada para o Dia 10.06.2022, às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E607754A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°28/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°28/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos leves para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**A Sessão fica marcada parao Dia 13.06.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:46F27F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°29/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°29/2022**. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instrumentar a oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras.**A Sessão fica marcada parao Dia 15.06.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.
VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:82D9EB40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°30/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°30/2022**. Objeto: Registro de preços para materiais de construção.**A Sessão fica marcada parao Dia 20.06.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A62BACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°31/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°31/2022**. Objeto: Aquisição de 1 (uma) escavadeira hidráulica, conforme Anexo I do edital.**A Sessão fica marcada parao Dia 23.06.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A4B5C111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 02/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 13/06/2022 as 09h00minhs procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 96/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO OBJETO PRETENDIDO, UM TRATOR AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. 901212/2020 E TERMO ADITIVO Nº 01/2021.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 27 de maio de 2022

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:769EAEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 583/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.05.2022 a 23.05.2022, 20** (vinte) dias**,** à Servidora **ARIANE BARBOSA OLIVEIRA,** Matrícula **1333-1**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A740972F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **3307-3,** Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.06.2022 a 30.06.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.07.2020 a 30.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64C893BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022

Contrato: nº 233/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de Cimento cola

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 044/2021

Valor: R$ 182,16 (Cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)
Vigência: 06 (seis) meses (início em 25.05.2022 a 25.11.2022)
Data da Assinatura: 25/05/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de maio de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:98F5F86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO III AO CONTRATO 03/2019

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o Termo Aditivo III, de prazo e reajuste de valor do CONTRATO 03/2019, mantido com a empresa COMACO COMERCIAL DE MÁQUINAS E COPIADORAS LTDA.; inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.959.636/0001-58, de "Assistência Técnica das Copiadoras Ricoh Modelo 5200 DN e Ricoh Modelo MP 2501 SP".

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda Cláusula Segunda – DO PREÇO; Cláusula Quarta - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, Parágrafo Primeiro e Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único; do Contrato 03/2019 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 15 de abril de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:7AE0576D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO 02/2021

O Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, torna público o **Termo Aditivo I, de Prazo e valor,** onde ficam alteradas a **Cláusula Segunda** e a **Cláusula Sétima, parágrafo primeiro do CONTRATO 02/2021,** mantido com a empresa **TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA.** para contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, com monitoramento via internet, instalação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática para 37 (trinta e sete) veículos.

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusula Sétima – Dos Prazos, do Contrato 02/2021.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 06 de abril de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:17777E5F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 33/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Aquisição de Máquina de Cortar Asfalto.

DATA DA ABERTURA: 10/06/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:192083C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200, DE 03 D E MAIO D E 2022.

Designa novos integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – gestão 2022/2023 .

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 5.824, de 21 de julho de 2010 e de acordo com o Memorandos nº 50, de 20/04/2022 da SMS, nº 39 do Gabinete da Prefeita, nº49 da SMAIS, nº 114 da SMTTMU e ofício COMDICA nº 005/2022,

DESIGNA integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, gestão 2022/2023, conforme segue:

Representante da Sociedade Civil

Lar de Infância Daniel Albornoz de Sant'Ana do Livramento
Gisele Rodrigues da Silva – Titular
Ângela de David Nunes – Suplente

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR
Julia Andréa dos Santos da Silva– Titular
Ana Luiza Trindade Duarte - Suplente

Centro Beneficente Maria Abegahir
Rosângela Cordeiro de Cordeiro – Titular
João Carlos Fialho de Cerqueira – Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Eneci Velasques Larruscaim – Titular
Luana Gonçalves do Rosário – Suplente

Casa da Criança Santa Elvira
Alba Nury Gonçalves Nunes - Titular
Claudia Ribeiro Cartana - Suplente

CTG Presilha do Pago
Rui Francisco Ferreira – Titular
Andréa Berenice Cavalheiro Rodrigues – Suplente

Liga Feminina de Combate ao Câncer
Sandra Mara Iturbide Chipolino– Titular
Fernanda Chaves Fadul – Suplente

Associação Santanense do Deficiente Físico- ASSANDEF
Cleusa Cabreira Peduce– Titular
Silvia Michele Dias Alvez – Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Sant'Ana do Livramento
Ângela Valderes Camargo Costa – Titular
Débora Bétil Secco da Rosa - Suplente

Representantes do Governo

Gabinete da Prefeita Municipal
Laerte Monte Blanco Machado – Titular - Mat. 820901
Alessandro Ferreira Fialho – Suplente – Mat. 821361

Secretaria Municipal de Administração
Cristiana de Souza Leite Vargas – Titular – mat. 820261
Marfisa Saldanha Castro – Suplente – mat. 820331

Secretaria Municipal da Fazenda
Lidiane Garcia Maciel –Titular– mat. 816593
Rafaella Vieira Vargas – Suplente – mat. 821111

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Alexsander de Oliveira Har – Titular – mat. 820801
Syldio Porto Dias Neto– Suplente – mat.820451

Secretaria Municipal de Educação
Isaura Beatriz Ferreira de Boer Simas – Titular – mat. 215881
Liliane Moreira Morcinek– Suplente – mat. 221701

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
Fabricio Nunes Duarte – Titular – Mat. 821371
Fabiana Maria Trevisan Henicka– suplente – mat. 821021

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Ademir Adelino Martins Machado - Titular – mat. 226941
Angélica Contreira de Ávila – Suplente – mat. 224261

Secretaria Municipal de Trânsito
Jéssica Ribeiro Inda- Titular- mat. 821241
Marcio Goularte Martins- mat. 221431

Secretaria Municipal da Saúde
Margarete Pereira Vaz – Titular – mat. 222051
Luisa Helena Barcelo Martins – Suplente – mat. 224771

Representantes do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA:

Mara Mathias Guedes- Titular
Marinez dos Santos Oliveira- Suplente

Torna sem efeito o Decreto nº 191 de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9AE9A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241 , DE 20 D E MAIO D E 2022.

Exclui por falecimento uma Servidora Pública Municipal.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 098871 01 55 2022 4 00097 134 0030678 71, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a "AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Nivel 7– Classe D" - JOICE GUACIRA ROMERO VAZ - mat. 216321 , a partir de 05 de abril de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C2372DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243 , DE 27 DE MAIO DE 2022

Altera membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 04/07/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE alterar os Membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento,** conforme segue:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Rafael Damasceno De Camargo- mat 821531
Suplente: Marcelio Castro Vaz Torres – mat. 817224

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Titular: Paulo Ricardo Flores Ecoten
Suplente: Celina Raquel Dorneles Martinez Pereira – mat. 225731

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Alexsander de Oliveira Har – mat. 820801
Suplente: Syldio Porto Dias Neto – mat. 820451

Corpo de Bombeiros
Titular: Emerson Fabrício Fernandes Flores
Suplente: Alexandre Ferreira Pereira
Coordenadoria de Educação
Titular: Lizandra Pereira Coelho
Suplente: Monique Vigil Klusener

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)
Titular: Alexandre Vicente Xavier
Suplente: João Timóteo de Los Santos

Representantes da Sociedade Civil – eleitos pelas Entidades Civis

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)
Titular: Lisiane da Silva Schlick
Suplente: Mário Gonzalez

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Titular: Gretty Karina Pereira Gonçalves Meneses
Suplente: Carla Alvez Santanna

Associação Comercial e Industrial de Livramento (ACIL) e Câmara de Diretores Lojistas (CDL)
Titular: Renato Machado
Suplente: Henrique Machado Bacchio

Associação Santanense dos Engenheiros e Arquitetos (ASEA)
Titular: Lerry Adriano Rieffel Machado
Suplente: Laura Camila Sosa Souza

Associação e Sindicato Rural de Sant'Ana do Livramento
Titular: Dartagnan Soares
Suplente: Luiz Walter

Sindilojas – Sindicato do Comércio Varejistas
Titular: Emerson Silva da Rosa
Suplente: Régis Machado

Sant'Ana do Livramento, 27 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:18B88564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233 DE 12 D E MAIO D E 2022.

Designa os membros representantes do Conselho Municipal de Tradicionalismo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.613, de 08/7/2020, art. 3º, inc. 2º, e de acordo com o Memorando nº 071/05/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE designar os representantes, do CONSELHO MUNICIPAL DE TRADICIONALISMO, conforme Lei nº 7.819, de 29 de março de 2022, seguindo a relação descrita abaixo :

Representantes do Poder Executivo:
Elisângela de Almeida Duarte
Sandra Pontes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Syldio Porto Dias Neto
Sirius Assandri Rocha

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
Laura Helena Antunez Garagorry
Junior Amadeu de Los Santos Florindo

Representantes da câmara Municipal de Vereadores- a convite
Lídio de Azevedo Mendes

Representantes do MTG, 18ª Região Tradicionalista
Leonardo Pedroso Soares
Carmen Maria Rosa Machado

Representantes das Entidades Tradicionalistas de Sant'Ana do Livramento
Leonel Gomercindo Duarte Rodrigues
Cleusa Har Pereira

Sant'Ana do livramento, 12 de maio de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretaria Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:45B62C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.880, DE 29 DE ABRIL 2022.

Regulamenta a forma de rateio e pagamento dos honorários de sucumbência aos Procuradores Municipais, em atendimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 7.710/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os valores relativos aos honorários de sucumbência serão levantados por qualquer dos Procuradores Municipais efetivos e transferidos automaticamente para a conta bancária criada e gerida pela Secretaria Municipal da Fazenda, exclusivamente para os fins deste Decreto.

§1º. O Procurador Municipal atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de pagamento apartado, bem como que sejam creditados na conta criada exclusivamente para esse fim.

§2º. Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada em qualquer outra conta do Município de Sant'Ana do Livramento, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder a transferência desses valores para a conta mencionada no *caput.*

§3º. Eventuais despesas em decorrência da manutenção da conta bancária criada exclusivamente para o recebimento dos honorários de sucumbência serão custeadas pelos valores nela existentes.

Art. 2º. Até o dia 15 de cada mês, os valores de honorários depositados em outras contas do ente municipal, assim como os pagamentos administrativos de honorários advocatícios serão transferidos para a conta específica mencionada no art. 1º.

§1º. Até o dia 15 de cada mês, após as transferências mencionadas no *caput,* a Secretaria Municipal da Fazenda comunicará ao Setor de Folha de Pagamento o valor existente na conta referida no art. 1º, e disponibilizará cópia do extrato bancário à Procuradoria do Município que será entregue a um dos procuradores efetivos quando solicitado, ficando este responsável pela comunicação dos demais.

§2º. O Setor de Folha de Pagamento será responsável pelo rateio em partes iguais aos Procuradores do Município efetivos do valor informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, creditando individualmente na folha de cada um, com os respectivos descontos legais.

Art. 3º. Os valores referentes aos honorários advocatícios constituem verba não computável para o cálculo de quaisquer outras vantagens remuneratórias.

Parágrafo único. Sobre o valor dos honorários de sucumbência incidirá o desconto relativo ao Imposto de Renda.

Art. 4º. A remuneração do Procurador Municipal efetivo, acrescida dos honorários advocatícios será limitada ao teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Remanescendo qualquer saldo na conta, logo após ao rateio dos valores referido no §2º do art. 2º, em decorrência do limite constitucional previsto no *caput*, a quantia permanecerá depositada até a transferência do mês subsequente.

Art. 5º. A receita proveniente dos honorários de sucumbência constitui verba extraorçamentária.

Art. 6º. Na hipótese de haver bloqueio judicial na conta mencionada no art. 1º, os procuradores deverão atuar judicialmente para a liberação da verba honorária que é impenhorável.

Art. 7º. É vedada a cobrança de honorários sucumbenciais oriundos de processos judiciais em que o Município de Sant'Ana do Livramento litiga com as autarquias municipais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá providenciar a abertura da conta bancária exclusiva para o recebimento dos honorários de sucumbência referida no art. 1º.

Art. 9. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CC9F4173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.849, de 17 de maio de 2022, que "***Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 35.789,36 - SMS'***, com erro de digitação no elemento – Indenizações e Restituições, no art. 1º, onde lê-se 3.33.20.93, **leia-se** 3.**44**.20.93.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeito Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:711D6D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.855, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 - SMCEL.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0013 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. CULTURA E ESPORTE",** nas ações **"3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE"**, e **"3035 – CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.04.122.0013.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	1313*
13.01.04.122.0013.3035	3.44.90.30	Material de Consumo	14.800,00	1313*
13.01.04.122.0013.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	100,00	1313*
		T o t a l	**15.000,00**	

(*) Recurso 1313 – EMENDAS ESPECIAIS

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1313-EMENDAS ESPECIAIS.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BD4D1EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.856, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 35.429,60 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 35.429,60** (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais com sessenta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE",** na ação **"3428- AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.34.28	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.429,60	4505*
		TOTAL …….	**35.429,60**	

(*) Recurso 4505 –FERERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2° Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4505- FEDERAL-BLOCO DE INVESTIMENTO..

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4A358533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.857, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 - SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0233 – FARMÁCIA BÁSICA",** nas ações **"3865 – ESTRUTURAR A FARMÁCIA CUIDAR +" e "4689 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA CUIDAR +"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.51	Obras e Instalações	25.000,00	4050*
08.03.10.303.0233.3865	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	4050*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	4050*
08.03.10.303.0233.4689	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	4050*
		TOTAL …….	50.000,00	

(*) Recurso 4050 – FES – Farmácia Básica – Dispensação de fraldas

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED.	Recurso
08.03.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material Bem ou Serviço	50.000,00	84564-7	4050*

(*) Recurso 4050 – FES – Farmácia Básica – Dispensação de fraldas

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D90FB4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.858, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 147.619,20 - SMAIS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 147.619,20** (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO" E "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** nas ações **"4620 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO" E "3009 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0249.4620	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	12.000,00	1214*
12.02.08.244.0252.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	135.619,20	1214*
		T o t a l ……..	**147.619,20**	

(*) Recurso 1214 - FNAS/ACESSUAS

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro DO RECURSO 1214 – ACESSUAS TRAB FNAS.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:883573A1

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.25
Data: 01/04/2022
Hora: 13:27
Portaria nº 144/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, ao servidor **JOÃO CARLOS MORA CORREIA**, matrícula F-1019, cargo de Ronda, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.758,41 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Ronda, padrão 2, classe D", no valor de R$ 1.496,05 (mil, quatrocentos e noventa e seis reais com cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação de adicional noturno (192:55), no valor R$ 879,31 (oitocentos e setenta e nove reais com trinta e um centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação da Função Gratificada de "Encarregado do Serviço de Calçamento -FG-3", no valor de R$ 556,94 (quinhentos e cinquenta e seis reais com noventa e quatro centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada correspondente a 32% (trinta e dois por cento) do vencimento básico, no valor de R$ 478,74 (quatrocentos e setenta e oito reais com setenta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Diferença de incorporação de anuênios, no valor de R$ 272,57 (duzentos e setenta e dois reais com cinquenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, § 2º; Adicional por grau de escolaridade de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 74,80 (setenta e quatro reais com oitenta centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal – Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 01/04/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:19F1BD72

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.25
Data: 07/04/2022
Hora: 13:23
Portaria nº 41/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, à servidora **ANA NADIR GISLER SILVA**, matrícula F-1382, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.568,09 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, classe D", no valor de R$ 2.411,21 (dois mil, quatrocentos e onze reais com vinte e um centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4% (quatro por cento) por ano, correspondente a 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 771,59 (setecentos e setenta e um reais com cinquenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação Adicional Insalubridade, grau médio, de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do "padrão 1, classe A", no valor de R$ 204,45 (duzentos e quatro reais com quarenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de Grau Escolaridade de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 180,84 (cento e oitenta reais com oitenta e quatro centavos) – Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 07/04/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:37CEB702

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.25
Data: 01/04/2022
Hora: 12:53
Portaria nº 211/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, ao servidor **LUIZ CARLOS PRESTES**, matrícula 20167, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.091,59 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público municipal no cargo de "Motorista, padrão 4, classe D", no valor de R$ 1.810,88 (mil oitocentos e dez reais com oitenta e oito centavos)- Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4% (quatro por cento) por ano, correspondente a 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 579,48 (quinhentos e setenta e nove reais com quarenta e oito centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação do adicional de insalubridade, grau máximo, de 40% (quarenta por cento) sobre o "padrão 1, classe A", no valor de R$ 408,92 (quatrocentos e oito reais com noventa e dois centavos)- Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do adicionalde operação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 271,63 (duzentos e setenta e um reais com sessenta e três centavos)- Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios, no valor de R$ 20,68 (vinte reais com sessenta e oito centavos)- Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, § 2º; a ser custeada por Sistema de

Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 01/04/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:2FE66060

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.25
Data: 07/04/2022
Hora: 12:52
Portaria nº 35/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, à servidora **CLAUDIA GISLAINETRINDADE RODRIGUES**, matrícula F-170, cargo de Contínuo, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.010,08 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Contínuo, padrão 3, classe D", no valor de R$ 1.645,38 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais com trinta e oito centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação de função gratificada de "Chefe do Setor de Arquivo - FG-03", no valor de R$ 1.325,10 (mil, trezentos e vinte e cinco reais com dez centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, relativo a 32% (trinta e dois por cento) do vencimento básico, no valor de 526,52 (quinhentos e vinte e seis reais com cinquenta e dois centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional de escolaridade de 17,5% (dezessete e meio por cento) sobre vencimento básico, no valor de R$ 287,94 (duzentos e oitenta e sete reais com noventa e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), em grau médio, sobre o vencimento básico do "padrão 1, classe A", no valor de R$ 204,46 (duzentos e quatro reais com quarenta e seis centavos) – Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios, no valor de R$ 20,68 (vinte reais com sessenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, § 2º; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 07/04/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B62404AE

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.25
Data: 01/04/2022
Hora: 13:06
Portaria nº 37/2022

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, à servidora **LENISE VERA SCHUTZ**, matrícula F-1314, cargo de Auxiliar de Escriturário, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.779,40 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico da servidora pública no cargo de "Auxiliar de Escriturário, padrão 6, classe D", no valor de R$ 2.192,15 (dois mil, cento e noventa e dois reais com quinze centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional por tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 701,49 (setecentos e um reais com quarenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação Função Gratificada de "Chefe do Expediente do Setor de Pessoal - FG-12b", no valor de R$ 556,94 (quinhentos e cinquenta e seis reais com noventa e quatro centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de Grau Escolaridade de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 328,82 (trezentos e vinte e oito reais com oitenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 01/04/2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:41BA3BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2022: Que retifica o edital do Chamamento Público nº 001/2022. **Altera** o quadro constante no **item 1. SERVIÇOS**, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Em virtude da alteração suprarrelacionada, o prazo para o credenciamento iniciar-se-á a partir da publicação deste edital, no dia 30 de maio de 2022, e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/05/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C680B37B

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022. Processo Administrativo nº 11058/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Sonorização com equipamentos de iluminação para evento "Mostra de Educação Ambiental e Práticas Sustentáveis". Abertura: 10/06/2022, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/05/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5E4158E6

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. Processo Administrativo nº 11211/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de stands para evento "Mostra de Educação Ambiental e Práticas Sustentáveis". Abertura: 10/06/2022, às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/05/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4C534D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º. ADITIVO AO CONTRATO 164/2020 DA TOMADA DE PREÇO 008/2020

Extrato do 3º. Aditivo ao Contrato 164/2020 da Tomada de Preço 008/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Indubras, tendo como contratada a empresa LEMOS E MARDER LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a alteração da Razão Social da Contratada, em razão da alteração do Contrato social da empresa contratada, os seus dados passam a ser o seguinte: TEIXEIRA E MARDER LTDA - ME**,** permanecendo o mesmo CNPJe mesmo endereço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D7FA21B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviço Nº 036/2021 do Pregão Presencial 004/2021, que tem como objeto a locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública, (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Linux e Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tendo como contratada a empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 05/04/2022 a 05/04/2023. Fica também ajustado o reajuste dos valores contratuais em 10,97% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E82079EA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 127/2020 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 127/2020 do Processo de Dispensa de Licitação 010/2020, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Casa de Passagem, tendo como locador ANA VERONICA MUSIALOWSKI EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 06/04/2022 a 06/04/2023. O valor mensal da locação será reajustado em 10,79%, conforme índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 2.311,00 (dois mil trezentos e onze reais) para R$ 2.560,36 (dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BB48F441

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/ 2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 010/ 2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para serviço de instalação de cabeamento estruturado na EMEF LIBERATO SALZANO, tendo como contratada a empresa FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA – ME, no seguinte item e valor: Item 001, pelo valor de R$ 46.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5BB58F2A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 012/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 012/2022, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de quiosque na Praça Ricardo Leonidas Ribas, tendo como contratada a empresa ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4188D950

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 014/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 014/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do novo prédio da Emei Odyla Pinto De Carvalho, tendo como contratada a empresa F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, no valor de R$ 2.146.610,10 (dois milhões cento e quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e dez centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9B1528DA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO TP 016/2022

O Município de Santo Ângelo comunica que devido a Exclusão do Item 3 do Objeto, a alteração do Edital com a inclusão dos Subitens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, Alteração da alínea F do item 3.2.3. da Tomada de Preços nº 016/2022 – Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO; O protocolo de propostas será alterado para até 09 horas e 15 min do dia 14/06/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CC7DD3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 029/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 063/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
933.188.550-49	LEANDRO VERCOSA GALDINO	1288/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:D031D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.164, de 6 de abril de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Saúde Bucal	Anelize do Carmo Costella	1.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1F9F2A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.157, de 29 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmacêutico Bioquímico (40h/s)	**Cláudio Alberto Martins Leal**	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretário da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0BD8130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.009, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmacêutico Bioquímico (40h/s)	**Josiane Mengem**	2.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretário da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BC28BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 228/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.204, de 12 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social Carga horária 40h/s	**Rosia Fernandes dos Reis**	18.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1623807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA, CNPJ: 07.628.534/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 24/05/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 743/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1336 de 19/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 não será concluído em tempo hábil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de em **R$ 9.800,60** (Nove mil, oitocentos reais e sessenta centavos) sendo o valor diário do item 08 de **R$ 490,03** (Quatrocentos e noventa reais e três centavos), conforme solicitado pelo memorando nº 743/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1336 de 19/05/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1336 de 19/05/2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: L. J. D'AVILA & CIA. LTDA, CNPJ: 03.129.441/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 24/05/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 744/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1338 de 19/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 não será concluído em tempo hábil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de em **R$ 10.820,00** (Dez mil, oitocentos e vinte reais) sendo o valor diário do item 09 de **R$ 541,00** (Quinhentos e quarenta e um reais), conforme solicitado pelo memorando nº 744/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1338 de 19/05/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1338, de 19/05/2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 051/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: J. B. MARQUES LIMA, CNPJ: 12.890.511/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 24/05/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 737/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1326, de 19/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 não será concluído em tempo hábil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)**, sendo o valor diário de **R$ 729,00 (Setecentos e vinte e nove reais),** conforme memorando nº 737/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1326, de 19/05/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1326 de 19/05/2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: NATANAEL SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ: 32.391.758/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 24/05/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 739/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1329 de 19/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 não será concluído em tempo hábil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 8.298,60** (Oito mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo o valor diário do item 03 de **R$ 414,93** (Quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos). conforme solicitado pelo memorando nº 739/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1329 de 19/05/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1329 de 19/05/2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 052/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA, CNPJ: 10.581.904/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 24/05/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 738/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de Pedido de Compra nº 2022/1328 de 19/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 não será concluído em tempo hábil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$52.320,80 (Cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos)**, sendo o valor diário do item 02 de **R$ 1.356,01** (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e um centavo) e do Item 04, o valor diário de **R$ 1.260,03** (Hum mil, duzentos e sessenta reais e três centavos), conforme solicitado pelo memorando nº 738/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de Pedido de Compra nº 2022/1328 de 19/05/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1328 de 19/05/2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: M A MARQUES, CNPJ: 04.475.714/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 27/05/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 740/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1330 de 19/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 não será concluído em tempo hábil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 11.620,40** (onze mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos) sendo o valor diário do item 05 de **R$ 581,02** (Quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos conforme solicitado pelo memorando nº 740/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1330 de 19/05/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1330 de 19/05/2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ: 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 27/05/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 742/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1332 de 19/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 não será concluído em tempo hábil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 8.500,20** (Oito mil, quinhentos reais e vinte centavos) sendo o valor diário do item 07 de **R$ 425,01** (Quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), conforme solicitado pelo memorando nº 742/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1332 de 19/05/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1332 de 19/05/2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 055/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI, CNPJ: 07.145.140/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 28/05/2022, conforme solicitado pelo memorando nº 741/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1331 de 19/05/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A renovação do contrato se faz necessária tendo em vista que o processo licitatório Pregão nº 09/2022 não será concluído em tempo hábil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 12.573,60** (Doze mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos) sendo o valor diário do item 05 de **R$ 628,68** (Seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme solicitado pelo memorando nº 741/2022 – SEMED de 19/05/2022 e Termo de pedido de compra nº 2022/1331 de 19/05/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a dotação orçamentária para pagar os valores relativos as despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, de acordo com Termo de pedido de compra nº 2022/1331, de 19/05/2022.
DOTAÇÃO: 2022/677 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1345 – PEATE RS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D76178A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022, destinado à contratação de empresa para elaboração de projeto de deslocamento de postes de rede de energia elétrica e a rede de telefonia e lógica na Rua Francisco José Lopes – RS030, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.261/2022, e justificativas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, do memorando nº 231/2022 e pedido nº 1210/2022, através da empresa A. F. ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 40.918.590/0001-50, para os itens: **1)** Elaboração de projeto elétrico para deslocamento e substituição, se necessário, de postes de rede de energia elétrica na Rua Francisco José Lopes (RS030), Centro em Santo Antônio da Patrulha – RS, em duas etapas. 1ª etapa: entre o entroncamento com a Rua Paraná e o entroncamento com a Rua João Pedroso da Luz, com 15 unidades de postes e 2ª etapa: após o entroncamento com a Rua João Pedroso da Luz até o entroncamento com a Rua Major João Villa Verde e Av. Afonso Porto Emerim, com 6 unidades de postes, conforme planta, ao valor de R$ 9.300,00; **2**) Elaboração de projeto básico e execução das obras de deslocamento ou retirada (com substituição, se necessário) dos postes das redes de telefonia e lógica existentes em 4 unidades de postes na Rua Francisco José Lopes (RS030), Centro em Santo Antônio da Patrulha – RS, contemplando as etapas 1 e 2, ao valor de R$ 9.600,00. O valor total da contratação é de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá

vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B7742E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 117/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 033/2022.
CONTRATADA: FONTANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.152.678/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de sondagem de solo para elaboração dos projetos de fundação da nova escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira e da Escola Municipal de Educação Infantil Costinha
VALOR TOTAL: R$ 21.840,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da sua assinatura (26/05/2022), podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E9161FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

Chamada Pública nº 001/2022 (Processo Administrativo nº 069/2022). Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de análise das amostras. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Demais informações: (55)3781-4499.

Santo Augusto-RS, 24 de maio de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:DB257E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2021.

Extrato Aditivo 011 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 028/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 27/05/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 02 – 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 1254/2022 de 12/05/2022, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 340/2022/SMEC, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. 2 Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) para R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), retroativo a 12/05/2022, totalizando o valor de R$ 130.423,30 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos) correspondente ao saldo de 28.727,59817 km, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 340/2022/SMEC.
Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2022.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7CD40201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2021.

Extrato Aditivo 013 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 029/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 27/05/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 03 – 02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 1254/2022 de 12/05/2022, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 340/2022/SMEC, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) para R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), retroativo a 12/05/2022, totalizando o valor de R$ 140.147,99 (cento e quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) correspondente ao saldo de 27.479,999 km, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 340/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2625F8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2021.

Extrato Aditivo 011 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 030/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 27/05/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/52-252, 3390/54-369 e 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 05 – 05 Passo da Lage - Trajeto A, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro,

a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 1254/2022 de 12/05/2022, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 340/2022/SMEC, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), retroativo a 12/05/2022, totalizando o valor de R$ 128.833,03 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos) correspondente ao saldo de 22.444,7789 km, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 340/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3C9AC873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2021.

Extrato Aditivo 011 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 031/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 27/05/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/52-252, 3390/54-369 e 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 06 – 05 Passo da Lage - Trajeto B, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 1254/2022 de 12/05/2022, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 340/2022/SMEC, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) para R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), retroativo a 12/05/2022, totalizando o valor de R$ 113.863,35 (cento e treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) correspondente ao saldo de 17.330,8 km, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 340/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:61892994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2021.

Extrato Aditivo 011 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 032/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 27/05/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/52-252, 3390/54-369 e 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 07 – 06 Esquina Fátima, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 1254/2022 de 12/05/2022, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 340/2022/SMEC, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) para R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), retroativo a 12/05/2022, totalizando o valor de R$ 94.365,54 (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente ao saldo de 12.752,1 km, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 340/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B28AE7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021.

Extrato Aditivo 009 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 025/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 27/05/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-312. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – 13 Pinhalzinho – Bela Vista, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 1321/2022 de 18/05/2022, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 340/2022/SMEC, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos) para R$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos), retroativo a 18/05/2022, totalizando o valor de R$ 74.116,07 (setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e sete centavos) correspondente ao saldo de 9.739,2994 km, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 340/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:29EA4536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2021.

Extrato Aditivo 011 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 035/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 27/05/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária:

3390/53-312. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 09 – 08 Camera, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 1321/2022 de 18/05/2022, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 340/2022/SMEC, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) para R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), retroativo a 18/05/2022, totalizando o valor de R$ 110.065,00 (cento e dez mil e sessenta e cinco reais) correspondente ao saldo de 19.975,4996 km, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 340/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:46B369C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022.

Extrato Aditivo 002 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 013/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 27/05/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2022, de 14 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 005/2022. Dotação Orçamentária: 3390/54-369. Objeto.....: Contratação de transporte escolares - Linha 15 APAE, conforme itinerário constante no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Itens: 1 – Linha APAE – Cidade – Segunda-Feira, 2 – Linha APAE – Cidade – Terça-Feira, 3 – Linha APAE – Cidade – Quarta-Feira, 4 – Linha APAE – Cidade – Quinta-Feira, 5 – Linha APAE – Cidade – Sexta-Feira, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 1322/2022 de 18/05/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado dos itens passam a ser: Item 01, passa de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 8,09 (oito reais e nove centavos), totalizando o valor de R$ 16.459,19 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) correspondente ao saldo de 2.034,51 km; - Item 02, passa de R$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos) para R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 16.877,50 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente ao saldo de 2.150 km; - Item 03, passa de R$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 16.867,30 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) correspondente ao saldo de 2.165,25 km; - Item 04, passa de R$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos) para R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 16.544,93 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) correspondente ao saldo de 2.073,3 km; - Item 05, passa de R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos) para R$ 8,07 (oito reais e sete centavos), totalizando o valor de R$ 16.987,83 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) correspondente ao saldo de 2.105,06 km, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 340/2022/SMEC, retroagindo a 18/05/2022.

Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:23890A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2021.

Extrato Aditivo 006 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 036/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RUBENS MACHADO - ME. Vigência.....: Início: 27/05/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/53-312, 3390/54-369 e 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 8 – Linha 07 São Jacó - Trajeto A, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 916/2022 de 08/04/2022, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 340/2022/SMEC, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) para R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos), retroativo a 08/04/2022, totalizando o valor de R$ 79.032,98 (setenta e nove mil, trinta e dois reais e noventa e oito centavos) correspondente ao saldo de 11.674 km, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 340/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8060C2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO

ANULAÇÃO - Ref.: Processo nº 002/2022 - Modalidade: Concorrência Pública (pavimentação Bairros Centenário, Jardim Europa e São Bento) - A presente licitação é ANULADA pelo motivo de ter sido analisada a impugnação interposta e acatada pela Secretaria Municipal de Obras, a qual atualizou as planilhas e outros documentos, inclusive emitindo nova requisição, que farão parte de novo processo licitatório.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, em 26 de maio de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:124B0331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO

ANULAÇÃO - Ref.: Processo nº 003/2022 - Modalidade: Concorrência Pública (recapeamento asfáltico da Avenida Antônio Trilha) - A presente licitação é ANULADA pelo motivo de ter sido analisada as impugnações e acatadas pela Secretaria Municipal de Obras, a qual atualizou as planilhas e outros documentos, que farão parte de novo processo licitatório.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, em 26 de maio de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DD7723A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº41/2018

Aditivo 04 ao Contrato 041/2018 – Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino básico que frequentam Escolas Públicas do município de São João do Polêsine, mediante aquisição de passagens rodoviárias – **Processo** n° 587/2018, **Inexigibilidade** nº 03/2018 —**Contratado:** Expresso Faxinalense LTDA – **Valor por passagem:** R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos). **Vigência:** Prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 28/05/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da administração..

São João do Polêsine, RS, 27 de maio de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8EB6FB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

Contratada: WM Construtora e Imobiliária Ltda
Objeto: Ampliação da garagem no subsolo do prédio da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 053/2022
Pagamento: 03 parcelas
Preço: R$ 73.541,97
Prazo de execução: 03 meses
Assinatura: 30/05/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AB0D71B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 054/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FARMÁCIA BURICÁ LTDA – AGAFARMA,** CNPJ nº 09.335.821/0002-34, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição gratuita as pessoas cadastradas no "GUD" do município, pelo valor de R$ 5.374,68, de acordo com o processo nº 504/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de maio de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7B665E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 027/2022

Processo Administrativo Nº 058/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção em sistemas de monitoramento em CFTV e alarmes nos órgãos municipais de São José do Ouro.

Contratada: RENAN GUISOLFI
CNPJ nº 09.430.357/0001-84
Preço Mensal: R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 27 de maio de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:928E0A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 021//2018 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato Nº 021/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Rádio Ourense Ltda

Objeto: Contratação de espaço radiofônico, em rádio de Frequência Modulada (FM), em veículo de radiodifusão que tenha abrangência e audiência no Município de São José do Ouro.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 08 de maio de 2023, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda: O preço mensal, será reajustado pela variação do IPCA, conforme acerto entre as partes e atualização na Ferramenta de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado:
Espaço às Quintas-feiras: de R$ 2.250,60 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para **R$ 2.518,94** (dois mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos);
Espaço um sábado por mês: de R$ 992,20 (novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) para **R$ 1.110,50** (um mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 06 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:ABD638A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2018 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato Nº 023/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gráfica e Editora Bota Amarela Ltda (Jornal Bom Dia)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo jornalístico, para prestação de serviço de publicação e divulgação das publicações legais, em jornal de abrangência regional, no caderno de classificados ou equivalente, com no mínimo 03 (três) edições semanais em dias úteis, sem limite de espaço, independentemente da quantidade mensal, para uso à medida que se torne necessário publicar tais expedientes oficiais, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 14 de maio de 2023**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual, com amparo do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda: O preço mensal será reajustado considerando a variação do IGPM, passando de R$ 1.009,34 (um mil e nove reais e trinta e quatro centavos), **para R$ 1.138,14** (um mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos), conforme cláusula quinta do contrato. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 12 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:26F3E02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5010 2022
CONTRATADA: ALVARO GUILHERME GROTH
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras jato de tinta, matriciais e a laser, demais equipamentos periféricos e correlatos) e na rede de computadores e em toda a sua rede lógica, incluindo revisão geral, formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.
VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.2005
3.3.9.0.40.21.00

São Leopoldo, 27 de maio de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:ED6B3CC3

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0003/2022 – SRP Aquisição futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.873.606/0001-67

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE ((apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML. (CÓD. FHC 25818). **Marca:** Fresubin Original 1000ml **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 8.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 35,000/litro (0,035 kcal/ml).
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Isenta de sacarose, lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) e glúten. Densidade calórica de 1,5 kcal/ml. (CÓD. FHC 24320). **Marca:** Fresubin Energy 1000ml **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 2.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 45,000/litro (0,030 kcal/ml).
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) sacarose e glúten, acrescido de fibras (15g/l), produto com baixa os-molaridade. Densidade calórica 1,5kcal/ml. (CÓD. FHC 17008). **Marca:** Fresubin Energy Fibre 1000ml **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 3.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 52,500/litro (0,035 kcal/ml).
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes críticos. Nutricionalmente completa, hiperprotéica, com no mínimo 20% de proteínas, isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose, glúten e fibras. Produto com baixa os-molaridade. Densidade calórica entre 1,25 e 1,5 kcal/ml. Acompanhada de equipo para bomba de nutrição enteral: 1 (uma) unidade para cada 2 (duas) embalagens de 1.000ml. (CÓD. FHC 24321). **Marca:** Fresubin HP Energy 1000ml **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 3.200 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 49,500/litro (0,033 kcal/ml).
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes diabéticos. Nutricionalmente completa, normocaorica, normoproteica, composta por carboidrato de amido de tapioca (baixo índice glicêmico), com presença de mix de fibras e carotenóides. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. Acompanhada de equipo para bomba de nutrição enteral: 1 (uma) unidade para cada 2 (duas) embalagens de 1.000ml. (CÓD. FHC 17035). **Marca:** Diben 1.0 1000ml **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 1.800 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 45,000/litro (0,045 kcal/ml).
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes diabéticos tipo 1 e 2. Nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, com carboidrato de baixo índice glicêmico. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5 kcal/ml.

Acompanhada de equipo para bomba de nutrição enteral: 1(uma) unidade para cada 2 (duas) embalagens de 1.000ml. (CÓD. FHC 25349). **Marca:** Diben 1.5 1000ml **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 3.700 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 60,000/litro (0,040 kcal/ml).

Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a crianças de 1 a 6 anos. Nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Acompanhada de equipo para bomba de nutrição enteral: 1(uma) unidade para cada duas embalagens de 500ml ou de 1.000ml. (CÓD. FHC 24318). **Marca:** Frebini Energy 500ml **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 160 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 120,000/litro (0,080 kcal/ml).

Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Suplemento hipercalórico com exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa canola e girassol de alto teor oléico. Fonte energética com alta densidade calórica pronta para uso, forma líquida. Densidade calórica mínima de 4,5 kcal/ ml. (CÓD. FHC 24324). **Marca:** Fresubin 5kcal shot 120ml **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 30,000/unidade.

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26.325.797/0001-90

Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Módulo de oligossacarídeos em pó para nutrição enteral ou oral, 100% maltodextrina, isento de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. Com boa solubilidade, odor e sabor neutros. (CÓD. FHC 19736). **Marca:** Módulo C Eremix **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 84 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 49,000 /kg.

Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Espessante em pó instantâneo para alimentos líquidos e semilíquidos, isento de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), e sacarose. Boa solubilidade. Isento de odor e sabor. (CÓD. FHC 24314). **Marca:** Espessamix sem amido Eremix **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 84 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 120,000 /Kg.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA– CNPJ: 21.296.343/0001-15

Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Módulo de fibras solúveis em pó para uso em dieta enteral e oral, de boa solubilidade, sem alteração da consistência e sabor dos produtos ao qual é adicionado. Isento de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. (CÓD. FHC 23094). **Marca:** SOLUFIBER/DYNAMIC LAB **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 100,000 /unidade.

LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 04.071.245/0001-60

Lote 3 – **Descrição/apresentação:** DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO (100% soro do leite hidrolisada) combinação de TCM + TCL. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,3 KCAL/ML. ACOMPANHADA DE EQUIPO PARA BOMBA DE NUTRIÇÃO ENTERAL: 1 (UMA) UNIDADE PARA CADA 2(DUAS) EMBALAGENS DE 500ML (CÓD. FHC 25820)**. Marca:** PEPTAMEN NESTLÉ **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 2.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 136,500/litro (0,105 kcal/ml).

Lote 4 – **Descrição/apresentação:** FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERLIPÍDICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTO DE LACTOSE (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) e COM 74G DE PROTEÍNA/L. DENSIDADE CALÓRICA 2,0KCAL/ML. ACOMPANHA DE EQUIPO PARA BOMBA DE NUTRIÇÃO ENTERAL: 1(UMA) UNIDADE PARA CADA 2(DUAS) EMBALAGENS DE 1.000ML. (CÓD. FHC 25817)**. Marca:** NOVASOURCE NESTLÉ **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 2.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 120,000 /litro (0,060 kcal/ml).

Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral liquida para sistema fechado, destinada a pacientes com distúrbios gastrointestinais. Nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose, glúten e fibras. Densidade Calórica entre 1,0 e 1,5 kcal/ml. Acompanhada de equipo para bomba de nutrição enteral: 1 (uma) unidade para cada 2 (duas) embalagens de 1.000ml. (CÓD. FHC 24260). **Marca:** PEPTAMEN NESTLÉ **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 1.500 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 112,500/litro (0,075 kcal/ml).

Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Módulo espessante (uma dose equivalente a 1 colher medida) com maltodextrina, espessante goma xantana, goma guar e/ou gelificante cloreto de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. (CÓD. FHC 26263)**. Marca:** RESOURCE TUC NESTLÉ **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 200 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 265,000 /Kg.

Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Suplemento oral para cicatrização de úlceras por pressão, hiperprotéico, acrescido de arginina, com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitaminas A,C e E). (CÓD. FHC 17492). **Marca:** NOVASOUCE PROLINE NESTLÉ **Unidade:** Unidade de 200ml; **Quantidade máxima:** 1.300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 18,730/unidade.

Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Fórmula modificada para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperprotéica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. (CÓD. FHC 25821). **Marca:** NOVASOUCE PROLINE NESTLÉ - **Unidade:** Unidade de 200ml; **Quantidade máxima:** 1.300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 16,770/unidade.

Lote 28 – **Descrição/apresentação**: Suplemento nutricional, clarificado, rico em carboidratos, para uso oral e enteral. Isento de gordura e fibras. (CÓD. FHC 21937). **Marca:** NUTREN FRESH NESTLÉ **Unidade:** Unidade de 200ml; **Quantidade máxima:** 450 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 20,000/unidade.

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ:30.490.772/0001-10

Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Produto probiótico composto por, no mínimo, quatro cepas de probióticos que contribuem no equilíbrio da flora intestinal, sem fibra dietética, sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sem glúten e sem açúcar. (CÓD. FHC 24309). **Marca:** SIMFORT/VITAFOR **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,300/unidade.

Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Módulo de triglicerídeo de cadeia média com ácidos graxos essenciais para dieta enteral ou oral, sem sabor e sem odor. (CÓD. 19602). **Marca:** MCT COM AGE/VITAFOR **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 48 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 51,500/unidade.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0003-06

Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Dieta enteral líquida para sistema fechado, destinada a pacientes diabéticos tipo 1 e 2. Nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, com carboidrato de baixo índice glicêmico e com presença de mix de fibras e carotenóides. Isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 1,5 kcal/ml. Acompanhada de equipo para bomba de nutrição enteral: 1 (uma) unidade para cada 2 (duas) embalagens de 1.000ml. (CÓD. FHC 24317). **Marca:** Nutrison Advanced Diason Energy HP - Danone **Unidade:** litro; **Quantidade máxima:** 3.700 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 81,000/litro (0,054 Kcal/ml).

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Suplemento alimentar líquido. Nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, isento de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. Densidade calórica entre 2,0 e 2,5 kcal-/ml. Volume 125ml. (CÓD. FHC 21938**). Marca:** Nutridrink Compact - Danone **Unidade:** unidade de 125ml; **Quantidade máxima:** 1.700 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 18,570/unidade.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Suplemento alimentar líquido. Nutricionalmente completo, hipercalórico, hiperprotéico, isento de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose e glúten. Densidade calórica entre 2,0 e 2,5Kcal/ml. Volume 125ml. (CÓD. FHC 25972). **Marca:** Nutridrink Compact Protein - Danone **Unidade:** unidade de 125ml; **Quantidade máxima:** 1.700 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 16,730/unidade.

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 11.318.264/0001-04

Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Dieta para uso oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica, com proteína de alto valor biológico, normolipidica, isenta de lactose (apenas com traços provenientes da matéria prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017), sacarose. (CÓD. FHC 20425). **Marca:** TROPHIC BASIC ENTERAL 800 G- **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 30 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 74,687/Kg.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Módulo de proteína de alto valor biológico em pó, a base de caseinato de cálcio, para uso em dieta enteral ou oral. Boa solubilidade, odor e sabor neutros. Sem sacarose e glúten. (CÓD. FHC 17482). **Marca:** PROTEINPT 240G **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 84 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 293,700Kg. Os lotes 1, 5 e 25 não foram adjudicados, e o lote 16 restou deserto. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:B22ACA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.423 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 426, de 11 de maio de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **09 de maio de 2022, a THAIS SOUZA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85506, nomeada através da Portaria nº 79.775, de 09 de maio de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0338AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 117/2018.
CONTRATADO: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.124.582/0001-04.
DA RAZAO SOCIAL: Altera-se a Razão Social da empresa **CONTRATADA** constante no preâmbulo do contrato nº 70/2018, para fazer constar que passa a ser PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A, em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul/RS, sob nº 7076583, em 28/02/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A61D9592

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 117/2018.
CONTRATADO: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.124.582/0001-04.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor do item 1.1 – Acesso à rede RS (SER 04.119170 – por túnel internet comutado – até 100), no percentual de redução de 5%, correspondente ao valor unitário de R$3,44 passando o valor unitário do item de R$48,99 para R$45,55 em virtude da redução na alíquota do ICMS no RGS prevista no Decreto Estadual 55.692 de 30/12/2020, passando o valor global do contrato a ser de R$80.098,56 conforme Informação Contábil nº 25/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:9D310D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2019.

CONTRATADO: YC SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.299.347/0001-69.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de maio de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D0063A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 80/2021

LOCADORA: IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.

DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA LOCADORA: Designa-se como representante legal da LOCADORA do contrato supra, em razão da alteração na gestão do imóvel, a partir de 07 de dezembro de 2021, conforme procuração constante nos autos, a IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.300.998/0001-38, estabelecida na Rua Independência, nº 1224, sala 01, CEP 93.010-004, bairro Centro, em São Leopoldo/RS, representada pelo Sr. Leandro Rossi de Moraes **Hilbk**, inscrito no CPF sob o nº 437.503.030-53.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1F0B9AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10002/2021 FMS - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público: **RETIFICA-SE** o **NÚMERO DO CREDENCIAMENTO** constante na publicação veiculada neste periódico em 27/05/2022, passando a constar conforme segue: **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10002/2021 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para realização de Exames de Imagens Odontológicas com emissão de laudo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E70747C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 FHC - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que **RETIFICA-SE** a **DATA** constante na publicação veiculada neste periódico em 27/05/2022, passando a constar conforme segue: está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 FHC - Menor Preço Global. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** da Fundação Hospital Centenário – FHC. **DATA DE ABERTURA:** 14 de junho 2022, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A8621DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº013/2022

EDITAL Nº 13/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de homologação preliminar das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Sanitário, Nutricionista, Professor de Inglês e Agente Comunitário de Saúde- Micro área 01".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pela Vice-Prefeita Municipal no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de auxiliar de saúde bucal e auxiliar de ensino torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 10/2022.

São Martinho/RS, 27 de maio de 2022.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:4AB74426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº011/2022 que tem por OBJETO – **Registro de preços de materiais de expediente.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **09 de junho de 2022, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 27 de maio de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:CD3D9CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.500, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.370, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.370, de 24 de setembro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7B96F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.502, DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) professor de Educação Especial, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto às escolas do município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos Art. 259, III da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.285,83 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais com oitenta e três centavos).

§ 1ºO contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que a motivaram, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºOProcessoSeletivoSimplificadoserá conduzido porumaComissãonomeadapara este fim peloPoderExecutivoMunicipal.

§2º Ascondições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como,as atribuições previstas para as funções,constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI); 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:39CE0C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.503, DE 25 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.149, DE 22 DE ABRIL DE 2020, PRORROGADO PELA LEI 3.307 DE 28 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do respectivo contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.149, de 22 de abril de 2020, prorrogado pela Lei nº 3.307 de 28 de abril de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:97CCF43F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.504, DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 02 (DOIS) MOTORISTAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) motoristas, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos Art. 259, III, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores.

Art. 2º As remunerações a serem pagas aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.137,04 (um mil cento e trinta e sete reais com quatro centavos), com o acréscimo da devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional.

§ 1º Os contratados poderão receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

Art. 3º Os contratados serão regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, alternativamente, atravésdeProcessoSeletivoSimplificado,quando não houver candidatos aprovados, ou quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 05 Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; Unidade 01: Secretaria de Obras e Trânsito; Projeto/Atividade 2.050: Manutenção da Secretaria de Obras e Trânsito; 3.1.90.04.00.00.00.00 0001: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1CEF9B15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.505, DE 25 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, 01 (UM) MONITOR (A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) monitor (a), pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de educação, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo Único.O profissional a ser contratado deverá cumprir as atribuições e os requisitos para provimento e condições de trabalho constantes na legislação vigente.

Art. 2ºO vencimento mensal a ser pago ao profissional contratados será de R$ 741,55 (setecentos e quarenta e um reais com cinqüenta e cinco centavos), com o acréscimo da devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional.

§ 1ºO contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirão as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante no Orçamento do Município para o exercício de 2022: Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação, Unidade 01: Proj./Ativ. 2.061; elemento de despesa 31.90.04.00.00.00.00.0020.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:060695CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.512 DE 25 DE MAIO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando o Memorando 047/2022 da Procuradoria Municipal assinado pela procuradora municipal Mariane Braibante Pereira;

D E T E R M I N A

Art. 1° A instauração de Processo Administrativo Especial a fim de verificar os reflexos financeiros advindos da Lei Complementar 191/2022 aos servidores municipais da área da saúde e segurança pública bem como quais desses servidores desenvolveram suas tarefas no auxílio direto aos enfermos, com exposição a COVID-19.

Art. 3º Para tanto, **DESIGNA** a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3498/2022, para atuarem no referido Procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias .

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D8C49103

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.513, DE 25 DE MAIO DE 2022.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A MUDANÇA DE CLASSE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no Exercício do cargo de PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 1452, de 16 de janeiro de 2004 e Lei Municipal nº 1591, de 31 de março de 2006.

Considerando as razões exaradas no ofício nº 188/2022SME, comdata de 18 de maiode 2022, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, o qual é cópia integrante da presente portaria, para todos os fins;

D E T E R M I N A
Art. 1º A alteração de membros da Comissão de avaliação para mudança de classe do Magistério Municipal, que passa a ser integrada pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Liziane Letícia Gutheil Bayer, Representante do Conselho Municipal de Educação;
Fernando Carvalho Chagas,Coordenadora pedagógica da SME;
Meril Micheline Schmidt, Coordenadora pedagógica da SME;
Eliane Terezinha Savian e **Olyoni Terezinha Schuster da Costa**, representantes dos professores, eleitos pelo corpo docente, conforme ata nº 17/2017, da SME;
Fernanda Lopes Rizzatti, Diretora da EMEF Artur Bernardo Schmidt;
Jacira Miolo Leal, Diretora da EMEF Carlos Guilherme Lampert;
Ana Paula da Silva Diesel, Diretora da EMEF Jacó David Diesel;
Jenniffer Felske Gutheil, Diretora da EMEF João Batista Bassotto;
Andionela Debus Oliveira, Diretora da EMEF Naurelino Souto;
Micheline Bolson Murari, Diretora da EMEF Rosa Lazzarotto Arboitte;
Franciane Martins Ilha Savian, Diretora da EMEF 29 de Março;
Cristine Adelina Metz,Diretora da EMEI Zilda Arns Neumann;
Raquel Flores de Oliveira, Diretora da EMEI Vanda Xavier Beltrame;
Isa Marta Junges Ebling,Diretora da EMEI Bertholdo Henrique Von Muhlen.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25(vinte e cinco) diasdo mês de maiode 2022(dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9945B1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.514, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE MONITORES, após esgotada a lista do PSS 13/2022, para atuar junto a secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ;

D E S I G N A

Art. 1º Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 15/2022, conforme segue:

FABIANA COMASSETTO, Coordenadora Adjunta da Educação, Matrícula 1300/2043.
ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER, Coordenadora Pedagógica, Matrícula 901.
DANIELA MUNITORSCHOTT, Aux,. Agente Administrativo, Matrícula 2784.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F7623BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3515, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3208 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*o memorando 07/2022, encaminhado pela servidora Daniela Munitor Schott, Secretária da Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeada pela Portaria 3498/2022:

D E T E R M I N A

Art. 1°A prorrogação do prazo do Processo de Sindicância instaurado pela portaria 3208 de 19 de janeiro de 2021, por mais noventa dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26(vintee seis) dias do mês de maio de 2022

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD201E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3516, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3266 DE 05 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*o memorando 08/2022, encaminhado pela servidora Daniela Munitor Schott, Secretária da Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeada pela Portaria 3498/2022:

D E T E R M I N A

Art. 1°A prorrogação do prazo do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria 3266 de 05 de abril de 2021, por mais noventa dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26(vintee seis) dias do mês de maio de 2022

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Municipal Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E61BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3517, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3453 DE 31 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*o memorando 09/2022, encaminhado pela servidora Daniela Munitor Schott, Secretária da Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeada pela Portaria 3498/2022:

D E T E R M I N A

Art. 1°A prorrogação do prazo do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria 3453 de 31 de janeiro de 2022, por mais noventa dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26(vintee seis) dias do mês de maio de 2022

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Municipal Adminitração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CAD98793

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3518, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA 2900 DE 02 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*o memorando 10/2022, encaminhado pela servidora Daniela Munitor Schott, Secretária da Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeada pela Portaria 3498/2022:

D E T E R M I N A

Art. 1°A prorrogação do prazo do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria 2900, 02 de maio de 2019, por mais noventa dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos 26(vintee seis) dias do mês de maio de 2022

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Muncipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F88A3EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3519, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA 2960 DE 22 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*o memorando 11/2022, encaminhado pela servidora Daniela Munitor Schott, Secretária da Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeada pela Portaria 3498/2022:

D E T E R M I N A

Art. 1°A prorrogação do prazo do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria 2960 de 22 de agosto de 2019, por mais noventa dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos 26(vintee seis) dias do mês de maio de 2022

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Muncipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:85527487

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3520, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA 2893 DE 24 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*o memorando 12/2022, encaminhado pela servidora Daniela Munitor Schott, Secretária da Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeada pela Portaria 3498/2022:

D E T E R M I N A

Art. 1°A prorrogação do prazo do Processo de Sindicância instaurado pela portaria 2893 de 24 de abril de 2019, por mais noventa dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos 26(vintee seis) dias do mês de maio de 2022

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Municipal de Adminitração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C9A4155B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0562/2022, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **GICELI STECA FLORES,** matrícula 2645, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio 22/02/2017 A 26/09/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0AE77DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0563/2022, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor **GILBERTO MENDES JAQUES,** matrícula 594, detentor do cargo efetivo de motorista, referente ao quinquênio 01/06/2015 a 02/01/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1AD07642

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0564/2022, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **GRAZIELA MARAFIGA KAUS,** matrícula 2479, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 22/06/2015 a 23/01/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BE642273

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0565/2022, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ILIANE APARECIDA SILVA MENDES,** matrícula 2398, detentora do cargo efetivo de monitora, referente ao quinquênio 24/05/2014 A 24/05/2019, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data em que o servidor implementou o direito ao quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C4079B22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0566/2022, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ILIANE APARECIDA SILVA MENDES,** matrícula 2398, detentora do cargo efetivo de monitora, referente ao quinquênio 24/05/2019 a 25/12/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020,** que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:15D3930D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0567/2022, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora INÊS SILVA DA ROSA**,** matrícula 2596, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 06/10/2016 a 10/05/2023, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:431AAC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0568/2022, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ISOLETE MARTINS KOGLIN,** matrícula 2440, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 20/04/2015 a 19/04/2020, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data em que o servidor implementou o direito ao quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5EE7439A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0569/2022, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora ISOLETE MARTINS KOGLIN**,** matrícula 2440, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio 20/04/2020 A 22/11/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:68FB2699

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0570/2022, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **FRANCIELI HOMRICH RAGAGNIN,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 824, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **24.05.2022 a 20.09.2022**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DF2D908E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0571/2022, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **FRANCIELI HOMRICH RAGAGNIN,** detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1311, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **24.05.2022 a 20.09.2022**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:22012606

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0572/2022, 27 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 10 (dez) dias, para a servidora Raquel Marcele da Silva Prass, matrícula 2062, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, **interrompida** pela Portaria DP nº 0061 de 21.01.2022, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 06/06/2022 a 15/06/2022, restando 16 dias para gozo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpt° Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:387CEAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0573/2022, 27 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora ROVANE FLORES SCHMIDT**,** matrícula 1711, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao quinquênio 22/07/2013 a 21/07/2018, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data em que o servidor implementou o direito ao quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4389389A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0574/2022, 27 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT,** matrícula 1711, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao quinquênio 22/07/2018 a 21/02/2025, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:76C14E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0575/2022, 27 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLI TERESINHA SACERDOTE RISTER**, matrícula 2140, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **07.02.2012 a 06.02.2017**, concedido pela Portaria **0301 de 11.03.2021**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **23.05.2022 a 22.06.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.05.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpt° Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:ECA78377

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0576/2022, 27 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA**, matrícula 1061, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **01.02.2015 a 30.01.2020**, concedido pela Portaria **0178 de 09.02.2021**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **01.06.2022 a 30.06.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpt° Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6DBCFC24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0577/2022, 27 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **SALETE MENEZES DA SILVA,** matrícula 1999, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao quinquênio 12/07/2015 A 12/02/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0F548596

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0578/2022, 27 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora Salete Menezes da Silva, matrícula 1999, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 12/07/2015 a 12/02/2022, concedido pela Portaria **0577 de 27/05/2022**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **01.06.2022 a 30.06.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpt° Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C5C6C425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 006/2022, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação em bloco de concreto tipo “S” (PVS) das ruas 8 e Maria Ermelinda Lamb, com recurso referente a emenda parlamentar nº 19830017/2021 – Plano de Ação nº 09032021-009517/2021 e contrapartida do município, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 30 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 30 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:E9282786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°03/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 03/2022 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS, DE RESERVA

DE VAGAS E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 14 de abril de 2022, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Valentim do Sul/RS, 27/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERI ANGELO MACAGNAN,
Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:92DC7075

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°04/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 04/2022 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 14 de abril de 2022, torna público que: 1. Divulga-se data, hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a realização da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. São Valentim do Sul/RS, 27/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:B0B4434B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a aquisição de materiais para serem trabalhados no Programa Saúde na Escola.
Base Legal: Art 25, I, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ n° 04.096.738/0001-55.
Valor: R$1.768,00 (Um Mil, setecentos e sessenta e oito Reais).

São Valério do Sul, RS, 27 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:E6A311CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 293/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

Contrato Nº 293/2022 – Aquisição de materiais para serem trabalhados no Programa Saúde na Escola. Valor: R$1.768,00 (Um Mil, setecentos e sessenta e oito Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ n° 04.096.738/0001-55.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS
Projeto Atividade:1,042 – Programa saúde na escola (Rab SESC SM)
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 211)

São Valério do Sul – RS, 27 de maio de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EF133673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 028/2022

O Município de Sapucaia do Sul **torna público,** para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4494/2022, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES RP Nº. 028/2022 –** modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem desportiva em diversas modalidades esportivas para a realização dos jogos da secretaria de esporte e lazer. Empresa vencedora: COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA - ME, CNPJ: 02.362.039/0001-84, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AE0B4E53

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: **Dia 17/06/2022 às 14h00min: TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022,** cujo objeto é a **Qualificação da infraestrutura no perímetro urbano, por meio de obras de pavimentação no Bairro Nova Sapucaia na Rua Lidovino Fanton.** A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1A6A6102

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022 – Processo Digital nº 7868/2022, destinada à Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de serviços de Manutenção preventiva e corretiva das capelas dos cemitérios João XXIII e Pio XII. Devido à ausência de interessados o certame foi declarado como DESERTO, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Obras para conhecimento e manifestação do gestor quanto à possibilidade de repetição do certame.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente CPL

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:484145C8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 149378/2022 - PERP nº 0074/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (POMADA, SOLUÇÕES, VIA ORAL, SPRAY, SOLUÇÕES), tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ.** DATA DA DISPUTA: 09/06/2022 às 09:00 horas.

Sapucaia do Sul, 30 de Maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:DF995A54

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 153762 – PERP nº 0086/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 09/06/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 30 de maio de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1B09B026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADO: ARTUR LEANDRO SANABRIA AJARDA PROTOCOLO Nº: 4133/2022

ASSUNTO: Credenciamento da Escola de Educação Infantil **Tesourinhos**, no município de Sapucaia do Sul e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade e aprovação do Regimento Escolar.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Letícia dos Santos Carvalho e Giani de Antoni Barbosa
PARECER Nº: 250/2022
APROVADO EM: 26/05/2022

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Tesourinhos encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 4133/2022 contendo pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Tesourinhos, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Tesourinhos está localizada na Rua do Passeio, nº 316, Bairro Pasqualini no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimentos contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 projeto político pedagógico e planos de estudos;
2.4 três vias do Regimento Escolar;
2.5 contratos de locação do imóvel;
2.6 alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.7 atestados de regência de classe do diretor da Escola.
2.8 declarações da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 14/04/2022 e no dia 24/05/2022.
4 Na verificação "in loco" realizada no dia 14/04/2022 foi constatada a necessidade de adequação na porta dos banheiros em função da acessibilidade. Sendo identificado às adequações na visita do dia 24/05/2022;
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 salas para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 salas de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidades de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso,
para atender cada faixa etária;
4.8 espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaços ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola;
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;

4.16 paredes revestidas com material liso e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 4133/2022, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Tesourinhos.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**
Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Tesourinhos;
b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 26 de maio de 2022.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0B72D9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2121/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços de lavagem de figurinos de teatro municipal, com a empresa JJ LAVANDERIA LTDA
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CB0B6AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 031/2020
PROCESSO Nº: 2514/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 005/2020 – Art. 24 Inciso X – Lei 8.666/93
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: RAFAEL HEINSKE DIENSTMANN e JOÃO CARLOS HEINSKE DIENSTMANN
OBJETO: Locação de imóvel – Residencial Terapêutico, na Rua Edmundo Saft, 2936 – Centro
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – do Valor Locatício, do Pagamento e Reajuste, passando o valor mensal para **R$ 2.338,50 (dois mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos),** com base no cálculo da correção de valores pelo IPCA (IBGE), do período compreendido entre maio/2021 a abril/2022, retroagindo efeitos a contar de 14 de maio de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
P/P VIACAVA IMÓVEIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/05/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7D011AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2022 DATA DE ABERTURA: 14/06/2022 HORÁRIO: 09:30 HORAS LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 975/2022**
DATA DE ABERTURA: **14/06/2022**
HORÁRIO: **09:30 HORAS**
LOCAL: **SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia **14/06/2020**, às **09:30** horas, na Sala de Reuniões, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor Preço Global**, observado o seguinte:

DO OBJETO
Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de empreitada global de projeto de pavimentação em blocos de concreto em via pública urbana, na AV 11 de Abril (Implementação de Pavimentação em PVS) no município de Tavares: Conforme projeto, Memorial descritivo e planilhas em anexo no site www.tavares.rs.gov.br visando a execução do Convênio FPE nº2021/4145 – Programa Pavimenta RS.
2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.
1.3. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 ▪ PO: R$ 488.767,88 (Quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais com oitenta e oito centavos).
Além dos indicadores acima elencados, na referida contratação deve estar prevista o fornecimento pelo contratado de placa indicativa da obra, em chapa galvanizada (Padrão 1,125m x 2,000m).

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços Urbanos
4897- Obras e instalações
44.90.51.91- 5027 Obras em andamento

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados até *72 horas antes da abertura do Processo Licitatório.*

2.2. Documentação para Habilitação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou seja, que ateste a capacidade técnica e também operacional da licitante bem como ainda a qualificação da equipe técnica, através de pelo menos **03 atestados de capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL, por meio de dois atestados ou um único contento as duas informações',** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, **expedidas em nome da empresa licitante,** devendo assim ser comprovado de forma inarredável tanto a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente exclusivamente à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa ou contratado e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço), nos termos do que preceitua o Art. 30, II, da Lei Federal 8.666/93 e ainda a Súmula 263 do Tribunal de Contas da União.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
2.2.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
2.3. Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por funcionário desta prefeitura, ou cópia simples acompanhada dos originais para que se possa conferir sua autenticidade.
2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.
2.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
2.5. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) Planilha de composição de preços total do objeto solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação,
3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93); e,
3.3. O valor cotado para a execução da obra deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.
3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital e seus anexos, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esses, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.
3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de n° **2 "Tomada de Preços nº 003/2022– PROPOSTA,** e no envelope nº **1** para o que se sugere a seguinte descrição **"Tomada de Preços nº 003/2022– DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante, até o dia **14/06/2022**, às **14:30** horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares.
3.6. O envelope nº 02 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global para a contratação do objeto desta licitação.
3.7. O envelope nº 01 deverá conter:
a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua aquisição;
Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.069 de 01 de setembro de 2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
4.4. O tipo desta Licitação é **Menor Preço Global**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
4.4.1. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:

a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;
b) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;
4.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.
4.5. Ao final das sessões, realizadas em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
4.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS
5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.
5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações, que poderá solicitar a orientação da procuradoria jurídica deste município.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

6.2. Das obrigações do contratado:
a) Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.
b) Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
c) A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.
d) Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Tavares, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tavares, em horário de expediente externo.
Observação: Conta para depósito da garantia : Ag. 0424 do Banrisul, conta de caução
N.º 04.000001.0-0.
e) A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses após a vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.
f) Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.
g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.
h) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
c) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de ínicio.
i) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
j) executar a obra no prazo máximo de 120 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de /Obras Públicas e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

8. DAS PENALIDADES E MULTAS
8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
8.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
8.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
8.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
9.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do Departamento de Engenharia e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

10.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.
10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
10.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
10.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
10.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
10.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a "Documentação", não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.
10.8. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.
10.9. Em caso de desistência de Empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.10. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.11. A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
10.12. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.
10.13. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.
10.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
10.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
10.16. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.
10.17. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.
10.18. As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.
10.19. Antes de iniciar a homologação da licitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.
10.20. A administração ou absorção, nos termos referidos no *caput,* será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.
10.21. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.
10.23. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados ao **"Setor de Licitações e Compras – Tomada de Preços nº 003/2020"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 72 horas antes da abertura da licitação.
10.24. Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações, Compras e Contratos**, pelo fone/fax 0 (XX) 51.3674-1513 Ramal 30 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00horas ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228.

Tavares, 26/05/2022
GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de empreitada global de projeto de pavimentação em blocos de concreto em via pública urbana, na AV 11 de Abril (Implementação de Pavimentação em PVS) no município de Tavares: Conforme projeto, Memorial descritivo e planilhas em anexo no site www.tavares.rs.gov.br visando a execução do Convênio FPE nº2021/4145 – Programa Pavimenta RS.

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL(R$)
01	Pavimentação em blocos de concreto em via pública urbana, na AV 11 de Abril (1ª etapa centro) no município de Tavares: Conforme projeto, Memorial descritivo e planilhas em anexo no site www.tavares.rs.gov.br .	

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2022

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Constitui objeto do presente **contrato** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de empreitada global de projeto de pavimentação em blocos de concreto em via pública urbana, na AV 11 de Abril (Implementação de Pavimentação em PVS) no município de Tavares: Conforme projeto, Memorial descritivo e planilhas em anexo no site www.tavares.rs.gov.br visando a execução do Convênio FPE nº2021/4145 – Programa Pavimenta RS..

CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços Urbanos
200- Obras e instalações
44.90.51.91- 4957 Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 90 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.
Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA
A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA
O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado
Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado
Procurador Jurídico

Testemunhas:
1-_____ 2- _____
CPF nº _____ CPF nº_____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:E523F88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 56/2022
Dispensa n° 23/2022
O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação do Gabinete do Prefeito, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADA: **Art Bronze LTDA** - CNPJ: 03.943.935/0001-08 - Endereço: Rua Cacilda Becker, nº 165, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS– CEP: 99.025-490..

OBJETO: Aquisição de um Painel em ACM Preto com bordas prata para galeria de ex-prefeitos e ex-vice-prefeitos.

JUSTIFICATIVA: Realizar a aquisição de um Painel em ACM Preto com bordas prata para galeria de ex-prefeitos e ex-vice-prefeitos, para compor saguão de entrada que antecede o Gabinete do Prefeito, para reinauguração na Semana do Município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$: 12.600,00 (Doze mil e seissentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 27 de maio de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:ED1204C4

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 748/2021, de 23/08/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de junho de 2022, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 14/06/2022.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 57/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DO ENTORNO E PARTE INTERNA DO GINÁSIO DA PRAÇA IMIGRANTES, PARTE INTERNA DO GINÁSIO DE SÃO PEDRO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEL - EDITAL 09/2021 - PROGRAMA ILUMINA RS, CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000087-4.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 27 de maio de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B00740E7

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 748/2021, de 23/08/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de junho de 2022, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 15/06/2022.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 59/2022
Tomada de Preços nº 06/2022

Objeto da Licitação: Execução de obra de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento na Avenida Ceres, nesta cidade de Tenente Portela/RS, com área superficial total de 8.155,09m².

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 27 de maio de 2.022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:C2A9326C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adroaldo Barcelos Jeager ME. **Objeto:** Compra de cabo de rede para passagem de fios do servidor até os pontos que serão instalados os acess point wi-fi 5 802, para atender as necessidades da secretaria de administração e planejamento. **Valor:** R$ 3.538,00 (Três mil, quinhentos e trinta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:48315A2F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 92 DE 27 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022e Processo n° 3001/2022,**CONVOCA**:
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO**(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
36°	LORHANE BOBSIN NEGRINI	025XXXXXX09	00

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:20A37F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Bormana Comercio de Autopeças LTDA. **Objeto:** Troca de óleo e filtros do veículo micro ônibus placas: IZU3144. **Valor:** R$ 1.483,32 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D1060F18

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME. **Objeto:** Compra de 01 kit reparo unidade fusora HP E125A, para conserto da impressora de uso da vigilância em saúde. **Valor:** R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:587F57AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Compra de 01 lâmpada H7 12V 55W para o veículo van placa: DYI2B10. **Valor:** R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:82B74383

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia LTDA. **Objeto:** Compra de 01 rele pisca 4 terminais 24v 21w para o veículo micro ônibus placa: IYX6413. **Valor:** R$ 90,00 (Noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E40E90FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Ciberen Quadros Ouriques. **Objeto:** Contração para assessora técnica Ciberen Ouriques, para uma palestra com trabalhadores do suas, educação e conselhos municipais. **Valor:** R$ 500,00 (Quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:93335BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 056/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** MV Rosa Construtora e Pavimentação Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 13 de maio de 2022 e encerrando-se em 11 de julho de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 11 de julho de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B90E7FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Polibox Sistemas Construtivos Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 13 de maio de 2022 e encerrando-se em 11 de julho de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 11 de julho de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D0A1833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 039/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** M.D. Serviços Construções Ltda ME. **Objeto:**O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de rubrica orçamentária no Processo Licitatório nº 066/2022, Tomada de Preços nº 001/2022, mediante solicitação e justificativa da Contadora do Município de Terra de Areia Srta. Julia Fröhlich, visando otimizar os recursos diante da disponibilidade financeira. As despesas relativas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (19.592); Recurso: M.D.E. **Vigência:** 30 de agosto de 2022.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as condições do processo licitatório originário, não modificado por este termo aditivo.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E759ABB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 040/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:**M.D. Serviços Construções Ltda ME.**Objeto:**O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de rubrica orçamentária no Processo Licitatório nº 067/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, mediante solicitação e justificativa da Contadora do Município de Terra de Areia Srta. Julia Fröhlich, visando otimizar os recursos diante da disponibilidade financeira. As despesas relativas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (19.595); Recurso: FUNDEB. **Vigência:** 30 de agosto de 2022.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as condições do processo licitatório originário, não modificado por este termo aditivo.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2A3337C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 056/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda ME.**Objeto:**O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de rubrica orçamentária no Processo Licitatório nº 326/2021, Tomada de Preços nº 006/2021, mediante solicitação e justificativa da Contadora do Município de Terra de Areia Srta. Julia Fröhlich, visando otimizar os recursos diante da disponibilidade financeira. As despesas relativas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (19.592); Recurso: M.D.E. **Vigência:** 12 de julho de 2022.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as condições do processo licitatório originário, não modificado por este termo aditivo.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3758CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 082/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda ME.**Objeto:**O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de rubrica orçamentária no Processo Licitatório nº 379/2021, Tomada de Preços nº 008/2021, mediante solicitação e justificativa da Contadora do Município de Terra de Areia Srta. Julia Fröhlich, visando otimizar os recursos diante da disponibilidade financeira. As despesas relativas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (19.592); Recurso: M.D.E. **Vigência:** 29 de maio de 2022.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as condições do processo licitatório originário, não modificado por este termo aditivo.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2A618413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2022

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, aos servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Maio de 2022*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2022, referente competência *Fevereiro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de maio de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:87EC60D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2.035/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

CONVOCA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais no Concurso Público, autoriza o pagamento dos serviços, do certame que ocorre no dia 29/05/2022, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - CONVOCA os servidores abaixo relacionados, autoriza o pagamento no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), por turno, para atuarem como FISCAIS no Concurso Público – Edital de abertura nº 016/2022, que será realizado no dia 29 de maio de 2022, no turno da manhã, devendo os mesmos comparecer às 6 h no local da realização das provas.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)
Aline Bettio Mertz
Amanda Taís Barcella
Ana Luísa Feil
Carla Cristine Henz
Chrystian Estêvam Quinot
Daniela Both Scheid
Evandro Alfredo Zanatta
Fabiane Taís Telöken
Gisele Vendramin
Jaqueline Brandenburg Quinot
João Marcos Martini
Jorge Kremer
Kadan José Griebeler
Laura Caroline Dörtzbach
Lisandra Cristina Gross
Rafael João Zambiasi
Raquel Henz
Viviane Raquel Backendorf

Art. 2º – Os pagamentos serão efetuados junto à Folha de Pagamento do mês de maio/2022, mediante comprovação de planilha assinada pelo(a) servidor(a).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 27 de maio de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:95D08D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras
Dispensa de Licitação 08/2022
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 810/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Bruno Sabino da Silva, para prestação de serviços de Facilitador de Oficina de Jiu-Jitsu para os Projetos Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social, no valor total de R$ 8.190,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.012 – Recurso 2036.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:90A8558F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 061/2022

EDITAL Nº 061/2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** promovida **pela Prefeitura e pelo Conselho da Cidade,** para revisão do Plano Diretor de Triunfo (Lei Complementar Nº 05/2006)**,** na data de **29 de junho de 2022, às 10 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com transmissão simultânea pelo facebook da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 27 de maio de 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:795AEB9B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2022

Estágio Obrigatório de Estudantes, não remunerado, visando a complementação do ensino e aprendizado escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.306/2008.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Murilo Machado Silva, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000, doravante denominado CONVENIENTE e, de outro lado a FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, situada na Avenida Avelino Talini, 171, bairro Universitário, Lajeado - RS, inscrita no CNPJ nº 04.008.342/0001-09, neste ato representada por SABRINA WEIZENMANN, Analista Administrativa, portador do CPF nº 019.289.130-83 e RG nº 9097029095, doravante denominado CONVENIADO.
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Termo de Acordo de Cooperação, com fundamento nas leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:
I- DO OBJETO
1.1-Constitui Objeto do presente termo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pela Conveniada, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.
Parágrafo Único- O estágio de que trata este termo é o de caráter obrigatório não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente, para aprovação e obtenção do diploma.
II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE
a- Disponibilizar à Conveniada as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
b- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
c- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;
d- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
e- Fornecer à Conveniada, após o término do estágio, Termo de Realização do Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno, bem como a avaliação do desempenho.
III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
a- A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
b- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela Conveniente;
c- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
d- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com a parte Conveniente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS
Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do presente Termo de Acordo. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.
V- DA JORNADA DE TRABALHO
A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário de funcionamento do local do estágio.

VI- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO
A duração do estágio será o necessário para que o aluno complete a carga horária necessária para atendimento do currículo escolar.

VII- DO SEGURO
O ônus e as responsabilidade de providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, caberá à Instituição de Ensino, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e o nome da Seguradora.

VIII- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o Conveniente e a Conveniada.

IX- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES
Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ ou alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

X- DA RESCISÃO
A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

XI- DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Conveniente, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

XII- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa existir na execução deste Termo de Acordo de Cooperação, eventualmente não resolvido pela via administrativa.

Por impertinência, e pela exigência de requisitos próprios, não se aplica ao presente termo a totalidade das cláusulas previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.
E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legítimos efeitos legais.

Triunfo, 18 de maio de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Conveniente

SABRINA WEIZENMANN
Conveniado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0D4FF83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS COM TRATOR, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de junho de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1B88CF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA FARROUPILHA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de junho de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BDD49AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 30 de maio de 2022 ao dia 01 de junho de 2022, para fins de aquisição de tubo vácuo roxo EDTA K2 4ml, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 897/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CFBABFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 758/2021
Tomada de preços n° 18/2021
Contrato n° 167/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda.
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para pavimentação da rua OsvinoSchuller – Trecho 713 m, Coxilha Velha, Triunfo/RS, com recursos provenientes da proposta de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - Programa FINISA,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 137.236,89 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), no valor inicial atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R$ 1.172.973,78 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), para o valor de R$ 1.310.210,67 (um milhão, trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentados pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:101936F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 310/2022
Dispensa de licitação nº 212/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 214/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 20 unidades de kit válvulas de injeção de polipropileno para bomba dosadora de cloro automática, vazão 5L/h (cinco litros por hora), 7 bar de pressão, tensão nominal 220 de voltagem, da empresa Exatta Bombas LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.319.720/0001-38, com sede no município de Palhoça/SC, conforme requisição de compras n° 869/2022, totalizando a presente dispensa o valor deR$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:736333BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 308/2022
Dispensa de licitação nº 211/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 208/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 30 unidades de adesivo fotopolimerizável mono componente (primer mais adesivo) - frasco, da empresa Dentária e Cirúrgica Mercosul LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.735.549/0001-97, com sede no município de Porto Alegre/RS, conforme requisição de compras n° 754/2022, totalizando a presente dispensa o valor deR$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:870DAF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 307/2022
Dispensa de licitação nº 210/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 209/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 300 unidades de campo cirúrgico estéril, plástico, descartável, medindo 90cm x 120cm, da empresa Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.083.212/0001-35, com sede no município de Porto Alegre/RS, conforme requisição de compras n° 705/2022, totalizando a presente dispensa o valor deR$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:68FBACC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 236/2022
Pregão Eletrônico n° 57/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Andréia Bassorici ME
Contrato n° 96/2022
Objeto do contrato: Aquisição de implementos para a patrulha agrícola - 01 grade aradora 14 discos x 26"x 270mm, mancal de rolamento, com pistão de comando, controle remoto e pneu novo (ITEM 02) e 01 grade niveladorahidráulica e arrasto 36 discos x 22" com pistão e abertura e rodado, mancal de rolamento, com pistão de comando, controle remoto e pneu novo (ITEM 03), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:06152AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 236/2022
Pregão Eletrônico n° 57/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Terra Viva Comércio e Representações Eireli
Contrato n° 95/2022
Objeto do contrato: Aquisição de implementos para a patrulha agrícola - 01 colhedora de forragem, de uma linha, com acionamento por trator com potência requerida na TDP (55 a 90 CV), com número de 12 (doze) facas no rotor, com rotação no rotor de 1500 (mil e quinhentos) RPM, acionamento do giro da bica e sistema quebra jato hidráulico, sistema quebra grandes, transmissão com sistema de polli e correia 5V 1600, com quatro rolos requeladores com reprodutividades de 30 toneladas por hectare (ITEM 01) e 01 arado subsolador c/pino pesado 5 braços 1,70m (ITEM 04), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da nota de empenho pela contratada e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R$ 46.870,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3FDCAB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6325 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Decreta situação excepcional de emergência na Saúde Pública de Tupanciretã/RS para combater a proliferação do Aedes Aegypti - ato preventivo para evitar epidemia de Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela na área urbana e rural.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº 1.301/16 que "Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika";

CONSIDERANDO, as informações constantes no processo administrativo nº 4274/2021;

CONSIDERANDO, que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de iminente perigo à saúde pública e, como consequência, atingir um índice muito elevado no Município, devendo a Administração Pública Municipal adotar medidas preventivas para conter uma possível proliferação do mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO, O Aedes costuma ter sua circulação intensificada no verão (período considerado crítico), em virtude da combinação da temperatura mais quente e chuvas. Para se reproduzir, ele precisa de locais com água parada. Por isso, o cuidado para evitar a sua proliferação busca eliminar esses possíveis criadouros, impedindo o nascimento do mosquito;

CONSIDERANDO, que a necessidade de realizar atos preventivos de combate à doença; visto que a situação gera um risco a vida humana - sendo assim configurado o interesse público e a situação preventiva de urgência para justificar a finalidade do ato administrativo (princípio da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde - fundamentos do Estado Democrático de Direito);

CONSIDERANDO, que a equipe dos agentes de endemias está incompleta, e a realização de novo procedimento de seleção pública deve observar uma tramitação normal - princípio da igualdade e isonomia;

CONSIDERANDO, que a prevenção e a conscientização da Comunidade será a melhor forma de combater a propagação do vetor e das patologias por ele causadas;

CONSIDERANDO, o constante no Bloco que Constitucionalidade e nas demais Fontes de Direito aplicáveis, que incentivam ações de forma preventiva e tempestiva buscando-se parcerias e medidas acauteladoras;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada **Situação Excepcional de Emergência** na saúde pública no Município de Tupanciretã, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito vetor do Aedes Aegypti e para implementação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 180 (cento e oitenta dias) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal, autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos ou de entidades privadas, na missão de combater os focos de proliferação do mosquito.

Art. 3º Para efetivação do Programa Municipal de Combate à Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, os Órgãos Municipais envolvidos poderão, ainda proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com parecer jurídico e autorização do Prefeito.

Art. 4º A Administração Pública Municipal se encarregará, se necessário, de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis,

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B32A891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: U. V. Cardoso Eireli
OBJETO: Prestação de serviço para conserto do motor da Retroescavadeira CAT 416E, com fornecimento de peças e mão de obra
VALOR GLOBAL: R$ 45.876,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1279/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4B4DDC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2.987/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1279/2022 PROCESSO LC: 1313 CONTRATO Nº 185/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N ° 1279/2022**, em favor da empresa **U. V. CARDOSO EIRELI,** para prestação de serviço para conserto do motor da Retroescavadeira CAT 416E, com fornecimento de peças e mão de obra, no valor global de R$ 45.876,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais), a ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:864878E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.283 DE 27 DE MAIO DE 2022 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER a servidora Srª **ELIZANDRA IZIDRO DOS SANTOS, Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 2594-1,** lotado na Secretaria Municipal de licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 2 anos, sem remuneração, a contar do dia 30 de maio de 2022, de acordo com o Artigo 127 da Lei Municipal 3320/2012, devendo apresentar-se aos serviços no dia 29 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7EF2E481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022, EXECUÇÃO DE REDE DE ALIMENTAÇÃO DO PÓRTICO, CENTRO ADMINISTRATIVO, GINÁSIO (COM SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES), PAVILHÃO 1 E CAIXAS DE TOMADAS PELO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS HEIRICH FANKHAUSER.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Construções de Redes de Energia Elétrica MHS Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.943.107/0001-76, com sede na Rodovia BR 472 – Km 165, s/n, em Guia Lopes, no município de Santa Rosa (RS), CEP: 98783-220, Telefone: (55) 3511-2656 ou (55) 9 9676-1714; endereço eletrônico: administracao@eletrouniaosul.com.br ; Conta: Sicredi – Agência: 0307, C/C nº 54953-1, neste ato representada por Luciano Luis Hartmann, inscrito no CPF nº 034.142.040-96, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O objeto do presente documento é o aditamento do contrato 107/2022 no percentual de 11,27%, correspondente ao montante de **R$9.811,25 (nove mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**.
O aditamento se justifica em razão da necessidade de aquisição de material para alteração das caixas de tomadas de energia a serem instaladas, conforme justificativa detalhada, desenho técnico e orçamento da empresa contratada (anexo).
O preço total do contrato passa a ser de R$86.945,42 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 27 de maio de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LUCIANO LUIS HARTMANN

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:82E67D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº018/2022 - LEILÃO Nº 001/2022
VENDA DE BEM INSERVÍVEL AO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE/RS, no uso das atribuições e de conformidade com Lei Federal n° 8.666/93 e suas atribuições posteriores, torna público que no dia 15 de junho de 2022, às 08:30, no Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal, sito a RS 405, km 01 em Vale Verde/RS, procederá ao Leilão Público de Bem Inservível de propriedade do Município. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou edital na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 27 de maio de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:959FEFA5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO N°017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de dois veículos de transporte coletivo, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 10/06/2022 e a sessão pública de lances terá início dia 10/06/2022 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 27 de maio de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:25175E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa GRAMS & GRAMS LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2022/6109 e Decisão Administrativa Final nº 007/2022, retirar cópia no Setor de Licitações. Venâncio Aires, em 30/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FD5B5450

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 03/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, respectivamente até 04/08/2022, e a vigência contratual será até 02/11/2022, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9ED065C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, respectivamente até 30/12/2022, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D664CAA1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de serviços de sistema digital de gestão das capacitações da Assistência Social. A abertura das propostas será no dia 14/06/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FDFD8162

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 23/06/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução da obra de reforma da UBS Vila Arlindo. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/05/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5B02E952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho, 1385, Centro, Xangri-Lá, por meio da Comissão de Seleção, Portaria nº 51/2022, **RETIFICA o Chamamento Público n. 01/2022**, nos seguintes termos:

No item 12.1, onde lê-se "R$ 120 (cento e vinte reais), leia-se "R$ 144 (cento e quarenta e quatro reais).

Os demais elementos do edital de Chamamento Público permanecem inalterados

Xangri-Lá, 26 de maio de 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:65464D22

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna público aos interessados a realização de processo licitatório para: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES conforme termo de referência, sendo a data de abertura das propostas no dia 10 de junho de 2022, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, situada na Rua Rio Douradinho, 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail: licitacao@xangrila.rs.leg.br ou através do link direto: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-vereadores-de-xangri-la-979/pe-02-2022-2022-188065

Xangri-Lá/RS, 27 de maio de 2022.

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:D0BD619B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MOTOSSERRA,** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 29654/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: GRAMAQ COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 08.080.685/0001-35

VALOR: **R$ 999,00**

Xangri-Lá, 26 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:F483F606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-04

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na BR 480, nº. 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, CPF nº 839.620.850-68, RG nº 9088025151 emitido pela SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-04, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item0205 - Nitrofurantoina 100 Mg Capsula na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0205	254.000	CP	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSP ORAL FR 600 MG/15 ML	PHARLAB	R$ 0,3280	R$ 83.312,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

JOÃO RICARDO RAZZIA GIACOMEL-
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-COMPROMITENTE.

Testemunhas:1)_____2)_____RG: RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR –
OAB 66.781 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:9C167AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	465.889.948,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	465.873.228,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	464.873.228,99

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	210.350.929,63	45,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	251.031.543,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	238.479.966,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	225.928.389,29	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(83.292.480,81)	(17,88)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	559.047.874,79	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.492.110,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	600.000,00	0,13
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	74.539.716,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.611.126,03	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:F259A5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	78.251.881,00	28.324.538,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.542.700,00	16.761.966,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.446.600,00	1.864.382,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.087.800,00	5.755.550,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.174.781,00	3.942.638,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	160.004.580,00	61.159.326,03
2.1- Cota-Parte FPM	98.343.000,00	37.657.786,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	90.843.000,00	37.657.786,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.775.000,00	14.385.531,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	583.000,00	176.826,36
2.4- Cota-Parte ITR	3.580,00	122,33
2.5- Cota-Parte IPVA	15.300.000,00	8.939.059,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**238.256.461,00**	**89.483.864,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**30.500.916,00**	**12.231.865,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**29.063.199,25**	**10.139.100,83**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.128.000,00	46.891.610,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	125.128.000,00	46.891.610,55
6.1.1- Principal	124.928.000,00	45.955.358,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	936.251,84
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	**94.427.084,00**	**33.723.493,50**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.285.186,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.285.186,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**52.176.796,63**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	86.527.186,08	22.742.002,08	22.742.002,08
10.1- Educação Infantil	5.539.186,08	1.862.387,34	1.862.387,34
10.1.1- Creche	1.468.186,08	535.069,78	535.069,78
10.1.2- Pré-escola	4.071.000,00	1.327.317,56	1.327.317,56
10.2- Ensino Fundamental	80.988.000,00	20.879.614,74	20.879.614,74
11- OUTRAS DESPESAS	41.364.000,00	16.279.097,75	9.686.771,50
11.1- Educação Infantil	12.272.591,06	1.442.032,72	987.472,35
11.1.1- Creche	7.674.216,43	283.774,56	278.016,51
11.1.2- Pré-escola	4.598.374,64	1.158.258,15	709.455,85
11.2- Ensino Fundamental	29.091.408,94	14.837.065,03	8.699.299,15
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**127.891.186,08**	**39.021.099,83**	**32.428.773,58**

INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.207.176,83
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.572.920,05
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) 23.207.176,83
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.824.127,39	23.207.176,83	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE
3	(m)	(n)	(o)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.689.161,06	13.914.436,35	13.914.436,35
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	12.503.023,38	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.503.023,38	5.285.186,08	5.285.186,08
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.361.775,25	6.892.375,91	5.813.102,30
24.1- Creche	5.573.549,46	5.298.858,92	5.217.403,07
24.2- Pré-escola	2.788.225,79	1.593.516,99	595.699,23
25- ENSINO FUNDAMENTAL	21.318.449,75	13.078.973,86	4.483.541,40
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**29.680.225,00**	**19.971.349,77**	**10.296.643,70**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.370.966,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.368.491,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.368.491,56
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.914.934,78	5.115.192,42
35.1- Salário-Educação	10.160.025,18	4.559.229,29
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.736.909,60	524.929,72
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	18.000,00	31.033,41
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**11.914.934,78**	**5.115.192,42**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.468.767,60	804.807,87	326.587,98
41.1- Creche	1.018.000,00	227.168,52	163.726,51
41.2- Pré-escola	1.450.767,60	577.639,35	162.861,47
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.386.055,36	3.505.037,17	1.470.055,80
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**13.854.822,96**	**4.309.845,04**	**1.796.643,78**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre
	(c)	(d)	(e)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	173.948.234,04	63.907.269,66	45.070.461,68
47.1- Despesas Correntes	168.066.638,04	63.286.801,84	44.514.757,48
47.1.1- Pessoal Ativo	102.057.144,70	26.659.005,48	26.659.005,48

47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.051.419,57	5.472.900,36	5.472.900,36
47.1.4- Outras Despesas Correntes	51.958.073,77	31.154.896,00	12.382.851,64
47.2- Despesas de Capital	5.881.596,00	620.467,82	555.704,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.092.426,00	434.980,40	425.480,40
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.789.170,00	185.487,42	130.223,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	(ae)	(af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.653.677,64	7.742.730,11	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.962.589,44	4.621.549,21	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.480.710,97	4.879.211,52	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.135.556,11	7.485.067,80	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	36.135.556,11	7.485.067,80	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/05/2022, às 10:41:57.

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, 3inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:369D541C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	404.378.049,00	442.823.387,44	64.806.514,50	188.290.166,87	92,23	254.533.220,57	68.226.721,14	111.037.269,96	89,45	331.786.117,48
LEGISLATIVA	13.880.000,00	13.880.000,00	0,00	2.626.201,63	1,29	11.253.798,37	0,00	981.466,93	0,79	12.898.533,07
Ação Legislativa	12.510.500,00	12.510.500,00	0,00	2.451.083,86	1,20	10.059.416,14	0,00	941.726,12	0,76	11.568.773,88
Demais Subfunções	1.369.500,00	1.369.500,00	0,00	175.117,77	0,09	1.194.382,23	0,00	39.740,81	0,03	1.329.759,19
ADMINISTRAÇÃO	51.744.036,00	53.009.205,95	6.260.005,35	30.143.854,78	14,76	22.865.351,17	9.332.499,52	16.562.110,56	13,34	36.447.095,39
Planejamento e Orçamento	2.972.661,00	2.026.217,32	36.223,00	90.309,73	0,04	1.935.907,59	67.811,96	88.783,88	0,07	1.937.433,44
Administração Geral	21.421.009,00	23.379.701,45	3.050.721,73	10.812.096,42	5,30	12.567.605,03	5.154.413,57	8.246.837,52	6,64	15.132.863,93
Administração Financeira	1.346.177,00	1.300.731,00	239.383,21	488.076,95	0,24	812.654,05	238.025,81	471.889,85	0,38	828.841,15
Controle Interno	1.742.397,00	1.743.400,19	179.465,94	758.546,90	0,37	984.853,29	227.808,49	442.773,39	0,36	1.300.626,80
Normatização e Fiscalização	3.277.754,00	3.254.754,00	451.831,02	1.044.347,20	0,51	2.210.406,80	458.381,72	996.567,96	0,80	2.258.186,04
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	17.000,00	1.575,14	10.275,14	0,01	6.724,86	1.908,87	2.200,46	0,00	14.799,54
Comunicação Social	14.000,00	294.078,36	30.233,76	30.233,76	0,01	263.844,60	28.833,76	28.833,76	0,02	265.244,60
Demais Subfunções	20.951.038,00	20.993.323,63	2.270.571,55	16.909.968,68	8,28	4.083.354,95	3.155.315,34	6.284.223,74	5,06	14.709.099,89
SEGURANÇA PÚBLICA	4.927.177,00	4.962.441,94	730.955,08	1.988.960,38	0,97	2.973.481,56	806.793,24	1.462.028,92	1,18	3.500.413,02
Defesa Civil	19.500,00	19.500,00	0,00	3.087,00	0,00	16.413,00	3.087,00	3.087,00	0,00	16.413,00
Administração Geral	4.418.177,00	4.387.677,00	693.454,88	1.624.590,60	0,80	2.763.086,40	740.011,71	1.393.107,39	1,12	2.994.569,61
Demais Subfunções	489.500,00	555.264,94	37.500,20	361.282,78	0,18	193.982,16	63.694,53	65.834,53	0,05	489.430,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.211.816,00	17.233.901,82	1.765.795,65	7.793.226,30	3,82	9.440.675,52	2.538.009,78	4.813.422,50	3,88	12.420.479,32
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.103.297,00	3.103.297,00	0,00	2.911.736,59	1,43	191.560,41	512.943,27	983.809,01	0,79	2.119.487,99
Assistência Comunitária	2.607.637,00	2.619.337,00	57.112,70	1.467.233,84	0,72	1.152.103,16	279.262,88	501.391,67	0,40	2.117.945,33
Administração Geral	10.785.115,00	10.794.700,82	1.632.909,86	3.182.335,80	1,56	7.612.365,02	1.645.547,01	3.152.073,34	2,54	7.642.627,48
Demais Subfunções	713.767,00	714.567,00	75.773,09	231.920,07	0,11	482.646,93	100.256,62	176.148,48	0,14	538.418,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.136.000,00	26.506.488,07	5.770.896,44	11.421.983,50	5,59	15.084.504,57	5.687.217,18	10.885.390,03	8,77	15.621.098,04
Previdência do Regime Estatutário	25.000.000,00	25.000.000,00	5.535.203,79	10.658.411,28	5,22	14.341.588,72	5.535.203,79	10.658.411,28	8,59	14.341.588,72
Administração Geral	1.061.000,00	1.431.488,07	235.692,65	763.572,22	0,37	667.915,85	152.013,39	226.978,75	0,18	1.204.509,32
Demais Subfunções	75.000,00	75.000,00	(0,00)	0,00	0,00	75.000,00	(0,00)	0,00	0,00	75.000,00
SAÚDE	63.730.290,00	77.419.777,58	13.292.623,66	28.770.537,34	14,09	48.649.240,24	12.196.937,25	20.700.438,83	16,68	56.719.338,75
Atenção Básica	25.557.717,00	34.166.872,84	5.463.289,80	12.427.700,35	6,09	21.739.172,49	5.233.520,41	8.960.005,04	7,22	25.206.867,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.222.723,00	20.660.295,06	3.436.898,15	7.444.235,64	3,65	13.216.059,42	3.004.263,61	4.903.666,10	3,95	15.756.628,96
Suporte Profilático e Terapêutico	3.567.700,00	3.912.312,37	915.082,21	2.160.039,76	1,06	1.752.272,61	732.177,29	1.111.435,08	0,90	2.800.877,29
Vigilância Sanitária	1.664.700,00	1.967.232,80	376.987,84	569.303,35	0,28	1.397.929,45	234.527,59	421.183,60	0,34	1.546.049,20
Vigilância Epidemiológica	4.145.050,00	5.837.663,60	517.241,48	1.233.921,85	0,60	4.603.741,75	578.847,46	1.011.964,68	0,82	4.825.698,92
Alimentação e Nutrição	4.000,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	103.176,29	0,00	0,00	0,00	103.176,29
Administração Geral	8.110.500,00	8.324.324,62	2.063.968,80	3.995.255,18	1,96	4.329.069,44	1.894.445,51	3.352.103,12	2,70	4.972.221,50
Demais Subfunções	2.457.900,00	2.447.900,00	519.155,38	940.081,21	0,46	1.507.818,79	519.155,38	940.081,21	0,76	1.507.818,79
EDUCAÇÃO	143.226.886,00	152.815.306,28	21.566.701,34	58.448.624,81	28,63	94.366.681,47	26.089.799,34	39.611.816,83	31,91	113.203.489,45
Ensino Fundamental	100.725.821,00	103.121.357,72	13.303.893,31	38.897.256,60	19,05	64.224.101,12	17.147.379,23	25.486.025,37	20,53	77.635.332,35
Educação Infantil	22.650.600,00	25.056.132,66	4.479.622,86	9.640.661,29	4,72	15.415.471,37	4.793.738,12	7.958.970,23	6,41	17.097.162,43

Educação de Jovens e Adultos	5.479.000,00	6.285.041,93	1.221.705,51	2.637.136,04	1,29	3.647.905,89	1.130.847,22	1.579.862,83	1,27	4.705.179,10
Educação Especial	1.561.540,00	2.200.395,33	401.415,51	830.902,53	0,41	1.369.492,80	416.810,55	583.486,39	0,47	1.616.908,94
Administração Geral	12.142.425,00	15.354.505,64	2.096.618,24	6.327.724,39	3,10	9.026.781,25	2.537.578,31	3.888.528,05	3,13	11.465.977,59
Demais Subfunções	667.500,00	797.873,00	63.445,91	114.943,96	0,06	682.929,04	63.445,91	114.943,96	0,09	682.929,04
CULTURA	2.635.292,00	2.553.063,28	178.161,99	448.385,76	0,22	2.104.677,52	185.766,70	388.306,84	0,31	2.164.756,44
Difusão Cultural	1.437.100,00	1.354.652,15	27.241,20	73.071,64	0,04	1.281.580,51	21.049,52	24.655,64	0,02	1.329.996,51
Administração Geral	1.016.449,00	1.016.668,13	127.571,27	319.179,66	0,16	697.488,47	141.367,66	307.516,74	0,25	709.151,39
Demais Subfunções	181.743,00	181.743,00	23.349,52	56.134,46	0,03	125.608,54	23.349,52	56.134,46	0,05	125.608,54
DIREITOS DA CIDADANIA	1.713.401,00	1.588.493,00	173.313,41	437.682,29	0,21	1.150.810,71	184.779,22	390.893,91	0,31	1.197.599,09
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Administração Geral	1.170.259,00	1.173.536,00	143.606,58	358.379,79	0,18	815.156,21	151.925,50	323.251,17	0,26	850.284,83
Demais Subfunções	372.142,00	243.957,00	29.706,83	79.302,50	0,04	164.654,50	32.853,72	67.642,74	0,05	176.314,26
URBANISMO	63.707.152,00	71.699.051,87	12.497.914,53	41.202.175,67	20,18	30.496.876,20	9.794.582,91	12.615.713,46	10,16	59.083.338,41
Infra-Estrutura Urbana	36.305.949,00	44.081.276,30	4.685.852,29	21.715.536,25	10,64	22.365.740,05	5.566.996,67	6.692.835,52	5,39	37.388.440,78
Serviços Urbanos	14.226.300,00	14.055.300,00	5.153.863,09	14.037.536,00	6,88	17.764,00	1.985.805,48	2.190.156,02	1,76	11.865.143,98
Administração Geral	11.683.602,00	11.935.016,32	2.071.946,77	4.441.100,05	2,18	7.493.916,27	1.942.057,29	3.288.647,25	2,65	8.646.369,07
Demais Subfunções	1.491.301,00	1.627.459,25	586.252,38	1.008.003,37	0,49	619.455,88	299.723,47	444.074,67	0,36	1.183.384,58
HABITAÇÃO	3.283.427,00	3.118.482,25	247.748,56	749.152,52	0,37	2.369.329,73	325.541,36	633.565,52	0,51	2.484.916,73
Administração Geral	2.232.724,00	2.208.843,27	263.614,41	542.773,86	0,27	1.666.069,41	264.204,29	542.186,86	0,44	1.666.656,41
Demais Subfunções	1.050.703,00	909.638,98	(15.865,85)	206.378,66	0,10	703.260,32	61.337,07	91.378,66	0,07	818.260,32
SANEAMENTO	464.471,00	839.471,00	31.625,96	56.578,77	0,03	782.892,23	31.625,96	56.578,77	0,05	782.892,23
Saneamento Básico Urbano	248.000,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	648.000,00
Administração Geral	216.471,00	191.471,00	31.625,96	56.578,77	0,03	134.892,23	31.625,96	56.578,77	0,05	134.892,23
GESTÃO AMBIENTAL	2.361.893,00	3.441.925,86	413.720,80	1.038.147,48	0,51	2.403.778,38	277.177,21	523.479,72	0,42	2.918.446,14
Preservação e Conservação Ambiental	717.000,00	1.777.957,66	168.309,09	464.019,01	0,23	1.313.938,65	26.472,16	30.345,40	0,02	1.747.612,26
Administração Geral	1.494.951,00	1.514.026,20	227.587,34	536.536,89	0,26	977.489,31	232.880,68	455.542,74	0,37	1.058.483,46
Demais Subfunções	149.942,00	149.942,00	17.824,37	37.591,58	0,02	112.350,42	17.824,37	37.591,58	0,03	112.350,42
AGRICULTURA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Demais Subfunções	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
INDÚSTRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção Industrial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.471.390,00	1.475.207,39	145.482,92	374.788,81	0,18	1.100.418,58	161.594,41	335.914,84	0,27	1.139.292,55
Comercialização	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	1.129.007,00	1.132.189,64	132.670,13	340.990,05	0,17	791.199,59	148.781,62	302.116,08	0,24	830.073,56
Demais Subfunções	232.383,00	233.017,75	12.812,79	33.798,76	0,02	199.218,99	12.812,79	33.798,76	0,03	199.218,99
TRANSPORTE	4.382.095,00	4.360.875,87	567.248,52	1.560.760,61	0,76	2.800.115,26	589.183,98	1.047.640,31	0,84	3.313.235,56
Administração Geral	3.093.845,00	3.066.447,82	472.724,94	965.650,40	0,47	2.100.797,42	484.324,60	896.912,55	0,72	2.169.535,27
Demais Subfunções	1.288.250,00	1.294.428,05	94.523,58	595.110,21	0,29	699.317,84	104.859,38	150.727,76	0,12	1.143.700,29
DESPORTO E LAZER	2.983.506,00	3.424.891,72	1.164.320,29	1.229.106,22	0,60	2.195.785,50	25.213,08	28.501,99	0,02	3.396.389,73
Desporto Comunitário	2.983.506,00	3.424.891,72	1.164.320,29	1.229.106,22	0,60	2.195.785,50	25.213,08	28.501,99	0,02	3.396.389,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.217,00	4.374.803,56	0,00	0,00	0,00	4.374.803,56	0,00	0,00	0,00	4.374.803,56
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**45.691.555,00**	**47.133.240,40**	**7.098.800,45**	**15.868.696,58**	**7,77**	**31.264.543,82**	**7.539.474,62**	**13.089.780,73**	**10,55**	**34.043.459,67**
TOTAL (III) = (I + II)	**450.069.604,00**	**489.956.627,84**	**71.905.314,95**	**204.158.863,45**	**100,00**	**285.797.764,39**	**75.766.195,76**	**124.127.050,69**	**100,00**	**365.829.577,15**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2022, às 15:01:12.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.691.555,00	47.133.240,40	7.098.800,45	15.868.696,58	7,77	31.264.543,82	7.539.474,62	13.089.780,73	10,55	34.043.459,67
LEGISLATIVA	120.000,00	120.000,00	0,00	10.623,32	0,01	109.376,68	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	10.623,32	0,01	109.376,68	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ADMINISTRAÇÃO	9.204.934,00	9.663.888,72	967.211,99	5.481.869,84	2,69	4.182.018,88	1.407.886,16	2.713.577,31	2,19	6.950.311,41
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	9.203.934,00	9.662.888,72	967.211,99	5.481.869,84	2,69	4.181.018,88	1.407.886,16	2.713.577,31	2,19	6.949.311,41
SEGURANÇA PÚBLICA	1.061.135,00	1.061.135,00	166.211,07	313.169,56	0,15	747.965,44	166.211,07	313.169,56	0,25	747.965,44
Demais Subfunções	1.061.135,00	1.061.135,00	166.211,07	313.169,56	0,15	747.965,44	166.211,07	313.169,56	0,25	747.965,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.840.551,00	2.838.551,00	417.425,52	801.221,78	0,39	2.037.329,22	417.425,52	801.221,78	0,65	2.037.329,22
Assistência Comunitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.839.551,00	2.838.551,00	417.425,52	801.221,78	0,39	2.037.329,22	417.425,52	801.221,78	0,65	2.037.329,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.995,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00
Previdência do Regime Estatutário	62.995,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00	0,00	0,00	0,00	62.995,00
SAÚDE	8.638.510,00	8.638.510,00	1.523.633,75	2.833.292,01	1,39	5.805.217,99	1.523.633,75	2.833.292,01	2,28	5.805.217,99
Demais Subfunções	8.638.510,00	8.638.510,00	1.523.633,75	2.833.292,01	1,39	5.805.217,99	1.523.633,75	2.833.292,01	2,28	5.805.217,99
EDUCAÇÃO	20.164.000,00	21.132.927,76	3.486.914,21	5.458.644,85	2,67	15.674.282,91	3.486.914,21	5.458.644,85	4,40	15.674.282,91
Ensino Fundamental	16.500.000,00	16.500.000,00	2.676.437,90	4.091.433,64	2,00	12.408.566,36	2.676.437,90	4.091.433,64	3,30	12.408.566,36
Educação Infantil	1.006.000,00	1.589.393,24	278.325,29	471.039,83	0,23	1.118.353,41	278.325,29	471.039,83	0,38	1.118.353,41
Educação de Jovens e Adultos	970.000,00	970.000,00	182.735,59	281.796,64	0,14	688.203,36	182.735,59	281.796,64	0,23	688.203,36
Educação Especial	88.000,00	228.000,00	60.898,30	93.911,81	0,05	134.088,19	60.898,30	93.911,81	0,08	134.088,19
Demais Subfunções	1.600.000,00	1.845.534,52	288.517,13	520.462,93	0,25	1.325.071,59	288.517,13	520.462,93	0,42	1.325.071,59
CULTURA	69.235,00	69.235,00	6.490,50	12.684,52	0,01	56.550,48	6.490,50	12.684,52	0,01	56.550,48
Demais Subfunções	69.235,00	69.235,00	6.490,50	12.684,52	0,01	56.550,48	6.490,50	12.684,52	0,01	56.550,48
DIREITOS DA CIDADANIA	25.300,00	25.300,00	2.370,68	4.528,35	0,00	20.771,65	2.370,68	4.528,35	0,00	20.771,65
Demais Subfunções	25.300,00	25.300,00	2.370,68	4.528,35	0,00	20.771,65	2.370,68	4.528,35	0,00	20.771,65
URBANISMO	2.133.415,00	2.138.415,00	327.834,70	569.218,86	0,28	1.569.196,14	327.834,70	569.218,86	0,46	1.569.196,14
Demais Subfunções	2.133.415,00	2.138.415,00	327.834,70	569.218,86	0,28	1.569.196,14	327.834,70	569.218,86	0,46	1.569.196,14
HABITAÇÃO	397.514,00	408.316,92	41.245,74	91.748,44	0,04	316.568,48	41.245,74	91.748,44	0,07	316.568,48
Demais Subfunções	397.514,00	408.316,92	41.245,74	91.748,44	0,04	316.568,48	41.245,74	91.748,44	0,07	316.568,48
SANEAMENTO	60.501,00	60.501,00	10.499,57	18.126,08	0,01	42.374,92	10.499,57	18.126,08	0,01	42.374,92
Demais Subfunções	60.501,00	60.501,00	10.499,57	18.126,08	0,01	42.374,92	10.499,57	18.126,08	0,01	42.374,92
GESTÃO AMBIENTAL	267.842,00	267.842,00	45.585,47	86.608,10	0,04	181.233,90	45.585,47	86.608,10	0,07	181.233,90
Demais Subfunções	267.842,00	267.842,00	45.585,47	86.608,10	0,04	181.233,90	45.585,47	86.608,10	0,07	181.233,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	643.623,00	643.623,00	103.377,25	186.960,87	0,09	456.662,13	103.377,25	186.960,87	0,15	456.662,13
Demais Subfunções	643.623,00	643.623,00	103.377,25	186.960,87	0,09	456.662,13	103.377,25	186.960,87	0,15	456.662,13

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:B2CE9478

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	456.382.675,66	177.543.607,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.640.371,00	36.719.177,53
IPTU	41.542.700,00	16.761.966,20
ISS	17.087.800,00	5.755.550,89
ITBI	6.446.600,00	1.864.382,04
IRRF	13.174.781,00	3.942.638,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.388.490,00	8.394.639,42
Contribuições	20.496.176,00	8.314.479,22
Receita Patrimonial	34.109.239,30	19.051.551,50
Aplicações Financeiras (II)	33.782.739,30	18.912.815,40
Outras Receitas Patrimoniais	326.500,00	138.736,10
Transferências Correntes	297.987.773,36	111.438.365,00
Cota-Parte do FPM	80.174.400,00	30.126.229,25
Cota-Parte do ICMS	36.620.000,00	11.508.424,96
Cota-Parte do IPVA	12.240.000,00	7.151.248,04
Cota-Parte do ITR	2.864,00	97,88
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	466.400,00	141.461,12
Transferências do FUNDEB	124.928.000,00	45.955.358,71
Outras Transferências Correntes	43.555.309,36	16.555.545,04
Demais Receitas Correntes	7.149.116,00	2.020.034,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.149.116,00	2.020.034,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	422.599.936,36	158.630.792,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.576.354,55	5.324.299,85
Operações de Crédito (VI)	10.001.000,00	600.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	25,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	25,26
Transferências de Capital	19.574.154,55	4.724.274,59
Convênios	663.485,55	223.047,54
Outras Transferências de Capital	18.910.669,00	4.501.227,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.575.354,55	4.724.299,85
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	442.175.290,91	163.355.092,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2022 RESTOS A PAGAR					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	376.986.784,67	167.215.774,61	104.327.589,65	98.918.162,38	10.996.191,57	10.646.541,66	9.553.843,07
Pessoal e Encargos Sociais	208.113.091,42	63.609.936,73	63.470.629,25	62.589.901,83	759.013,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.753.303,00	3.472.044,25	1.472.936,65	1.472.936,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	165.120.390,25	100.133.793,63	39.384.023,75	34.855.323,90	10.237.177,70	10.646.541,66	9.553.843,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	373.233.481,67	163.743.730,36	102.854.653,00	97.445.225,73	10.996.191,57	10.646.541,66	9.553.843,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.581.799,21	18.448.190,63	5.728.213,38	5.469.235,35	2.653.236,69	7.316.903,27	5.515.123,14
Investimentos	42.771.836,34	13.877.936,79	4.402.682,18	4.143.704,15	2.653.236,69	7.316.903,27	5.515.123,14
Inversões Financeiras	328.169,87	328.169,87	328.169,87	328.169,87	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	328.169,87	328.169,87	328.169,87	328.169,87	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.481.793,00	4.242.083,97	997.361,33	997.361,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.100.006,21	14.206.106,66	4.730.852,05	4.471.874,02	2.653.236,69	7.316.903,27	5.515.123,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.374.803,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	420.708.291,44	177.949.837,02	107.585.505,05	101.917.099,75	13.649.428,26	17.963.444,93	15.068.966,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							32.719.598,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(32.392.166,49)
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.794.007,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.083.106,62
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	35.430.498,60

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.183.018,40)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.451.563,05	43.283.882,77
DEDUÇÕES (XXIX)	96.238.710,30	126.576.363,58
Disponibilidade de Caixa	89.794.607,11	118.303.291,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.588.056,13	143.719.776,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.659.712,29	8.115.681,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.133.736,73	17.300.803,26
Demais Haveres Financeiros	6.444.103,19	8.273.071,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(47.787.147,25)	(83.292.480,81)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	35.505.333,56	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	17.544.030,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	3.815.963,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.145.340,26	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.268.226,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.059.095,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	26.059.095,76	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	68.180.184,93	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/05/2022, às 16:48:39.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		
Identificador: WPR4191101-954-ZYSLDGNXELDUF-3 - Emitido por: MICHELE PACHECO ROSSAU FRANCISKIEVICZ Pág 1 / 1		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:4F30CC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2022 - CONTRATO 74/2022

Objeto: O presente contrato possui como objeto o Conserto, Manutenção e substituição de peças do Equipamento GPS Viva Receptor / Antena GS15, GNSS, LEICA, Ref. 771501 Série nº 1515055 / nº 1515061.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quant	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
2	CONSERTO E REPARO Aparelho GPS Viva receptor / Antena GS15, GNSS, LEICA Ref. 771501 - Nº Série 1515055 / Nº 1515061.	SV	1	R$5.010,00	R$5.010,00
3	CABO Cabo GPS LEICA X SAE Ref. A00454	UN	1	R$1.380,99	R$1.380,99

Contratado: **MANFRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.824.738/0001-06
Valor total: R$ 6.390,99 (seis mil trezentos e noventa reais e noventa e nove centavos)

Alvorada, 30 de Maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:6BD83591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Objeto: “Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos humanos referentes a Componentes Básicos de Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde”.

Justificativa:
Garantir o abastecimento de medicamentos, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horários de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 07/12/2021 - 10, 13 e 15 horas
Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2021, informamos abaixo, as empresas vencedoras em relação ao mesmo:

A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ Nº 82.225.947/0001-65					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM, SC 10 ML Marca: SAMTEC	AMPOLA	20.000	R$ 0,36	R$ 7.200,00
20	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO Marca: NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	350.000	R$ 0,084	R$ 29.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 36.600,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM, SC 5 ML Marca: SAMTEC	AMPOLA	10.000	R$ 0,2238	R$ 2.238,00
15	BENZILPENICILINA POTÁSSICA+PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI +300.000 INJET. IM: BENZILPENICILINA POTÁSSICA+PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI +300.000 INJET. IM - BENZILPENICILINA POTÁSSICA ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI MAIS 300.000UI INJETÁVEL FRASCO AMPOLA IM. Marca: BLAU	AMPOLA	1.500	R$ 4,625	R$ 6.937,50
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETAVEL: BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML. Marca: SAMTEC	AMPOLA	1.500	R$ 0,65	R$ 975,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO: CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1SOLUÇÃO INJETÁVEL) AMPOLA DE 10 ML. Marca: SAMTEC	AMPOLA	500	R$ 0,4238	R$ 211,90
35	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML. Marca: SANTISA	AMPOLA	2.500	R$ 0,589	R$ 1.472,50
41	ERITROMICINA 2,5%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 60 ML: ERITROMICINA 2,5%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 60 ML - ERITROMICINA ESTOLATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML. Marca: RUBROMICIN/PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	R$ 5,4375	R$ 1.631,25
58	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL: GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10 ML. Marca: SAMTEC	AMPOLA	3.000	R$ 0,5863	R$ 1.758,90
68	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 250 MG MAIS 25MG COMPRIMIDO. Marca: TEUTO	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,437	R$ 43.700,00
89	PASTA D' ÁGUA - FRASCO 100 ML. Marca: VIC PHARMA	FRASCO	1.000	R$ 5,6875	R$ 5.687,50
105	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO MÍNIMO 50ML MÁXIMO 60 ML. Marca: VITAMEDIC	FRASCO	3.000	R$ 4,375	R$ 13.125,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 77.737,55
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.869.890/0001-26					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
51	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2ML. Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	300	R$ 2,59	R$ 777,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ R$ 777,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.652.030/0001-70					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML. Marca: FARMACE	FRASCO	10.000	R$ 1,60	R$ 16.000,00
64	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALAÇÃO FRASCO 20 ML. Marca: HIPOLABOR	FRASCO	2.000	R$ 0,77	R$ 1.540,00
84	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO. Marca: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,12	R$ 18.000,00
88	PARACETAMOL 200/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML. Marca: FARMACE	FRASCO	15.000	R$ 0,905	R$ 13.575,00
91	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML. Marca: IFAL	FRASCO	2.000	R$ 1,60	R$ 3.200,00
100	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. Marca: IFAL	ENVELOPE	10.000	R$ 0,62	R$ 6.200,00
101	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES. Marca: TEUTO	FRASCO	10.000	R$ 7,50	R$ 75.000,00
107	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML. Marca: AIRELA	FRASCO	5.000	R$ 0,74	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 137.215,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.782.733/0001-49					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA. Marca: ABBOTT	COMPRIMIDO	1.000.000	R$ 0,20	R$ 200.000,00
61	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO OU DRAGEA. Marca: NOVARTIS	COMPRIMIDO	800.000	R$ 0,26	R$ 208.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 408.000,00
CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 40.274.237/0001-85					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10 ML. Marca: PIL	FRASCO/AMPOLA	1.500	R$ 60,75	R$ 91.125,00
95	PROMETAZINA 25MG SOL. INJETÁVEL IM AMP 2ML. Marca: SANVAL	AMPOLA	4.000	R$ 2,57	R$ 10.280,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 101.405,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0005-72					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML (1.000 MCG) - 2ML: CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP. DE 1 À 2 ML. MARCA: CITOPHARMA	AMPOLA	2.000	R$ 2,83	R$ 5.660,00
46	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO. MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,10	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 25.660,0000
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0001-51					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 2,5ML. Marca: CRISTÁLIA	AMPOLA	200	R$ 25,10	R$ 5.020,00
17	BIPERIDENO LACTATO 5 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMP 1 ML. Marca: CRISTÁLIA	AMPOLA	500	R$ 2,01	R$ 1.005,00
30	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML. Marca: CRISTÁLIA	FRASCO	5.000	R$ 6,09	R$ 30.450,00
59	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO. Marca: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,12	R$24.000,00
82	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1ML. Marca: CRISTÁLIA	AMPOLA	3.000	R$ 2,43	R$ 7.290,00
96	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO. Marca: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,119	R$ 17.850,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 85.615,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.520.829/0001-40					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML. Marca: TEUTO	FRASCO	8.500	R$ 5,75	R$ 48.875,00
26	CLOPIDOGREL 75 MG – COMPRIMIDO. Marca: RANBAXY	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,299	R$ 598,00
56	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. Marca: SUN FARMACÊUTICA	COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,098	R$ 7.840,00
63	IBUPROFENO 50MG/LM SUSPENSAO ORAL 30ML. Marca: NATULAB	FRASCO	7.000	R$ 1,50	R$ 10.500,00
81	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 3 ML. Marca: TEUTO	AMPOLA	5.000	R$ 4,68	R$ 23.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 91.213,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO GOTAS FRASCO 20 ML. Marca: HIPOLABOR	FRASCO	2.500	R$ 6,90	R$ 17.250,00
66	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 40MG COMPRIMIDO. Marca: ZYDUS	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,275	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 72.250,00

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 16.970.999/0001-31

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG. Marca: IMEC	COMPRIMIDO	800.000	R$ 0,25	R$ 200.000,00
43	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML. Marca: HYPOFARMA	AMPOLA	15.000	R$ 3,27	R$ 49.050,00
87	ÓLEO MINERAL ORAL FRASCO 100 ML. Marca: IMEC	FRASCO	10.000	R$ 3,08	R$ 30.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 279.850,00

GRAMS & GRAMS LTDA CNPJ Nº 10.448.145/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
75	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10MG COMPRIMIDO. Marca: WYETH	COMPRIMIDO	20.000	R$ 1,9184	R$ 38.368,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 38.368,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR CREME 50MG/G BISNAGA 10 G. MARCA: CIMED	BISNAGA	1.000	R$ 1,7298	R$ 1.729,80
3	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	500	R$ 9,4301	R$ 4.715,05
23	CETOCONAZOL 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML. MARCA: CIMED	FRASCO	3.000	R$ 4,695	R$ 14.085,00
73	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO. MARCA: CIMED	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,06	R$ 18.000,00
74	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML. MARCA: CIMED	FRASCO	7.000	R$ 1,93	R$ 13.510,00
85	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG INJETÁVEL IV FRASCO/AMPOLA. MARCA: HYPOFARMA	AMPOLA	200	R$ 13,7915	R$ 2.758,30
92	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML. MARCA: HIPOLABOR	FRASCO	10.000	R$ 3,0648	R$ 30.648,00
94	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO. MARCA: SANVAL	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,0579	R$ 17.370,00
110	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG – COMPRIMIDO. MARCA: SANVAL	COMPRIMIDO	350.000	R$ 0,0967	R$ 33.845,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 136.661,15

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 15.068.089/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, ENDOVENOSO. Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	15.000	R$ 3,66	R$ 54.900,00
108	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG INJETÁVEL IV E IM FRASCO AMPOLA. Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1.200	R$ 13,75	R$ 16.500,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 71.400,00

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML. Marca: GEOLAB	FRASCO	4.000	R$ 0,6497	R$ 2.598,80
11	AMOXICILINA ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML E NO MÁXIMO 100ML. Marca: SANDOZ	FRASCO	5.000	R$ 8,5022	R$ 42.511,00
37	DIMENIDRINATO ASSOCIADO À PIRIDOXINA CLORIDRATO 25MG/ML MAIS 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML. OBSERVAÇÃO: SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML, PELO VALOR DA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML. Marca: CIFARMA	FRASCO	5.000	R$ 1,7223	R$ 8.611,50
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO. Marca: HYPERA/NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.500.000	R$ 0,0229	R$ 57.250,00
65	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL. Marca: EMS SIGMA PHARMA	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,249	R$ 12.450,00
93	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO. Marca: HYPERA/BRAINFARMA	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,1214	R$ 36.420,00
102	SINVASTATINA 20 MG – COMPRIMIDO. Marca: SANDOZ	COMPRIMIDO	3.000.000	R$ 0,0678	R$ 203.400,00
103	SOLUÇÃO NASAL CLORETO DE SÓDIO 0,9%: SOLUÇÃO NASAL CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML. MARCA: AIRELA	FRASCO	5.000	R$ 0,7382	R$ 3.691,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 366.932,30

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ Nº 73.856.593/0001-66

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ALBENDAZOL 400MG – COMPRIMIDO. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,26	R$ 2.080,00
12	ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	600.000	R$ 0,049	R$ 29.400,00
34	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA COM 10 GR. Marca: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	10.000	R$ 0,82	R$ 8.200,00
78	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50G. Marca: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	2.000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
79	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO. Marca: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	75.000	R$ 0,12	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 57.680,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
69	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO. Marca: MERCK	COMPRIMIDO	300.000	R$ 0,08	R$ 24.000,00
76	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO. Marca: BELFAR	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,0655	R$ 9.825,00
109	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML IV E SC INJETÁVEL AMP 1ML. Marca: GREENPHARMA	AMPOLA	3.000	R$ 1,3000	R$ 3.900,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 37.725,00

RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.294.126/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG – COMPRIMIDO. Marca: CELLERA	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
14	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL: ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, IM E SC AMP 1ML. Marca: HALEX ISTAR	AMPOLA	600	R$ 0,45	R$ 270,00
18	CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.500.000	R$ 0,0298	R$ 44.700,00
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10ML. Marca: FARMACE	AMPOLA	500	R$ 0,325	R$ 162,50
29	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA: CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML IV. Marca: FARMACE	AMPOLA	500	R$ 0,35	R$ 175,00
36	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 3ML. MARCA: FARMACE	AMPOLA	10.000	R$ 0,79	R$ 7.900,00
38	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG/ML + 50MG/ML SOL. INJ. IM AMP 1 ML. Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	7.000	R$ 1,44	R$ 10.080,00
42	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL. INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML. Marca: FARMACE	AMPOLA	15.000	R$ 1,22	R$ 18.300,00
45	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 5ML. Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	300	R$ 2,50	R$ 750,00
49	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOL. ORAL GOTAS FRASCO 20 ML. Marca: UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	4.000	R$ 3,72	R$ 14.880,00

52	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA. Marca: MEDQUÍMICA	CÁPSULA	15.000	R$ 0,37	R$ 5.550,00
53	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3.000	R$ 1,18	R$ 3.540,00
55	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. Marca: MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	1.200.000	R$ 0,02	R$ 24.000,00
57	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMP 10 ML. Marca: HALEX ISTAR	AMPOLA	300	R$ 1,65	R$ 495,00
60	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJETÁVEL SC AMPOLA 0,25ML. Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	600	R$ 8,75	R$ 5.250,00
77	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2 ML. Marca: HALEX ISTAR	AMPOLA	15.000	R$ 0,46	R$ 6.900,00
80	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80G COM APLICADOR. Marca: HIPOLABOR	BISNAGA	10.000	R$ 4,00	R$ 40.000,00
83	NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMP. 1ML. Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
86	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 4 ML. Marca: HYPOFARMA	AMPOLA	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
99	RETINOL + COLECALCIFEROL 3.000 UI + 800UI FRASCO GOTEJADOR 10ML. Marca: SANVAL	FRASCO	25.000	R$ 2,40	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 251.552,50
S & R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 04.889.315/0001-92					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
90	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG , COMPRIMIDOS - PARA A FARMÁCIA CENTRAL. Marca: MARIOL	COMPRIMIDO	4.000	R$ 0,1810	R$ 724,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 724,00
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 42.946.717/0001-70					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 3ML. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLA	500	R$ 1,86	R$ 930,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 930,00
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.088.317/0001-21					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO. Marca: SANOFI	COMPRIMIDO	400.000	R$ 0,10	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 40.000,00

Valor Total Homologado: R$ 2.318.295,50 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

Informa-se que os itens 9 AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 10ML, 500 AMPOLAS, 33 DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 2ML, 200 AMPOLAS, 40 DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10ML, 300 AMPOLAS, 44 ESTROGÊNIOS CONJULGADOS NATURAIS 0,3MG DRÁGEA, 10.000 DRÁGEAS, 47 FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2 ML, 300 AMPOLAS, 97 RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML, 5.000 AMPOLAS e 98 RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO, 100.000 COMPRIMIDOS, resultaram DESERTOS e que os itens 31 CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 5 ML, 500 AMPOLAS, 32 COMPLEXO B - B12 (CIANOCOBALAMINA) 5MG + B6 (PIRIDOXINA) 100MG + B1 (TIAMINA) 10, 600.000 DRÁGEAS, 54 FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMP 2 ML, 5.000 AMPOLAS, 67 LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG MAIS 25MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, 100.000 COMPRIMIDOS, 70 LIDOCAÍNA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,8ML, 500 TUBETES, 71 LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 20ML, 3.000 FRASCOS/AMPOLAS, 72 LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20MG/ML MAIS 1:100.000/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20ML, 3.000 FRASCOS/AMPOLAS, 104 SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO, 20.000 COMPRIMIDOS e 106 SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 400 AMPOLAS, resultaram FRACASSADOS.

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 26/05/2022, o objeto licitado, às empresas vencedoras do certame.

Conforme Propostas Comerciais, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 34.335/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 075/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 26 de maio, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:07192EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 74, DE 18 DE MAIO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.440.850,39 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.440.850,39 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390930000000000000	0050043	2431	R$ 10.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001000	2225	R$ 5.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390300000000000000	0001000	571	R$ 8.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390300000000000000	0001000	2185	R$ 6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190940000000000000	0001000	281	R$ 3.929,22
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390140000000000000	0001000	491	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190940000000000000	0031003	1974	R$ 161,37
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190940000000000000	0031003	319	R$ 8.921,49
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 10.245,64
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390330000000000000	0001000	893	R$ 6.500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33390390000000000000	0001000	1075	R$ 57.050,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0001000	693	R$ 31.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	772	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	771	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	1291000	2049	R$ 55.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	774	R$ 304.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	773	R$ 31.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0327.1409	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO ESPORTIVO	34490510000000000000	0001000	1645	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390930000000000000	0040000	1504	R$ 109,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390300000000000000	0001000	560	R$ 11.050,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 29.154,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390300000000000000	0001000	590	R$ 37.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33390400000000000000	0001000	1315	R$ 58.940,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 12.668,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390390000000000000	0001000	2322	R$ 36.026,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 900.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390300000000000000	0001000	572	R$ 8.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390330000000000000	0001000	893	R$ 1.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0125.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	33390140000000000000	1296000	465	R$ 5.600,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390140000000000000	1296000	498	R$ 8.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	673	R$ 200.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0001000	1448	R$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190940000000000000	0001000	2183	R$ 4.242,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390930000000000000	0001000	1499	R$ 600,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0001000	1091	R$ 11.832,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	1021000	812	R$ 370.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	1021000	809	R$ 160.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 5.820,37
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.440.850,39

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	34490520000000000000	0050000	1880	R$ 10.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	0001000	2224	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	0001000	2226	R$ 1.500,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390920000000000000	0001000	2227	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390930000000000000	0001000	2228	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390920000000000000	0001000	2189	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	34490520000000000000	0001000	1691	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390360000000000000	0001000	2062	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390300000000000000	0001000	2098	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390400000000000000	0001000	2101	R$ 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	34490520000000000000	0001000	2104	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390330000000000000	0001000	864	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390400000000000000	0001000	2188	R$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390930000000000000	0001000	2190	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	34490520000000000000	0001000	2191	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES	33390390000000000000	0001000	2187	R$ 2.000,00

RELAÇÕES COMUNITÁRIAS			COMUNITÁRIAS				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	0001000	56	R$ 3.929,22
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2658	MANUT. DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	33390140000000000000	0001000	510	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2658	MANUT. DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	33390330000000000000	0001000	911	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 19.328,50
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	34490520000000000000	0001000	1749	R$ 6.500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33390400000000000000	0001000	1315	R$ 53.550,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33390390000000000000	0001000	1074	R$ 3.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	556	R$ 4.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0001000	1173	R$ 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0001000	1083	R$ 6.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1174	R$ 5.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390300000000000000	0001000	557	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	663	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1291000	674	R$ 340.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	1291000	1929	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390370000000000000	0001000	1919	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390370000000000000	0001000	1945	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390300000000000000	0001000	712	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0040000	1447	R$ 109,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0001000	1086	R$ 11.050,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1412	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - Convênio CORSAN	34490510000000000000	0001000	1588	R$ 23.954,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490510000000000000	0001000	1590	R$ 5.200,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2658	MANUT. DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	33390320000000000000	0001000	820	R$ 4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2658	MANUT. DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	33390390000000000000	0001000	1246	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33390140000000000000	0001000	509	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33390330000000000000	0001000	910	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33390390000000000000	0001000	1245	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390330000000000000	0001000	858	R$ 23.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2658	MANUT. DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	33390300000000000000	0001000	708	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E	33390390000000000000	0001000	1075	R$ 58.940,00

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	DE PLANEJAMENTO URBANO		PLANEJAMENTO URBANO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	33190110000000000000	0040000	127	R$ 830,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 11.838,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390360000000000000	0001000	2321	R$ 36.026,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1174	R$ 400.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	0001000	639	R$ 500.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0269.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	0001000	1233	R$ 8.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	34490520000000000000	0001000	1749	R$ 1.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390330000000000000	1296000	889	R$ 5.402,84
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0125.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	33390400000000000000	1296000	1308	R$ 197,16
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390330000000000000	1296000	889	R$ 8.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1402	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	34490510000000000000	1021000	1619	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2663	ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	0001000	1914	R$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190110000000000000	0001000	2181	R$ 4.242,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33390300000000000000	0001000	547	R$ 600,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390360000000000000	0001000	953	R$ 11.832,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	1021000	879	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO	33390370000000000000	1021000	1024	R$ 316.876,00
EDUCACAO			FUNDAMENTAL				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	1021000	1968	R$ 163.124,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 5.820,37
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.440.850,39

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4625803F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Até o 1º Quadrimestre de 2022.

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		311.722.105,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		311.722.105,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		311.281.368,36
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	148.454.872,40	47,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	168.091.938,91	54
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	159.687.341,96	51,3
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	151.282.745,02	48,6
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-72.555.013,76	-23,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	374.066.526,24	120
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.578.863,14	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	49.875.536,83	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.820.547,36	7
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0	0

FONTE: Relatório de Balanço Abril/2022
Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2022, referente à Janeiro/Abril, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min às sextas-feiras; a contar do dia 30 de maio de 2022, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora CRC-RS 053231/O-9

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E610D509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO – ABRIL
RREO – Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	375.437.054,00
Previsão Atualizada	375.437.054,00
Receitas Realizadas	134.473.937,11
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.248.048,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	360.666.000,00
Dotação Atualizada	410.611.048,78
Despesas Empenhadas	153.869.949,68
Despesas Liquidadas	91.885.545,73
Despesas pagas	88.156.237,69
Superavit Orçamentário	42.588.391,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	153.869.949,68
Despesas Liquidadas	91.885.545,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	311.722.105,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	311.722.105,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	311.281.368,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.273.649,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.707.511,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.472.791,16
Despesas Previdenciárias Pagas	9.472.791,16
Resultado Previdenciário	-2.199.141,57
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0	29.757.796,06		0
Resultado Primário - Acima da Linha	0	26.668.413,12		0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.259.839,99	5.063.982,23	10.933.723,10	8.262.134,66
EXECUTIVO	24.258.434,11	5.063.982,23	10.932.917,22	8.261.534,66
LEGISLATIVO	1.405,88	0	805,88	600
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.205.790,92	470.425,53	8.673.643,43	61.721,96
EXECUTIVO	9.167.550,00	470.425,53	8.635.402,51	61.721,96
LEGISLATIVO	38.240,92	0	38.240,92	0
TOTAL:	**33.465.630,91**	**5.534.407,76**	**19.607.366,53**	**8.323.856,62**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.788.572,93	25%	12,17	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.193.896,53	70%	66,7	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0		5.211.040,00	
DESPESAS DE CAPITAL	14.197.176,75		59.357.351,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	45.880.976,10	64.847.431,66	91.542.512,09	123.072.675,55
Despesas Previdenciárias	25.947.137,27	39.644.757,25	64.275.201,68	87.972.295,88
Resultado Previdenciário	19.933.838,83	25.202.674,41	27.267.310,41	35.100.379,67
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			101.653,23	978.218,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0	814.442,18
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.794.510,82	15	19,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0	

FONTE:
Fonte: Relatório de Balanço Abril/2022.
Nota I: O Relatório da Execução Orçamentária do 2º BIMESTRE/2022, referente à MARÇO/ABRIL encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 30 de maio de 2022, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 30/05/2022

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
CONTADORA CRC - RS N° 053231/O-9

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
CONTROLE INTERNO

NILSON PARNOW,
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2C6AFC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.307 DE 09 DE DEZEMBRO 2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

MARINO JOSE POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 37.244.815,61 (Trinta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**18.452.813,51**	**20.635.758,92**	**39.088.572,43**
Receita Tributária	2.477.386,31	880.245,91	3.357.632,22
Receita de Contribuições	0,00	1.599.179,90	1.599.179,90
Receita Patrimonial	274.100,00	2.004.455,90	2.278.555,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.061.500,00	0,00	1.061.500,00
Transferências Correntes	14.610.727,20	15.899.877,21	30.510.604,41
Outras Receitas Correntes	29.100,00	252.000,00	281.100,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**40.600,00**	**366.000,00**	**406.600,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	366.000,00	366.000,00
Amortização de Empréstimos	40.600,00	0,00	40.600,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**2.633.384,20**	**2.663.384,20**
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	2.633.384,20	2.633.384,20
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	0,00	0,0
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens – Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**172.175,00**	**4.711.566,02**	**4.883.741,02**
TOTAL	**18.321.238,51**	**18.923.577,10**	**37.244.815,61**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 37.244.815,61 (Trinta e sete milhões,duzentos e quarenta e quarto mil,oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, R$ 16.559.467, 23 (dezesseis milhões,quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 20.685.348, 38 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**13.736.767,23**	**17.175.648,38**	**30.912.415,61**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.171.198,00	11.122.998,84	17.294.196,84
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	105.000,00	205.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	7.465.569,23	5.947.649,54	13.413.218,77
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**2.442.700,00**	**909.700,00**	**3.352.400,00**
4.1 – Investimentos	2.167.700,00	799.700,00	2.967.400,00
4.1 – Investimentos – Op. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	275.000,00	110.000,00	385.000,00

4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**380.000,00**	**2.600.000,00**	**2.980.000,00**
TOTAL	**16.559.467,23**	**20.685.348,38**	**37.244.815,61**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2290/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive da Reserva de Contingência;
b) incorporação de superavit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
c) excesso de arrecadação.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentarias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Paragráfo único: As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV- Superavit Financeiro do Exercicio anterior.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no inciso do art. 1º da Lei Municipal nº 2290/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto no art.2º §§ 1º e 2 ºda referida lei.

Parágrafo Único: Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais da audiência pública prevista no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los as alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se:

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:0DF07886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1° QUADRIMESTRE 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
JANEIRO A ABRIL/2022 - QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1		Reais
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.980.645,81	106.736,49
Pessoal Ativo	5.980.645,81	106.736,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1° da LRF) (II)	50.768,66	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	50.768,66	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.929.877,15	106.736,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa +IIIb)	6.036.613,64	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		393.174.895,71
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DPT sobre a RCL (VI) = ((IV / V) *100)		1,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6,00%		23.590.493,74
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 5,70%		22.410.969,06
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) 5,40%		21.231.444,37
FONTE: Dados extraidos do Setor de Contabilidade.		
Marcelo Kohlrausch Pereira Amauri Antônio Postringer Roberto Carlos Damo		
Presidente. Diretor-Administrativo Contador CRC 070498/O-2.		

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:3436A2F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4627-2022 02.03.2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 4.627/2022
De 02 de março de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.371.325,53** (um milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1006**	**Parque Industrial de Ibirubá**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**1021**	**Aquisição de Veículos - Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:		**R$ 132.581,74**
Atividade:	**1024**	**Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE

Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 73.000,00**
Atividade:	**2028**	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2035**	**Manutenção da Assessoria Jurídica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2073	FNDE- Salário Educação Quota Municipal
Valor:		**R$ 18.803,79**
Atividade:	**2078**	**Transporte Escolar - Educação Profissional**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2084**	**Educação Especial - APAE**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2085**	**Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2092**	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2106**	**Ações Integradas de Segurança Pública**
Elemento:	3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2126**	**Serviços de Proteção ao Idoso - Alta Complexidade**
Elemento:	4.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	2009	FUMPI - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
Valor:		**R$ 17.940,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 100.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 1.371.325,53**

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 186.000,00**
Comp. RV:		**3160 - COVID-19**
Total das Suplementações por Redução:		**R$ 186.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 186.000,00**
Comp. RV:		**0000 - Não se aplica**

Total das Reduções:		**R$ 186.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:FBF162D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4630-2022 06.04.2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 4.630/2022 De 06 de abril de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 2.484.000,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2010	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 180.000,00**
Atividade: 2010	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2014	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2025	**Sala do Empreendedor**
Elemento: 3.3.60.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 4.000,00**
Atividade: 2027	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 200.000,00**
Atividade: 2058	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 520.000,00**
Atividade: 2067	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 73.000,00**
Atividade: 2071	**Transporte Escolar - Ensino Médio**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 150.000,00**
Atividade: 2073	**Transporte Escolar - Pré-escola**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 1.500,00**
Atividade: 2073	**Transporte Escolar - Pré-escola**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 20	M D E-20
Valor:	**R$ 32.000,00**
Atividade: 2085	**Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2086	**Manutenção Museu e Biblioteca Pública Municipal**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2088	**Qualificação e Promoção do Turismo Local**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 3.500,00**
Atividade: 2093	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2097	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 200.000,00**
Atividade: 2102	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento: 4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 56.000,00**
Atividade: 2111	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 85.000,00**
Atividade: 2112	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2115	**Conselho Tutelar**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1	RECURSO LIVRE
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso: 4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - CUSTEIO
Valor:	**R$ 24.000,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 20.000,00**
Atividade: 2130	**Transporte de Pacientes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 2130	**Transporte de Pacientes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 150.000,00**
Atividade: 2135	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 100.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 2.484.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:46F6EBB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4633-2022 12.04.2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

DECRETO Nº 4.633/2022 De 12 de abril de 2022

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.997/2021, de 14 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 10.000,00**
Total das Suplementações:	**R$ 40.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 2128	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso: 4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Valor:	**R$ 30.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 40.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:C587A7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 970, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA	6653-01	Fiscal Tributário	SMF	04/09/2020 a 03/09/2021	16/05/2022
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES	13900-01	Agente Administrativo	SMAP	04/07/2020 a 03/07/2021	17/05/2022
BIANCA SILVEIRA MOTA	11304-01	Agente Comunitário Saúde 40h	SMS	08/08/2020 a 07/08/2021	16/05/2022
DIEGO MARTINELL	16364-01	Técnico em Enfermagem	SMS	12/06/2019 a 11/06/2020	17/05/2022
ELIAS BOTELHO DE FREITAS	892-01	Operário	SMS	22/06/2020 a 21/06/2021	02/05/2022
LUISA LEIRIA DE VASCONCELLOS	9679-01	Odontólogo 20h	SMS	27/05/2020 a 26/05/2021	25/05/2022
MARIA SABRINA MARTINEZ FLORES	5009148-01	Coordenador Unidade de Serviço	SMS	17/02/2021 a 16/02/2022	10/05/2022
PAULO ROBERTO VILAR	16150-01	Motorista Veículos Pesados	SMS	14/09/2019 a 13/09/2020	02/05/2022
SARITA OLIVEIRA FONTANA	8011460-03	Enfermeiro 30h - Contratado	SMS	10/05/2021 a 09/05/2022	16/05/2022
TÁSSIA PEREIRA ANDRADE	8012608-01	Tec. em Enfermagem - Contratado	SMS	13/08/2020 a 12/08/2021	17/05/2022
WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10162-01	Odontólogo 20h	SMS	01/08/2019 a 31/07/2020	13/05/2022

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DATA SUPRA

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3DAEBE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 971, DE 23 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ARIANA SPONCHIADO DA ROCHA	5006597-03	Assessor de Secretaria	SMF	15/04/2021 a 14/04/2022	02/05/2022
GILBERTO DA CRUZ VIEGAS	1295-01	Operador de Maquinas	SMTSP	01/07/2018 a 30/06/2019	02/05/2022
JULIO CESAR BRAGA	15202-01	Agente Administrativo	SMTSP	03/07/2020 a 02/07/2021	02/05/2022
LEILA MARIA DE SOUZA	760-01	Auxiliar Administrativo	SMAP	21/06/2013 a 20/06/2014	23/05/2022
CARLA MARIA DOS SANTOS	13994-01	Técnico em Enfermagem	SMS	11/07/2020 a 10/07/2021	01/05/2022
JOSÉ ANTONIO PORTO DA LUZ	14044-01	Motorista Veículos Pesados	SMS	14/07/2020 a 13/07/2021	04/05/2022
SHEILA CRISTINA KLEVER	11223-01	Odontólogo 20h	SMS	19/07/2020 a 18/07/2021	17/05/2022
ADÃO AURI JUNIOR WALTER	16182-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMICD	25/10/2018 a 24/10/2019	01/05/2022
LEONARDO CHAVES DE SOUZA	16203-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMICD	02/12/2020 a 01/12/2021	01/05/2022
SERGIO FONTOURA DE SOUZA	3140-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMICD	06/01/2020 a 05/01/2021	01/05/2022
VALMIR RICARDO MASSENA	3301-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMICD	02/05/2021 a 01/05/2022	01/05/2022
MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	10677-02	Servente	SMS	26/03/2019 a 25/03/2020 ---------- 26/03/2020 a 25/03/2021	23/05/2022

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B8D3F35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Quadrimestr e**
RECEITAS	
Previsão Inicial	206.454.000,00
Previsão Atualizada	213.054.407,01
Receitas Realizadas	75.200.243,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.319.674,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	190.906.000,00
Créditos Adicionais	16.920.081,71
Dotação Atualizada	207.826.081,71
Despesas Empenhadas	93.283.441,47
Despesas Liquidadas	53.676.592,79
Despesas Pagas	47.658.322,62
Superávit Orçamentário	21.523.651,09

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Quadrimestre**
Despesas Empenhadas	93.283.441,47
Despesas Liquidadas	53.676.592,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Quadrimestre**
Receita Corrente Líquida	171.167.988,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.998.869,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	169.998.869,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Quadrimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	5.051.968,47
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.203.602,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.151.634,11
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	5.051.968,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Quadrimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	13.405.471,15	17.069.691,04	127,33
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.502.179,05	22.469.584,12	1.495,80

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Quadrimestre**	**Pag. Até 1º Quadrimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.004.029,44	57.347,00	8.224.813,11	6.721.869,33
Poder Executivo	15.001.970,39	57.347,00	8.222.754,06	6.721.869,33
Poder Legislativo	2.059,05	0,00	2.059,05	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	571.185,94	18.751,55	423.016,57	129.417,82
Poder Executivo	570.545,94	18.751,55	422.376,57	129.417,82
Poder Legislativo	640,00	0,00	640,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.575.215,38	76.098,55	8.647.829,68	6.851.287,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até 1º Quadrimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.410.458,14	25,00	9,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.380.913,38	70,00	67,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Quadrimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	13.992.066,49
Despesa de Capital Líquida	19.581.838,84	24.401.064,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.938.418,04	(4.759.878,43)	(24.366.829,81)	(29.341.138,66)
Receitas Previdenciárias	20.699.664,86	24.814.991,14	17.955.706,99	20.936.778,35
Despesas Previdenciárias	11.761.246,82	29.574.869,57	42.322.536,80	50.277.917,01
Resultado Previdenciário	8.938.418,04	(4.759.878,43)	(24.366.829,81)	(29.341.138,66)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até 1º Quadrimestre	%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Quadrimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.848.164,17	15,00	13,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE	
Nota: Este Demonstrativo da Execução Orçamentária é o Anexo 14 gerado de acordo com as instruções do MDF 12ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.	
O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal. A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona: "§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."	
A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 18/2021 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	
O valor da Receita Corrente Líquida Ajustada de R$ 169.998.869,51 (Cento e sessenta e nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais, cinquenta e um centavos) foi gerado de acordo com a Instrução Normativa Nº 18/2021, páginas 04 a 07.	
O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, no PAD (Programa Autenticador de Dados)– Período 01/01/2022 a 30/04/2022.	

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:D3ED22A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA DA FAZENDA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	171.167.988,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.998.869,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	169.998.869,51	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.334.596,06	43,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.619.450,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	87.209.420,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.799.389,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	53.830.049,72	31,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	203.998.643,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.399.751,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.199.819,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.899.920,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBE.		
Nota: Este Demonstrativo de gestão fiscal é o Anexo 06 gerado de acordo com as instruções do MDF 12ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.		
A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona: "§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."		
A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujos critérios para elaboração das informações constam na Instrução Normativa Nº 18/2021 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RGF – Relatório de Gestão Fiscal.		
Os valores abaixo descritos, são gerados de acordo com a Instrução Normativa Nº 18/2021.		
a) Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal e Endividamento no valor de R$ 169.998.869,51 (Cento e sessenta e nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais, cinquenta e um centavos) – páginas 04 a 07 da referida Instrução Normativa Nº 18/2021.		
b) Despesa Total com Pessoal do Executivo no valor de R$ 73.167.974,34 (Setenta e três milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais trinta e quatro centavos) – páginas 07 a 10 da Instrução Normativa Nº 18/2021. –		
c) Dívida Consolidada Líquida no valor de R$ 53.830.049,72 (Cinquenta e três milhões, oitocentos e trinta mil, quarenta e nove reais, setenta e dois centavos) páginas 12 a 19 da Instrução Normativa Nº 18/2021.		

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade – CRC/RS 080114/O-0

OBS.: Os relatórios completos referente esta Prestação de Contas encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município, na aba > Relatórios Legais> SICONFI

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:99302CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1647 DE 27 DE MAIO DE 2022

Altera a carga horária do cargo efetivo de Engenheiro Civil e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1° Altera a carga horária do cargo efetivo de Engenheiro Civil, passando de 20 para 40 horas semanais, constante na lei municipal 785 de 21 de setembro de 2010.

Art.2° Altera o padrão do cargo efetivo de Engenheiro Civil, passando de "08" para "11", constante na lei municipal 785 de 21 de setembro de 2010.

Art. 3º Altera o Inciso I, do artigo 24, da Lei 785 de 21 de setembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PADRÕES	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1	1.218,67	1.255,23	1.292,89	1.331,67	1.371,62
2	1.221,21	1.257,85	1.295,58	1.334,45	1.374,48
3	1.277,19	1.315,51	1.354,97	1.395,62	1.437,49
4	1.348,10	1.388,54	1.430,20	1.473,11	1.517,30
5	1.609,60	1.657,89	1.707,62	1.758,85	1.811,62
6	1.936,47	1.994,56	2.054,40	2.116,03	2.179,51
7	2.917,12	3.004,63	3.094,77	3.187,62	3.283,24
8	3.244,02	3.341,34	3.441,58	3.544,83	3.651,17
9	4.612,04	4.750,40	4.892,91	5.039,70	5.190,89
10	5.612,35	5.780,72	5.954,14	6.132,77	6.316,75
11	6.488,04	6.682,68	6.883,16	7.089,66	7.302,35
12	10.549,91	10.866,41	11.192,40	11.528,17	11.874,02

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEIDA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:6641CFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO
1º QUADRIMESTRE-2022

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	302.029.360,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	302.029.360,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	302.029.360,51

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	148.457.829,90	49,15
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	163.095.854,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	154.941.061,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	146.786.269,21	48,60

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	- 112.179.881,61	- 37,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	321.168.455,72	106,34

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.502.236,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.407.228,65	7,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	35.458.692,29	43.865.690,98

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	Estão consolidados os valores do PM, DAE(Departamento de Água e Esgotos) e SISPREM- Previdência Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6749234A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Município de Sant'Ana do Livramento
2º Bimestre-2022

Balanço Orçamentário	Valores		Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre			Até o Bimestre
Balanço Orçamentário			Despesas por Função/Subfunção	
RECEITAS			Despesas Empenhadas	134.449.592,64
Previsão Inicial	371.640.822,00		**Despesas Liquidadas**	**97.569.417,36**

Previsão Atualizada	371.640.822,00		**Receita Corrente Líquida - RCL**	**Valores**
				Até o Bimestre
Receitas Realizadas	123.645.931,56		**Receita Corrente Líquida**	302.029.360,51
Déficit Orçamentário			**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento**	302.029.360,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal**	**302.029.360,51**
DESPESAS				
Dotação Inicial	361.287.858,00			
Dotação Atualizada	379.345.455,39			
Despesas Empenhadas	134.449.592,64			
Despesas Liquidadas	97.569.417,36			
Despesas Pagas	76.787.254,27			
Superávit Orçamentário	**26.076.514,20**			

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.439.353,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.914.534,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.676.137,71
Resultado Previdenciário	12.665.368,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	763.215,48
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	- 704.491,00	26.826.927,53 -	3.807,99
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 4.265.699,68	26.826.927,53 -	628,90

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.177.727,74	0,00	4.819.191,78	92.358.535,96
Poder Executivo	97.177.727,74	0,00	4.819.191,78	92.358.535,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	30.876.319,89	258.991,42	9.539.449,04	21.077.879,43
Poder Executivo	30.876.319,89	258.991,42	9.539.449,04	21.077.879,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	128.054.047,63	258.991,42	14.358.640,82	113.436.415,39

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.944.941,66	25,00	10,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.682.057,78	70,00	40,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.197.978,41	8.783.887,52

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	84.816.090,63	52.623.653,20	5.133.805,37	2.802.064,85
Despesas Previdenciárias	45.571.552,16	38.015.889,66	29.255.462,34	23.823.549,52
Resultado Previdenciário	39.244.538,47	14.607.763,54	-24.121.656,97	-21.021.484,67
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**	
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.935.860,28	15,00	13,81

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2A69882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 01/2022

RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROJETO "DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ"

ASSISTENTE SOCIAL – LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	TOTAL PONTOS
LIGIELI OLIVEIRA ALVES	DESCLASSIFICADO
LETICIA DANIELLE PERES	27,5
ALENE SILVA DA ROSA	27
NATÁLIA CALDAS VIEIRA	21,75
MARIA EDUARDA VAZ MACHADO	18,5
MARGARETE MARIA VENDES PEDROSO	15
PATRICIA LAPUENTE FERREIRA	15
MARA ELIZA FIALHO NEVES	15
FERNANDA PRATES MOTTA	0
MARTA RONCAI LOPES	0
AMANDA VIGIL BAGGIO	0

ANALISTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	TOTAL PONTOS
FERNANDA MOREIRA ARAÚJO	DESCLASSIFICADO
AMANDA DE LEMOS DIAS	DESCLASSIFICADO
SILVIA CARDOSO DUTRA	31,25
RICARDO MOTTA SIMÕES COSTA	30
CHARLENE ELGUI DE AZEVEDO	15
ROBERTA LEAL MARTINS	10
BEATRIZ CENTENARO HELLWIG	5

CONTADOR – LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	TOTAL PONTOS
GRACIELA SILVEIRA BRASIL	40
TAIANA TEIXEIRA DALMOLIN	26,5
MAIANY GUIMARÃES TEIXEIRA	24,75
HELENA NUNES DE OLIVEIRA VARGAS	20
ANDERSON LUIZ KROTZ	20
ANDREA CASTRO MAGALHÃES	10

MOTORISTA – LISTA CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME	TOTAL PONTOS
LUIS ALBERTO IGLESIAS PY	DESCLASSIFICADO
LAURO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	DESCLASSIFICADO
DANIELA RODRIGUES REGAZON	30
MARCELO MOREIRA SILVEIRA	6
ALISSON ROJA DIAS	0

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:98A0BDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Extrato do 3° Aditivo ao Edital de Chamamento Público 001/2018, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas, prestadoras dos serviços abaixo descritos: ANEXO I – Consultas Especialidades; ANEXO II – Lista de Exames Especializados para Chamamento

Público; ANEXO III – Lista de Exames Especializados de Odontologia para Chamamento Público; ANEXO IV – Lista de exames laboratoriais (patologia clínica); ANEXO V – Lista de exames Eletro encefalogramas digitais, Audiometria e Impedanciometria; ANEXO VI – Lista de Exames Ultracenográficos, sendo objeto do presente termo aditivo a atualização da tabela de referência dos valores dos serviços do Anexo V "Lista de exames Eletro encefalogramas digitais, Audiometria e Impedanciometria", o valor para os exames serão reajustados em 10,06% conforme o IPCA acumulado do ano de 2021, passando a vigorar os seguintes valores:

TABELA DE EXAMES	VALORES 2022
Encefalograma	10,06%
Eletroencefalograma em vigília	88,05
Eletroencefalograma em vigília com fotoestimulação	88,05
Eletroencefalograma em vigília com hiperventilação	88,05
Eletroencefalograma em vigília com hiperventilação, fotoestimulação	172,36
Eletroencefalograma em vigília com hiperventilação, fotoestimulação e sono	255,10
Eletroencefalograma em vigília com hiperventilação e sono	255,10
Eletroencefalograma em vigília com fotoestimulação e sono	255,10
Eletroencefalograma em vigília e sono	255,10
Eletroencefalograma em sono	255,10
Eletroencefalograma em sono com hiperventilação	255,10
Eletroencefalograma em vigília com hiperventilação e mapeamento cerebral	330,18
Eletroencefalograma em vigília com hiperventilação, fotoestimulação e mapeamento cerebral	352,19
Eletroencefalograma em vigília com hiperventilação, fotoestimulação sono e mapeamento cerebral	352,19
Eletroencefalograma em vigília com mapa cerebral	330,18
Eletroencefalograma em sono com mapa	330,18
Encefalograma Prolongado	
Eletroencefalograma prolongado em vigília	374,20
Eletroencefalograma prolongado em vigília com fotoestimulação	374,20
Eletroencefalograma prolongado em vigília com hiperventilação	374,20
Eletroencefalograma prolongado em vigília com hiperventilação, fotoestimulação	374,20
Eletroencefalograma prolongado em sono	385,21
Eletroencefalograma prolongado em sonoe fotoestimulação	385,21
Eletroencefalograma prolongado em sono e vigilia	385,21
Eletroencefalograma prolongado em sono e vigilia e fotoestimulação	385,21
Eletroencefalograma prolongado em sono e vigilia e hiperventilação	385,21
Eletroencefalograma em vigília com hiperventilação, fotoestimulação, sono e mapeamento cerebral	419,10
Eletroencefalograma prolongado mapa cerebral	419,10
Audiometrias e Impedanciometrias	
Audiometria tonal	38,52
Audiometria tonal vocal	55,03
Impedanciometria	38,52
Audiometria tonal, vocal e Impedanciometria	93,55
Exame potencial evocado auditivo de tornco encefálico PEAT - BERA	297,16
Fonoterapia	
Sessão de Fonoaudiologia	27,52

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CE4433DF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 022 / 2022, que tem como objeto Registro de preços de móveis escolares, tendo como contratadas as empresas:
DESIGN RICARDENSE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
08	20	BALCÃO PARA PIA:	499,00

ESCOLARES IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	40	ARMÁRIO ALTO 9 PORTAS:	1.950,00
02	40	ARMÁRIO MDF 03 PORTAS (AÉREO):	510,00
03	85	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60X0,90X0,40	920,00
04	20	ARMÁRIO P/ COZINHA EM MDF	2.040,00
05	20	ARMÁRIO P/ MANTIMENTOS COM 3 PORTAS 1,90x1,20x0,50	2.150,00
06	20	ARMÁRIO ALTO ESCOLAR COM 3 PORTAS 1,60x1,20x0,40	1.600,00
07	20	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, 04 GAVETAS	1.379,00
09	40	CONJUNTO REFEITÓRIO - 01 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS COM ENCOSTO	2.000,00
10	30	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL 01 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS COM ENCOSTO	1.900,00
11	20	CONJUNTO PROFESSOR - PADRÃO FNDE CJP01	910,00
12	30	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE - CJA05	580,00
13	25	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO PADRÃO FNDE - CJC01	1.030,00
14	100	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE - CJ06	620,00
16	10	FRALDÁRIO/TROCADOR	1.830,00
17	80	MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS	560,00
19	30	CONJUNTO ESCOLAR CJ04	509,00
20	80	ARMÁRIO ALTO ESCOLAR COM 3 PORTAS 1,60x1,20x0,40	1.600,00
21	140	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE - CJA05	580,00
22	900	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE - CJ06	620,00
24	140	CONJUNTO ESCOLAR CJ04:	509,00

HELENA CAPITANIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
15	100	ESTANTE DE AÇO COM 05 DIVISÓRIAS	440,00

ALFABRINK COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
18	30	CAMINHA EMPILHÁVEL	253,00
23	270	CAMINHA EMPILHÁVEL	253,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5B584BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, destinado à **aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita**, conforme segue:

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Marca	Valor unitário
01	Fralda descartavel adulto pequena constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria:, com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comuni	30.000	UNI	UNI	**SENIOR LIFE**	**R$ 1,09**
02	Fralda descartável infantil extra grande fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia à anvisa. - unidade	10.000	UNI	UNI	**LIFE KIDS**	**R$ 0,62**
03	Fralda descartavel infantil grande fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria: com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicacao previa a anvisa. - unidade	10.000	UNI	UNI	**LIFE KIDS**	**R$ 0,57**
06	Fralda descartável infantil xxg fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia à anvisa. - unidade	10.000	UNI	UNI	**LIFE KIDS**	**R$ 0,74**

REVENDEDORA CORREIA EIRELI

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Marca	Valor unitário
04	Fralda descartavel infantil media fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria:, com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicacao previa a anvisa. - unidade	5.000	UNI	UNI	**TOQUINHO BAYBE**	**R$ 0,55**
05	Fralda descartavel infantil pequena fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria:, com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicacao previa a anvisa. - unidade	3000	UNIU	UNI	**TOQUINHO BAYBE**	**R$ 0,43**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:52A5A2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 34-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	3000	L	LEITE INTEGRAL, CAIXA DE 01 LITRO	TERRA VIVA	R$ 4,99	Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:4F8F48F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 2° BIMESTRE DE 2022

PODER EXECUTIVO		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Art. 48 - Anexo XIV	PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE2022 / 2º BIMESTRE DE 2022	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		32.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita		32.400.000,00
Receitas Realizadas		11.227.552,70
Saldo de Exercícios Anteriores		0,00
Deficit Orçamentário		672.726,55
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre
Dotação Inicial		32.400.000,00
Créditos Adicionais		2.799.404,00
Dotação Atualizada		35.199.404,00
Despesas Empenhadas		15.354.534,78
Despesas Liquidadas		11.900.279,25
Despesas Pagas		11.170.387,42
Superávit Orçamentário		0,.00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre

Despesas Empenhadas				15.354.534,78
Despesas Liquidadas				11.900.279,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				32.653.897,81
				Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Realizadas (I)				0,00
Despesas Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Realizadas (III)				0,00
Despesas Liquidadas (IV)				0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta(b / a)	
Resultado Nominal		-81.254,33		
Resultado Primário		-357.265,00		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	78.636,14	0,00	78.636,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.636,14	0,00	78.636,14	0,00
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.374.562,06	25%	25,35	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	1.271.353,22	70%	88,46	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito	0,00		108.000,00	
Despesa de Capital	3.505.707,54		1.470.856,46	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	167.500,00		48.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	167.500,00		48.500,00	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	1.713.217,51	15%	18,29	

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:34555A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3813 DE 24 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.230,00(QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (513)	R$ 30,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (668)	R$ 3.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1100)	R$ 1.200,00
Total		**R$ 4.230,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (530)	R$ 30,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (662)	R$ 3.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1101)	R$ 1.200,00
Total		**R$ 4.230,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro)dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B6F63EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, JORGE BARBOSA, no uso de suas atribuições, informa que o Relatório de Gestão Fiscal do PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2022 referente a sua gestão encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 30 de maio de 2022, bem como disponibilizado no site

https://nuvem.multi24h.com.br/cvsapucaiadosul/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=1196.		
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	501.359.054,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	501.359.054,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	501.359.054,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.258.626,02	1,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	30.081.543,26	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	28.577.466,09	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	27.073.388,93	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 27/05/2022 e hora de emissão 07:48:14		
JORGE BARBOSA		
Presidente – Biênio 2021-2022		
CLAUDIONOR BAPTISTA TAVARES		
1º Tesoureiro - Biênio 2021-2022		
FABIANO VIEGAS DA SILVA		
Contador CRC/RS 083278/O-6		

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:2D2DC8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Para comprovantes que não estejam no nome do candidato, a cópia do mesmo deverá ser apresentada juntamente com declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Títulos Pontuados pela Banca (somente para os cargos de Professor e Especialista em Educação),

• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido.

CARGO: PROFESSOR - ÁREA I	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
165	PAULO CESAR PEREIRA NAPAR
166	GRAZIELA DOS SANTOS MISTIERI VIEIRA
167	MARILISA DOS SANTOS
168	FABIANA DE ÁVILA RODENBUSCH
169	CRISTINÊS REGINA SILVEIRA COLLARES
170	FATIMA REGINA DA SILVA PACHECO QUEVEDO
171	ANDRESSA CRISTIANE BECKER BERGAMO
172	LUANA LUZ WAGNER
173	JOSEANE FONTOURA ALVES
174	MIRIA DA SILVA SOARES
175	PAMELA LEMOS NUNES
176	MARIA ADRIANA SILVEIRA BARCELOS
177	ZENAIR RIBEIRO MARTINS
178	POLLYANNA MOREIRA E SILVA
179	FRANCINE MENDONÇA DA SILVA
180	ELIANE FERNANDES CARDOZO
181	TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS
182	SINDEL ABICH BASSANI ROCHA
183	KARINA TEREZINHA DA SILVA ROSA
184	ANDREIA SCALCON FACIOLI
185	MICHELLE TYSZKIEWICZ AZAMBUJA
186	VANESSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BLANKENHEIM
187	LISIANE PEREIRA
188	MARILI BERGMANN
189	LISANE MORAIS DA MOTTA VASCONCELOS

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – CIÊNCIAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	JÉSSICA ANDRADE PAES VIEIRA
6	CAMILA MELO MARQUES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	TÁSSIA SILVEIRA FURLANETTO
12	ANDRESSA OSSOSKI RUARO

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – ENSINO RELIGIOSO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8	HENDRIX ALESSANDRO ANZORENA SILVEIRA

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	CASSIA OLIVEIRA HARTMANN
14	LEONARDO DE ALEXANDRIA MACHADO
15	CARLOS ROBERTO PARMEGGIANI CARVALHO
16	VITOR PEDROSO BRASIL
17	VINÍCIO LUÍS PIEROZAN
18	SANDRO ALENCAR RIBEIRO

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	WALESSA REGINATTI PUERTA
14	DENIZE TEREZINHA LEAL FREITAS

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17	FERNANDA KORPALSKI PAPKE

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16	CÂNDIDA LEITE

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20	ANA PAULA FREITAS MADRUGA
21	PAULO CESAR PEREIRA NAPAR
22	CÍNTIA MÜLLER FUCHS
23	JOSELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS
24	JOSÉ LUCAS MARQUES DUARTE

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
32	NEIVA MARTA BARTZEN

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
64	JORDANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
65	DAIANA DOS SANTOS DA SILVA
66	ANA CAROLINA TORRES
67	RAFAELA MOREIRA DA LUZ DA SILVA
68	LUCIMARA AMBRÃ³SIO DOS SANTOS
69	BIANCA DE SOUZA
70	PAULA LUZ BONES
71	VITOR HUGO BARBOSA RODRIGUES
72	DANIELA KICH HAILLIOT
73	KAUANE NEVES SOARES
74	YURI SCHMITT
75	MÔNICA DE SOUZA LAUTERBACH

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
49	ARIANE ANDIARA DA SILVA NUNES
50	CASSIO TERRA YEDA
51	MARLEI BRASIL NOVAKOWSKI
52	JOSI DIORACI GABRIEL HAGGSTROM DA ROSA
53	RAYANE SILVEIRA DE OLIVEIRA
54	TAINÁ LUIZA EBERHARDT PEREIRA

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29	JULIANA PEDROSO TURCATO
30	LUIZ ALBERTO NUNES
31	DANIELA GAIEWSKI ELY DE MELLO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
53	JULIANO FISCHDICK ALMEIDA DOS SANTOS
54	JULIANA PAIM STEEMBURGO SANCHES
55	MAXIMILIANO AUGUSTO RIBEIRO AVILA

Sapucaia do Sul, 30 de maio de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:27603842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
RGF 1º QUADRIMESTRE/2022 DP SINTETTICO

CAMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAI - RS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.653.543,84	-
Pessoal Ativo	5.653.543,84	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.555.664,28	-
Obrigações Patronais	1.097.879,56	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	199.638,51	-

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	199.638,51	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.453.905,33	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	225.290.716,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	225.290.716,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.453.905,33	2,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.517.443,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.841.570,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.165.698,71	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
NOTA EXPLICATIVA:		
Relatório elaborado cfe a 12a ed no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais da PORTARIA Nº 924, DE 08 DE JULHO DE 2021, atendendo ao art. 55 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.		
Este relatório foi gerado pelo sistema da Brgovbrasil ltda, as 15h25min35s pelo Legislativo do Município de Tramandaí - RS		

MARCOS DALPIAZ DE BORBA
454.221.920-87
Contador

GERALDO LUIZ DOS SANTOS
Presidente
468.455.340-04

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:5C576DBF

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
RGF 1º QUADRIMESTRE/2022 SIMPLES

CAMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAI - RS - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		225.290.716,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		225.290.716,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		225.290.716,82
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	5.453.905,33	2,42
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	13.517.443,01	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	12.841.570,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	12.165.698,71	5,40
NOTA EXPLICATIVA:		
Relatório elaborado cfe a 12a ed no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais da PORTARIA Nº 924, DE 08 DE JULHO DE 2021, atendendo ao art. 55 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Este relatório foi gerado pelo sistema da Brgovbrasil ltda, as 15h25min35s pelo Legislativo do Município de Tramandaí - RS		

MARCOS DALPIAZ DE BORBA
454.221.920-87
Contador

GERALDO LUIZ DOS SANTOS
Presidente
468.455.340-04

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:17A85B6E

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
RGF 1º QUADRIMESTRE/2022 DP ANALITICO

CAMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAI - RS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Maio/2021	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Novembro/2021	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	404.723,99	516.774,40	398.565,04	416.354,68	404.354,30	416.703,85	5.653.543,84	-
	400.414,60	767.730,40	515.706,86	450.923,71	526.701,54	434.590,47		
Pessoal Ativo	404.723,99	516.774,40	398.565,04	416.354,68	404.354,30	416.703,85	5.653.543,84	-
	400.414,60	767.730,40	515.706,86	450.923,71	526.701,54	434.590,47		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	322.570,90	429.577,89	322.023,38	331.634,83	326.580,60	332.843,49	4.555.664,28	-
	322.625,10	608.664,74	466.773,00	337.461,61	405.892,46	349.016,28		
Obrigações Patronais	82.153,09	87.196,51	76.541,66	84.719,85	77.773,70	83.860,36	1.097.879,56	-
	77.789,50	159.065,66	48.933,86	113.462,10	120.809,08	85.574,19		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.787,39	9.623,16	5.770,68	5.246,63	-	11.020,19	199.638,51	-
	3.715,11	129.480,85	298,42	854,86	22.983,92	3.857,30		

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.787,39	9.623,16	5.770,68	5.246,63	-	11.020,19	199.638,51	-
	3.715,11	129.480,85	298,42	854,86	22.983,92	3.857,30		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	397.936,60	507.151,24	392.794,36	411.108,05	404.354,30	405.683,66	5.453.905,33	-
	396.699,49	638.249,55	515.408,44	450.068,85	503.717,62	430.733,17		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	225.290.716,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	225.290.716,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	5.453.905,33	2,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	13.517.443,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.841.570,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.165.698,71	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		
NOTA EXPLICATIVA:		
Relatório elaborado cfe a 12a ed no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais da PORTARIA Nº 924, DE 08 DE JULHO DE 2021, atendendo ao art. 55 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. Este relatório foi gerado pelo sistema da Brgovbrasil ltda, as 15h25min35s pelo Legislativo do Município de Tramandaí - RS		

MARCOS DALPIAZ DE BORBA
454.221.920-87
Contador

GERALDO LUIZ DOS SANTOS
Presidente
468.455.340-04

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:CB9D3DC7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO DO 2º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	518.620.277,00
Previsão Atualizada	530.808.976,21
Receitas Realizadas	198.723.742,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.059.095,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	450.069.604,00
Créditos Adicionais	39.887.023,84
Dotação Atualizada	489.956.627,84
Despesas Empenhadas	204.158.863,45
Despesas Liquidadas	124.127.050,69
Despesas Pagas	114.556.221,29
Superávit Orçamentário	74.596.692,05

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre
Despesas Empenhadas	204.158.863,45
Despesas Liquidadas	124.127.050,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	465.889.948,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	465.873.228,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	464.873.228,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 2º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	27.040.404,20
Receitas Previdenciárias Realizadas	37.925.794,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.421.983,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.885.390,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 2º Bimestre
Despesas Previdenciárias Pagas	10.821.341,07
Resultado Previdenciário	27.040.404,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(32.392.166,49)	32.719.598,01	(101,01)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(4.183.018,40)	35.430.498,60	(847,01)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.744.292,12	1.276,95	20.425.455,36	5.317.559,81
Poder Executivo	25.740.823,94	1.276,95	20.425.066,54	5.314.480,45
Poder Legislativo	3.468,18	0,00	388,82	3.079,36
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.392.205,81	2.136.073,92	15.077.762,05	29.178.369,84
Poder Executivo	46.369.968,63	2.136.073,92	15.068.966,21	29.164.928,50
Poder Legislativo	22.237,18	0,00	8.795,84	13.441,34
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
TOTAL	72.136.497,93	2.137.350,87	35.503.217,41	34.495.929,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.550.324,40	25,00	10,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.207.176,83	70,00	49,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	600.000,00	9.401.000,00
Despesa de Capital Líquida	21.074.704,03	29.820.771,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	25,26	1.174,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.365.830,01	15,00	18,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:AF5C0E01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.451.563,05	43.283.882,77	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.091.088,37	36.739.371,09	0,00	0,00
Empréstimos	22.754.627,04	22.769.083,61	0,00	0,00
Internos	22.754.627,04	22.769.083,61	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.336.461,33	13.970.287,48	0,00	0,00
De Tributos	5.195.333,57	4.723.744,50	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.141.127,76	9.246.542,98	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.360.474,68	6.544.511,68	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	96.238.710,30	126.576.363,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	89.794.607,11	118.303.291,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	129.588.056,13	143.719.776,95	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	25.659.712,29	8.115.681,99	0,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.133.736,73	17.300.803,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.444.103,19	8.273.071,88	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(47.787.147,25)	(83.292.480,81)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	445.822.292,22	465.889.948,78	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.985,55	16.719,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	445.815.306,67	465.873.228,99	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,87	9,29	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,72)	(17,88)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	534.978.368,00	559.047.874,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	481.480.531,20	503.143.087,31	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	7.391.110,03	7.391.110,03	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	2.553.200,47	2.553.200,47	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	456.163.217,65	456.163.217,65	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	46.295.429,98	26.249.464,46	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 27/05/2022, às 11:49:27.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:97A6AC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.574.687,21	47.554.999,65	57.208.176,13	34.778.823,34	32.371.047,99	34.778.109,73	40.291.761,44	56.197.307,97	53.237.439,96	48.420.867,34	44.829.674,02	43.287.491,24	530.530.386,02	486.883.791,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.646.994,14	19.819.746,21	19.984.088,62	6.212.264,82	6.352.551,19	5.595.686,18	6.442.815,46	11.035.736,48	19.113.297,83	6.692.952,82	6.070.842,00	4.842.084,88	117.809.060,63	96.640.371,00
IPTU	1.853.222,14	14.725.957,94	15.591.703,76	2.031.839,82	1.847.472,30	1.713.958,46	1.605.880,66	2.836.204,32	11.711.375,10	2.465.274,82	1.665.996,66	919.319,62	58.968.205,60	41.542.700,00
ISS	1.282.268,76	1.420.699,10	1.481.908,21	1.478.947,14	1.637.448,64	1.342.830,48	1.567.666,43	1.705.398,03	1.368.386,94	1.463.980,41	1.513.578,11	1.409.605,43	17.672.717,68	17.087.800,00
ITBI	590.436,54	624.827,76	493.406,90	594.723,30	948.191,96	669.847,22	1.436.343,32	1.067.380,98	411.160,92	447.644,89	642.531,67	363.044,56	8.289.540,02	6.446.600,00
IRRF	903.165,02	953.405,68	801.020,45	791.521,14	780.434,06	809.183,69	848.893,19	3.626.585,07	523.311,01	940.790,76	1.076.504,23	1.402.032,98	13.456.847,28	13.174.781,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.017.901,68	2.094.855,73	1.616.049,30	1.315.233,42	1.139.004,23	1.059.866,33	984.031,86	1.800.168,08	5.099.063,86	1.375.261,94	1.172.231,33	748.082,29	19.421.750,05	18.388.490,00
Contribuições	1.166.471,11	2.011.201,34	1.760.844,86	1.709.531,47	1.688.514,54	1.660.855,05	1.299.903,14	1.496.121,05	2.385.766,75	1.902.087,24	2.161.588,78	1.865.036,45	21.107.921,78	20.496.176,00
Receita Patrimonial	1.799.428,71	676.101,94	905.192,26	1.457.321,42	2.000.428,41	2.410.146,88	2.543.369,21	4.270.920,72	2.051.084,78	4.127.836,67	7.650.645,49	5.221.984,56	35.114.461,05	34.109.239,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.756.007,66	613.117,49	835.559,22	1.414.472,72	1.958.698,77	2.393.611,90	2.451.266,60	4.233.871,50	1.985.445,45	4.096.786,98	7.617.337,45	5.213.245,52	34.569.421,26	33.782.739,30
Outras Receitas Patrimoniais	43.421,05	62.984,45	69.633,04	42.848,70	41.729,64	16.534,98	92.102,61	37.049,22	65.639,33	31.049,69	33.308,04	8.739,04	545.039,79	326.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.686,20	32.338,99	56.385,06	44.891,05	42.853,01	25.355,81	33.406,48	32.849,41	58.225,87	394.260,55	52.425,56	63.193,95	876.871,94	474.300,00
Transferências Correntes	28.435.243,05	24.737.112,94	34.172.623,33	24.959.881,17	21.984.283,68	24.480.649,10	29.703.707,25	38.026.639,37	29.402.314,75	34.939.116,33	28.454.995,73	30.873.802,97	350.170.369,67	328.488.889,36
Cota-Parte do FPM	7.977.345,79	6.899.165,42	9.426.891,20	7.537.100,29	5.919.166,80	6.595.927,09	8.566.306,28	12.752.619,85	8.870.475,71	12.382.436,12	7.506.735,20	8.898.139,34	103.332.309,09	98.343.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.781.824,75	3.743.896,80	6.031.331,40	4.371.911,50	3.503.404,71	4.035.278,78	4.782.868,20	4.833.352,70	2.986.102,37	3.752.020,97	4.026.441,57	3.620.966,23	49.469.399,98	45.775.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.991.392,61	1.205.380,07	650.706,73	456.679,07	315.730,07	239.890,59	189.118,41	2.371.564,58	2.456.564,57	1.301.469,12	1.645.926,77	3.535.099,37	16.359.521,96	15.300.000,00
Cota-Parte do ITR	215,34	63,21	45,26	60,00	322,31	2.487,72	254,86	25,22	43,26	0,00	72,81	6,26	3.596,25	3.580,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	40.870,69	42.634,61	46.171,81	36.844,36	46.562,74	48.852,00	46.125,40	42.464,82	40.696,16	49.936,43	45.145,81	41.047,96	527.352,79	583.000,00
Transferências do FUNDEB	10.075.955,22	9.212.124,29	13.951.599,11	9.026.483,07	8.593.540,42	9.834.562,61	11.734.367,66	11.680.662,34	12.127.426,60	11.723.322,78	11.339.473,09	10.765.136,24	130.064.653,43	124.928.000,00
Outras Transferências Correntes	4.567.638,65	3.633.848,54	4.065.877,82	3.530.802,88	3.605.556,63	3.723.650,31	4.384.666,44	6.345.949,86	2.921.006,08	5.729.930,91	3.891.200,48	4.013.407,57	50.413.536,17	43.555.309,36
Outras Receitas Correntes	485.864,00	278.498,23	329.042,00	394.933,41	302.417,16	605.416,71	268.559,90	1.335.040,94	226.749,98	364.613,73	439.176,46	421.388,43	5.451.700,95	6.674.816,00
DEDUÇÕES (II)	3.804.294,43	3.693.044,38	3.843.551,26	3.719.066,30	3.186.834,39	3.409.876,06	3.963.653,11	4.745.608,79	6.360.754,46	8.146.032,01	10.893.160,53	8.874.561,52	64.640.437,24	80.400.838,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	973.149,61	1.222.228,44	1.221.831,84	1.165.732,30	1.156.982,10	1.156.431,38	1.174.635,08	1.377.085,09	2.253.161,35	1.407.594,36	1.666.039,71	1.309.963,81	16.084.835,07	16.445.176,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd	72.815,11	89.719,37	72.815,11	72.815,11	72.815,11	68.957,57	72.083,56	140.722,83	68.299,62	68.299,62	75.238,54	75.238,54	949.820,09	1.030.240,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168.517,21	3.172.965,58	6.507.017,97	4.270.307,43	15.118.808,19	32.424.306,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.758.329,71	2.381.096,57	2.548.904,31	2.480.518,89	1.957.037,18	2.184.487,11	2.716.934,47	3.227.800,87	2.870.776,28	3.497.172,45	2.644.864,31	3.219.051,74	32.486.973,89	30.501.116,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**33.770.392,78**	**43.861.955,27**	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.184.213,60**	**31.368.233,67**	**36.328.108,33**	**51.451.699,18**	**46.876.685,50**	**40.274.835,33**	**33.936.513,49**	**34.412.929,72**	**465.889.948,78**	**406.482.953,66**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	803,77	1.041,20	2.944,87	2.195,71	2.125,54	2.254,51	2.797,74	2.556,45	16.719,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**33.770.392,78**	**43.861.955,27**	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.183.409,83**	**31.367.192,47**	**36.325.163,46**	**51.449.503,47**	**46.874.559,96**	**40.272.580,82**	**33.933.715,75**	**34.410.373,27**	**465.873.228,99**	**406.482.953,66**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**33.770.392,78**	**43.861.955,27**	**53.364.624,87**	**31.059.757,04**	**29.183.409,83**	**31.367.192,47**	**35.325.163,46**	**51.449.503,47**	**46.874.559,96**	**40.272.580,82**	**33.933.715,75**	**34.410.373,27**	**464.873.228,99**	**406.482.953,66**

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:92460621

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.488.545,94	18.514.757,94	18.125.187,57	17.921.776,09	17.816.602,68	18.016.334,74	18.542.753,54	35.731.510,28	12.007.105,33	20.061.910,72	21.360.562,25	21.462.248,47	244.049.295,55	16.146,99
Pessoal Ativo	20.581.977,00	15.782.121,20	15.474.769,81	15.129.526,45	15.093.659,63	15.284.771,29	15.800.691,51	31.891.562,76	9.188.559,23	16.973.453,83	18.279.105,77	18.459.745,28	207.939.943,76	14.112,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.211.487,47	12.314.581,55	12.140.484,23	11.854.591,23	11.848.754,49	12.016.676,56	12.423.120,55	23.622.616,44	7.190.536,23	13.105.065,98	14.302.637,11	14.446.745,11	162.477.296,95	14.112,82
Obrigações Patronais	3.370.489,53	3.467.539,65	3.334.285,58	3.274.935,22	3.244.905,14	3.268.094,73	3.377.570,96	8.268.946,32	1.998.023,00	3.868.387,85	3.976.468,66	4.013.000,17	45.462.646,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.544.368,82	2.395.429,11	2.292.838,43	2.327.634,06	2.348.106,61	2.348.720,23	2.367.679,35	3.483.703,94	2.414.306,98	2.712.699,98	2.757.291,95	2.782.009,84	31.774.789,30	2.034,17
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.131.623,05	2.108.068,82	2.021.743,73	2.056.511,64	2.069.700,83	2.068.695,65	2.088.027,44	3.075.118,57	2.132.307,05	2.375.798,27	2.413.147,18	2.441.323,12	27.982.065,35	0,00
Pensões	412.745,77	287.360,29	271.094,70	271.122,42	278.405,78	280.024,58	279.651,91	408.585,37	281.999,93	336.901,71	344.144,77	340.686,72	3.792.723,95	2.034,17
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	362.200,12	337.207,63	357.579,33	464.615,58	374.836,44	382.843,22	374.382,68	356.243,58	404.239,12	375.756,91	324.164,53	220.493,35	4.334.562,49	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.644.759,50	2.572.915,51	2.463.859,93	2.448.209,75	2.462.026,70	2.415.326,34	2.560.949,20	3.863.612,95	2.471.115,52	2.886.537,06	3.095.573,74	2.827.592,54	33.712.478,74	2.034,17
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	100.390,68	177.486,40	72.896,06	94.079,06	110.643,18	54.016,52	125.932,74	198.231,64	56.808,54	97.823,77	229.106,21	45.582,70	1.362.997,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	98.125,44	26.496,63	3.276,91	12.589,59	40.375,17	0,00	3.799,47	76.013,31	98.532,39	4.098,00	363.306,91	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.961,94	181.677,37	0,00	0,00	10.643,19	0,00	219.282,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.544.368,82	2.395.429,11	2.292.838,43	2.327.634,06	2.348.106,61	2.348.720,23	2.367.679,35	3.483.703,94	2.410.507,51	2.712.699,98	2.757.291,95	2.777.911,84	31.766.891,83	2.034,17
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.843.786,44	15.941.842,43	15.661.327,64	15.473.566,34	15.354.575,98	15.601.008,40	15.981.804,34	31.867.897,33	9.535.989,81	17.175.373,66	18.264.988,51	18.634.655,93	210.336.816,81	14.112,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	465.889.948,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	16.719,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	464.873.228,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	210.350.929,63	45,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	251.031.543,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	238.479.966,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	225.928.389,29	48,60

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2022	Exercício do primeiro período seguinte	Exercício do segundo período seguinte
1º Quadrimestre	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	464.873.228,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	210.350.929,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:13456342

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - 2º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	94.749.668,00	37.925.794,23
Receita de Contribuições dos Segurados	16.445.176,00	6.636.759,23
Ativo	16.445.176,00	6.636.759,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	44.850.946,00	15.855.835,11
Ativo	38.760.534,00	15.628.122,78
Inativo	677.412,00	219.109,03
Pensionista	5.413.000,00	8.603,30

Receita Patrimonial	32.424.306,00	15.118.808,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.424.306,00	15.118.808,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.029.240,00	314.391,70
Compensação Financeira entre os Regimes	1.029.240,00	287.076,32
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	27.315,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**94.749.668,00**	**37.925.794,23**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Benefícios	25.000.000,00	10.658.411,28	10.658.411,28	10.616.269,94
Aposentadorias	22.000.000,00	9.354.678,15	9.354.678,15	9.316.184,27
Pensões por Morte	3.000.000,00	1.303.733,13	1.303.733,13	1.300.085,67
Outras Despesas Previdenciárias	1.569.483,07	763.572,22	226.978,75	205.071,13
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.569.483,07	763.572,22	226.978,75	205.071,13
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**26.569.483,07**	**11.421.983,50**	**10.885.390,03**	**10.821.341,07**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**68.180.184,93**	**26.503.810,73**	**27.040.404,20**	**27.104.453,16**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	68.180.184,93

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	8.446.958,85
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	477.075.158,19
Outro Bens e Direitos	6.622.143,83

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.519.483,07	754.139,55	221.440,08	205.026,73
Pessoal e Encargos Sociais	597.995,00	91.747,23	91.747,23	82.785,91
Demais Despesas Correntes	921.488,07	662.392,32	129.692,85	122.240,82
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	9.432,67	5.538,67	44,40
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.569.483,07**	**763.572,22**	**226.978,75**	**205.071,13**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.569.483,07)**	**(763.572,22)**	**(226.978,75)**	**(205.071,13)**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:45187D91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2022 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	5.049.116,98	13.915.498,50	13.649.817,08	1.276,95	5.313.521,45	3.547.594,50	42.844.611,31	17.972.240,77	15.077.762,05	2.136.073,92	29.178.369,84	34.491.891,29
Executivo	5.049.116,98	13.912.030,32	13.649.428,26	1.276,95	5.310.442,09	3.547.594,50	42.822.374,13	17.963.444,93	15.068.966,21	2.136.073,92	29.164.928,50	34.475.370,59
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	48.730,70	32.380,95	23.159,43	0,00	57.952,22	10.119,86	64.418,79	53.553,33	18.228,37	0,00	56.310,28	114.262,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.683,25	10.631,75	10.631,75	0,00	11.683,25	0,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.683,25
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	84,38	0,00	0,00	0,00	84,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	669.934,61	833.931,20	827.690,03	0,00	676.175,78	4.809,12	13.839,05	8.841,86	8.835,26	0,00	9.812,91	685.988,69
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.674,83	0,00	0,00	0,00	5.674,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	153.507,65	974.024,37	971.451,56	0,00	156.080,46	156.952,70	760.277,04	319.844,30	114.045,27	5.075,00	798.109,47	954.189,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	1.207,58	38.427,01	27.264,10	0,00	12.370,49	219,82	140.079,13	69.781,44	58.006,45	5.451,31	76.841,19	89.211,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.481,22	17.245,79	17.245,79	0,00	2.481,22	0,00	26.214,92	20.652,72	2.990,24	0,00	23.224,68	25.705,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	600.666,63	2.968.207,71	2.952.423,18	0,00	616.451,16	20.395,47	30.874.765,81	11.795.156,54	10.388.086,91	256.850,76	20.250.223,61	20.866.674,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	11.742,53	48.458,87	47.346,46	0,00	12.854,94	54.037,45	154.640,73	31.872,23	31.872,23	3.824,45	172.981,50	185.836,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PART.CID	2.352,22	0,00	0,00	0,00	2.352,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.089,87	27.775,11	26.925,11	0,00	3.939,87	7.060,88	105.577,09	28.627,50	28.627,50	31.220,58	52.789,89	56.729,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	455.732,28	3.824.658,11	3.660.443,23	0,00	619.947,16	1.181.148,50	3.285.456,21	2.178.754,84	1.367.938,97	195.885,85	2.902.779,89	3.522.727,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.655,34	35.022,96	35.022,96	0,00	8.655,34	0,05	45.694,65	1.810,00	1.810,00	0,00	43.884,70	52.540,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	227.912,89	2.884.065,93	2.837.695,89	1.276,95	273.005,98	907.821,03	3.637.765,99	1.600.061,07	1.253.262,96	918.899,41	2.373.424,65	2.646.430,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	2.811.147,64	1.714.895,01	1.714.299,26	0,00	2.811.743,39	942.177,61	1.794.254,01	879.147,87	861.485,39	490.126,51	1.384.819,72	4.196.563,11
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	3.943,22	22.817,15	22.817,15	0,00	3.943,22	862,08	364.872,84	113.520,74	76.197,06	8.251,22	281.286,64	285.229,86
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	5.704,31	161.311,34	161.311,34	0,00	5.704,31	78.851,63	277.302,02	217.315,34	216.832,69	18.522,91	120.798,05	126.502,36
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	17.964,53	318.177,06	313.701,02	0,00	22.440,57	183.138,30	1.266.115,85	633.405,15	629.646,91	201.965,92	617.641,32	640.081,89
SECRET.MUNIC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.901,30	0,00	0,00	0,00	6.901,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.901,30
Legislativo	0,00	3.468,18	388,82	0,00	3.079,36	0,00	22.237,18	8.795,84	8.795,84	0,00	13.441,34	16.520,70
CAMARA DE VEREADORES	0,00	3.468,18	388,82	0,00	3.079,36	0,00	22.237,18	8.795,84	8.795,84	0,00	13.441,34	16.520,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.779.676,64	6.775.638,28	0,00	4.038,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038,36
Executivo	0,00	6.779.676,64	6.775.638,28	0,00	4.038,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038,36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	58.604,41	56.094,47	0,00	2.509,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,94
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	141.853,40	141.853,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	268.210,56	268.210,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE	0,00	6.070,12	6.070,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUVENTUDE												
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	4.036.569,09	4.036.569,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	0,00	21.256,85	21.256,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	56.982,44	56.982,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	0,00	185.828,54	185.828,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	26.170,96	26.170,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.417.976,56	1.417.976,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	89.147,88	89.147,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	0,00	76.143,32	76.143,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	143.933,50	143.933,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	250.929,01	249.400,59	0,00	1.528,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528,42
TOTAL (III) = (I + II)	**5.049.116,98**	**20.695.175,14**	**20.425.455,36**	**1.276,95**	**5.317.559,81**	**3.547.594,50**	**42.844.611,31**	**17.972.240,77**	**15.077.762,05**	**2.136.073,92**	**29.178.369,84**	**34.495.929,65**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 26/05/2022, às 15:03:46.												
NOTA:												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:356BAD4A

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.